



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014 - Nº 4.282



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.149, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 33, §1º, da Lei 2.779, de 22 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 26.410.898,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	10
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	18
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	21
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	24
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	30
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	31
AEM-TO	31
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	32
PRODIVINO	33
IGEPREV-TOCANTINS	33
NATURATINS	35
ITERATINS	40
RURALTINS	44
UNITINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			1.970.000,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			1.970.000,00
01010.01.031.1038.2290	Manutenção de recursos humanos			1.860.000,00
		3.1.90.11	0100	1.700.000,00
		3.1.91.13	0100	160.000,00
01010.01.031.1038.2441	Realização de publicidade e propaganda institucional			110.000,00
		3.3.90.39	0100	110.000,00
03	TRIBUNAL DE CONTAS			496.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			496.000,00
03010.01.032.1081.6011	Concessão de direitos aos membros do TCE/TO			496.000,00
		3.3.90.93	0100	496.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			322.400,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			322.400,00
06010.02.061.1046.3019	Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário			300.000,00
		4.4.90.52	0240	300.000,00
06010.02.122.1082.4428	Manutenção de serviços de transporte			22.400,00
		3.3.90.30	0240	22.400,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			63.018,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			63.018,00
07010.03.091.1030.1017	Aparelhamento das unidades do Ministério Público do Tocantins			5.000,00
		4.4.90.52	0100	5.000,00
07010.04.122.1058.6015	Concessão de direitos a membros e servidores do Ministério Público			58.018,00
		3.3.90.93	0100	58.018,00
09	GOVERNADORIA			2.851.143,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			730.000,00
09030.06.122.1059.2419	Manutenção de serviços de transporte			730.000,00
		3.3.90.30	0100	730.000,00
070	CASA MILITAR			380.000,00
09070.04.122.1041.2305	Manutenção de recursos humanos			380.000,00
		3.1.90.04	0100	40.000,00
		3.1.90.11	0100	50.000,00
		3.1.90.12	0100	290.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			1.741.143,00
09090.06.122.1043.2299	Manutenção de recursos humanos			1.741.143,00
		3.1.90.12	0100	1.741.143,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			194.800,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			194.800,00
10930.23.122.1036.4343	Manutenção de recursos humanos			194.800,00
		3.1.90.11	0100	153.800,00
		3.1.90.13	0100	10.000,00
		3.1.91.13	0100	31.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.312.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.312.000,00
17010.14.122.1071.2281	Manutenção de recursos humanos			1.312.000,00
		3.1.90.11	0100	1.312.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			3.200,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
pág. 2

340	FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			3.200,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT			3.200,00
		3.3.90.46	0100	3.200,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			750.235,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			750.235,00
23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos			750.235,00
		3.1.90.11	0100	750.235,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			2.000.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			1.600.000,00
24830.09.122.1083.4333	Manutenção de recursos humanos			1.600.000,00
		3.1.90.04	0241	100.000,00
		3.1.90.11	0241	1.300.000,00
		3.1.91.13	0241	200.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			400.000,00
24870.04.302.1084.4391	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins			400.000,00
		3.3.90.39	0242	400.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			4.698.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			4.698.000,00
27010.12.368.1026.2200	Manutenção de recursos humanos			4.693.000,00
		3.1.90.11	0101	2.000.000,00
		3.1.91.13	0101	2.693.000,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			5.000,00
		3.3.90.93	0211	5.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			4.154.121,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.154.121,00
30550.10.122.1073.4373	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			112.748,00
		3.3.90.39	0102	112.748,00
30550.10.302.1021.4029	Atendimento aos usuários do SUS encaminhados para tratamento fora de domicílio			358.371,00
		3.3.90.33	0250	358.371,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			67.081,00
		3.3.40.41	0250	66.000,00
		3.3.90.47	0102	1.081,00
30550.10.302.1021.4075	Controle de qualidade dos serviços de diagnóstico e controle do câncer			489,00
		3.3.90.92	0102	489,00
30550.10.302.1021.4137	Fortalecimento da rede de atenção psicossocial			8.834,00
		3.3.90.30	0102	4.417,00
		4.4.90.52	0102	4.417,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			3.008.391,00
		3.3.90.36	0250	8.391,00
		3.3.90.93	0102	3.000.000,00
30550.10.302.1021.4243	Produção de hemocomponentes à população receptora			500.000,00
		3.3.90.30	0250	500.000,00
30550.10.303.1021.4027	Aquisição e fornec. de medicam. do componente especializ. da assistência farmacêutica			98.207,00
		3.3.90.32	0102	98.207,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			375.267,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			375.267,00
31010.06.122.1074.2298	Manutenção de recursos humanos			234.431,00
		3.1.90.11	0100	234.431,00
31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			6.000,00
		3.3.90.14	0100	6.000,00
31010.06.128.1020.2076	Capacitação e formação dos profissionais de segurança			8.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 3	
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)		
		3.3.90.14	0100
31010.06.181.1020.1171	Reaparelhamento da Academia de Polícia		8.000,00
			63.440,00
		4.4.90.93	0225
31010.06.183.1020.1237	Implantação e modernização de sistemas de informação		63.440,00
			63.396,00
		4.4.90.52	0223
			63.396,00
			3.027.235,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		3.027.235,00
33010.20.122.1062.2282	Manutenção de recursos humanos		2.944.221,00
		3.1.90.04	0100
		3.1.90.11	0100
		3.1.90.13	0100
		3.1.90.92	0100
		3.1.90.94	0100
		3.1.91.13	0100
		3.1.91.92	0100
33010.20.601.1001.2235	Promoção das atividades de produção vegetal		5.930,00
		3.3.90.39	0225
			5.930,00
33010.20.607.1005.2227	Organização gerencial dos irrigantes visando a emancipação dos perímetros de irrigação		52.100,00
		4.4.90.35	0100
			52.100,00
33010.20.631.1004.2044	Atendimento as famílias beneficiárias do PNCF		24.984,00
		3.3.90.30	0225
			24.984,00
			773.658,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS		
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS		618.864,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		68.832,00
		3.2.90.21	0100
		4.6.90.71	0100
			7.000,00
			61.832,00
38960.26.782.1014.3180	Pavimentação de vias urbanas		550.032,00
		4.4.90.51	0100
		4.4.90.51	4219
			107.711,00
			442.321,00
			154.794,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas		154.794,00
		3.3.90.39	0217
		3.3.90.39	0235
			110.000,00
			44.794,00
			9.851,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		9.851,00
39010.04.122.1078.2337	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		9.851,00
		3.3.90.39	0100
			9.851,00
			2.471.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS		
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA		2.471.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional		2.471.000,00
		3.3.90.39	0240
		3.3.90.39	4220
			421.000,00
			2.050.000,00
			12.400,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.400,00
41010.08.122.1080.2327	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		12.400,00
		3.3.90.39	0100
			12.400,00
			6.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		6.000,00
42650.08.244.1023.4264	Promoção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família		6.000,00
		4.4.90.52	0237
			6.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 4	
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)		
			658.250,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA		
010	DEFENSORIA PÚBLICA		658.250,00
49010.03.091.1030.2085	Concessão de bolsa - estágio		123.000,00
		3.3.90.36	0100
			123.000,00
49010.03.122.1044.2300	Manutenção de recursos humanos		300.000,00
		3.1.90.11	0100
			300.000,00
49010.03.126.1030.1100	Estruturação tecnológica do sistema de informação		235.250,00
		4.4.90.52	0100
			235.250,00
			181.820,00
64	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES VINCULADAS		
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POPULAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		181.820,00
64250.16.451.1014.3152	Construção de empreendimento público		181.820,00
		4.4.90.51	0226
			181.820,00
			80.500,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE		
010	SECRETARIA DO ESPORTE		80.500,00
65010.27.812.1024.2195	Manutenção das unidades esportivas		45.300,00
		3.3.90.39	0100
			45.300,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos		35.200,00
		3.3.90.31	0210
		3.3.90.39	0210
			29.000,00
			6.200,00
		TOTAL	26.410.898,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			1.970.000,00
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			1.970.000,00
01010.01.031.1038.1197	Implantação da TV Assembleia			42.170,00
		3.3.90.39	0100	13.370,00
		3.3.90.47	0100	20.000,00
		4.4.90.52	0100	8.800,00
01010.01.031.1038.1203	Ampliação do sistema de rede			826.000,00
		4.4.90.52	0100	826.000,00
01010.01.031.1038.2342	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			740.300,00
		3.3.90.30	0100	80.000,00
		3.3.90.33	0100	65.700,00
		3.3.90.39	0100	530.000,00
		4.4.90.52	0100	64.600,00
01010.01.031.1038.2344	Coordenação e manutenção da Assembleia participativa			9.510,00
		3.3.90.14	0100	7.530,00
		3.3.90.39	0100	1.980,00
01010.01.031.1038.2354	Capacitação de recursos humanos em processo legislativo			135.560,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.35	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	75.560,00
01010.01.031.1038.2360	Apoio financeiro a atividade parlamentar			30.000,00
		3.3.90.93	0100	30.000,00
01010.01.031.1038.2391	Manutenção de serviços de informática			98.700,00
		3.3.90.30	0100	90.900,00
		3.3.90.39	0100	7.800,00
01010.01.031.1038.2440	Realização de assistência médica, odontológica e social			72.160,00
		3.3.90.30	0100	17.700,00
		3.3.90.39	0100	54.460,00
01010.01.031.1038.6014	Concessão de direitos a servidores			15.600,00
		3.3.90.93	0100	15.600,00
				496.000,00
03	TRIBUNAL DE CONTAS			
010	TRIBUNAL DE CONTAS			496.000,00
03010.01.032.1081.1204	Ampliação das instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado			153.000,00
		3.3.90.36	0100	100.000,00
		4.4.90.52	0100	53.000,00
03010.04.122.1081.1270	Realização de concurso público			343.000,00
		3.3.90.39	0100	343.000,00
				322.400,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			322.400,00
06010.02.061.1046.3094	Implantação do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação - PETIC			147.511,00
		4.4.90.52	0240	147.511,00
06010.02.061.1046.3106	Incremento da segurança institucional			47.024,00
		3.3.90.30	0240	47.024,00
06010.02.122.1082.4362	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e Comarcas			127.865,00
		3.3.90.31	0240	6.684,00
		3.3.90.33	0240	30.000,00
		3.3.90.39	0240	91.181,00
				63.018,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			63.018,00
07010.03.091.1030.1017	Aparelhamento das unidades do Ministério Público do Tocantins			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
07010.04.122.1058.2333	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			58.018,00
		3.3.90.36	0100	58.018,00
				2.851.143,00
09	GOVERNADORIA			
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			730.000,00
09030.06.122.1059.6005	Indenização aos policiais militar relativo ao Mandado de Segurança N. 698/93			131.400,00
		3.3.90.91	0100	131.400,00
09030.06.126.1059.2375	Manutenção de serviços de informática			98.600,00
		3.3.90.30	0100	98.600,00
09030.06.181.1020.2071	Capacitação dos profissionais da Polícia Militar			500.000,00
		3.3.90.36	0100	500.000,00
				380.000,00
070	CASA MILITAR			380.000,00
09070.04.122.1041.2410	Manutenção de serviços de transporte			380.000,00
		4.4.90.52	0100	380.000,00
				1.741.143,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			492.274,00
09090.06.122.1043.2340	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			90.011,00
		3.3.90.08	0100	161.456,00
		3.3.90.15	0100	17.620,00
		3.3.90.30	0100	47.445,00
		3.3.90.33	0100	30.000,00
		3.3.90.36	0100	31.130,00
		3.3.90.39	0100	5.853,00
		3.3.90.47	0100	97.324,00
		3.3.90.48	0100	9.018,00
		3.3.90.92	0100	2.417,00
09090.06.122.1043.2405	Manutenção de serviços de transporte			113.786,00
		3.3.90.30	0100	45.477,00
		3.3.90.39	0100	65.309,00
		3.3.90.47	0100	3.000,00
09090.06.126.1043.2382	Manutenção de serviços de informática			183.316,00
		3.3.90.30	0100	23.730,00
		3.3.90.39	0100	159.586,00
09090.06.128.1020.2075	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares			280.310,00
		3.3.90.36	0100	280.310,00
09090.06.182.1020.2036	Assistência bio-psico-social aos profissionais do CBMT0			27.000,00
		3.3.90.30	0100	27.000,00
09090.06.182.1020.2194	Manutenção das unidades do Corpo de Bombeiros			570.857,00
		3.3.90.30	0100	253.162,00
		3.3.90.36	0100	78.663,00
		3.3.90.39	0100	230.938,00
		3.3.90.47	0100	8.000,00
		3.3.90.92	0100	94,00
09090.06.182.1020.2256	Realização de campanhas de orientação assistencial e de conscientização contra sinistro			31.600,00
		3.3.90.30	0100	31.600,00
09090.06.182.1020.2264	Realização de eventos institucionais			42.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.31	0100	12.000,00
				194.800,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			194.800,00
10930.23.695.1009.3102	Implementação e adequação da infraestrutura turística			194.800,00



Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélío Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 3		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
		3.3.40.41	0104	194.800,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.312.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			1.312.000,00
17010.14.122.1071.2321	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			600.000,00
		3.3.90.39	0100	600.000,00
17010.14.306.1025.2006	Alimentação dos adolescentes e servidores das unidades			412.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
		3.3.90.92	0100	212.000,00
17010.14.421.1020.2495	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			300.000,00
		3.3.90.30	0100	300.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			3.200,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			3.200,00
20340.24.722.1018.4179	Retransmissão de sinal			3.200,00
		4.4.90.52	0100	3.200,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			750.235,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			750.235,00
23010.04.122.1061.6009	Concessão de direitos decorrentes de acordos e demandas judiciais			750.235,00
		3.3.90.93	0100	750.235,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			2.000.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			1.600.000,00
24830.09.122.1083.3141	Aparelhamento da sede do IGEPREV			1.600.000,00
		4.4.90.52	0241	1.600.000,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			400.000,00
24870.04.126.1084.4405	Manutenção de serviços de informática			400.000,00
		3.3.90.39	0242	400.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			4.698.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			4.698.000,00
27010.12.122.1026.1161	Premiação das escolas bem sucedidas em gestão escolar			41.200,00
		3.3.90.14	0101	41.200,00
27010.12.122.1026.2017	Apoio aos sistemas municipais de educação na Implementação de políticas educacionais			77.000,00
		3.3.90.14	0101	77.000,00
27010.12.122.1026.2229	Premiação para os profissionais da educação			8.800,00
		3.3.90.14	0101	8.800,00
27010.12.122.1026.2249	Realização da inspeção das unidades escolares			25.000,00
		3.3.90.14	0101	25.000,00
27010.12.122.1026.2266	Realização de intercâmbios de gestores escolares			13.210,00
		3.3.90.14	0101	13.210,00
27010.12.122.1066.1202	Aparelhamento de unidade administrativa			13.907,00
		4.4.90.52	0101	13.907,00
27010.12.122.1066.1273	Reforma e Ampliação de Unidade Administrativa			380.450,00
		4.4.90.51	0101	380.450,00
27010.12.122.1066.2297	Manutenção de recursos humanos			2.389.547,00
		3.1.90.11	0101	2.389.547,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			876.885,00
		3.3.90.14	0101	397.208,00
		3.3.90.33	0101	75.000,00
		3.3.90.36	0101	100.000,00
		3.3.90.92	0101	150.000,00
		3.3.90.93	0101	154.677,00
27010.12.122.1066.2403	Manutenção de serviços de transporte			10.000,00
		3.3.90.92	0101	10.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 4		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
27010.12.126.1066.2388	Manutenção de serviços de informática			50.914,00
		3.3.90.14	0101	30.000,00
		3.3.90.92	0101	20.914,00
27010.12.128.1026.2143	Formação continuada de gestores e técnicos			198.148,00
		3.3.90.14	0101	193.148,00
		3.3.90.18	0101	5.000,00
27010.12.128.1026.2147	Formação inicial de servidores da Educação			198.332,00
		3.3.90.14	0101	160.000,00
		3.3.90.18	0101	5.000,00
		3.3.90.30	0101	16.000,00
		3.3.90.39	0101	17.332,00
27010.12.131.1034.2459	Divulgação das ações educacionais			9,00
		3.3.90.30	0101	9,00
27010.12.366.1026.2070	Capacitação dos alfabetizadores			25.000,00
		3.3.90.14	0101	25.000,00
27010.12.366.1026.2102	Distribuição de material pedagógico para os alunos da alfabetização de jovens e adultos			103.433,00
		3.3.90.92	0101	103.433,00
27010.12.366.1026.2176	Implementação dos comitês de alfabetização de jovens e adultos			12.000,00
		3.3.90.14	0101	12.000,00
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar			54.227,00
		4.4.90.92	0101	54.227,00
27010.12.368.1026.2020	Apoio e incentivo a projetos e eventos educacionais			6.135,00
		3.3.90.14	0101	6.135,00
27010.12.368.1026.2030	Apoio as unidades escolares das margens da rodovia Belém Brasília			49.500,00
		3.3.90.14	0101	49.500,00
27010.12.368.1026.2175	Implementação do sistema integrado de gestão educacional			16.733,00
		3.3.90.14	0101	16.733,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			105.000,00
		3.3.50.43	0101	100.000,00
		4.4.90.52	0211	5.000,00
27010.12.368.1026.2220	Monitoramento da gestão educacional			42.570,00
		3.3.90.14	0101	42.570,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			4.154.121,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.154.121,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			1.260.370,00
		3.3.90.36	0250	8.391,00
		3.3.90.39	0102	1.251.979,00
30550.10.302.1021.4075	Controle de qualidade dos serviços de diagnóstico e controle do câncer			489,00
		4.4.90.92	0102	489,00
30550.10.302.1021.4137	Fortalecimento da rede de atenção psicossocial			4.417,00
		4.4.90.52	0102	4.417,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar			1.860.769,00
		3.1.90.11	0102	1.860.769,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			1.028.076,00
		3.3.90.30	0102	4.417,00
		3.3.90.30	0250	924.371,00
		3.3.90.39	0102	99.288,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			375.267,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			375.267,00
31010.06.122.1020.2203	Manutenção do centro integrado de operações aéreas			47.334,00
		3.3.90.39	0100	47.334,00
31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			11.527,00
		3.3.90.08	0100	925,00
		3.3.90.14	0100	2.785,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 5		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
31010.06.122.1074.2404	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	7.817,00
				1.322,00
		3.3.90.30	0100	1.322,00
31010.06.126.1074.2376	Manutenção de serviços de informática			11.382,00
		3.3.90.30	0100	11.382,00
31010.06.128.1020.2076	Capacitação e formação dos profissionais de segurança			9.578,00
		3.3.90.33	0100	378,00
		3.3.90.36	0100	9.200,00
31010.06.131.1034.2113	Divulgação das ações da Segurança Pública			1.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
31010.06.181.1020.2025	Apoio técnico aos conselhos comunitários de segurança e defesa social			68.558,00
		3.3.90.14	0100	1.151,00
		3.3.90.30	0100	2.900,00
		3.3.90.39	0225	63.440,00
		3.3.90.92	0100	1.067,00
31010.06.181.1020.2136	Estratégias operacionais de repressão qualificada			21.586,00
		3.3.90.14	0100	14.000,00
		3.3.90.92	0100	7.586,00
31010.06.181.1020.2269	Reaparelhamento das unidades de segurança pública			63.396,00
		4.4.90.52	0223	63.396,00
31010.06.183.1020.1237	Implantação e modernização de sistemas de informação			139.584,00
		3.3.90.92	0100	139.584,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			3.027.235,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			3.027.235,00
33010.20.122.1004.1027	Apoio a implantação de programas sócioeducativos em pequenas propriedades rurais			2.000,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
33010.20.124.1062.2438	Monitoramento das atividades da gestão do agronegócio			3.907,00
		3.3.90.39	0100	3.907,00
33010.20.128.1062.2349	Capacitação de técnicos da administração geral			8.000,00
		3.3.90.14	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00
33010.20.131.1034.2114	Divulgação das ações da Agricultura			575,00
		3.3.90.39	0100	1,00
		3.3.90.92	0100	574,00
33010.20.545.1001.2470	Operacionalização das estações meteorológicas			11.454,00
		3.3.90.30	0100	2.500,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.36	0100	2,90
		3.3.90.39	0100	3.840,00
		3.3.90.92	0100	1,00
		4.4.90.52	0100	1.111,00
33010.20.573.1001.1164	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS			5.853,00
		3.3.90.30	0100	5.778,00
		3.3.90.31	0100	74,00
		3.3.90.39	0100	1,00
33010.20.573.1001.2022	Apoio e realização de eventos agropecuários			56.724,00
		3.3.40.41	0104	40.000,00
		3.3.50.41	0104	15.452,00
		3.3.90.92	0100	1.272,00
33010.20.573.1001.2208	Manutenção dos centros de difusão tecnológicos			751,00
		3.3.90.30	0100	111,00
		4.4.90.92	0100	640,00
33010.20.573.1001.2243	Promoção de pesquisas agropecuárias			3.660,00
		3.3.90.14	0100	395,00
		3.3.90.33	0100	3.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 6		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
		4.4.90.52	0100	265,00
33010.20.601.1001.1266	Incentivo e apoio a produção e comercialização de produtos agropec. e florestais - PDRIS			2.944,00
		4.4.90.35	0100	676,00
		4.4.90.93	0100	2.268,00
33010.20.601.1001.2141	Fomento a produção de material vegetal geneticamente melhorado			6.636,00
		3.3.90.14	0100	2.435,00
		3.3.90.30	0100	1.061,00
		3.3.90.33	0100	3.140,00
33010.20.601.1001.2235	Promoção das atividades de produção vegetal			80.720,00
		3.3.50.41	0104	60.000,00
		3.3.90.30	0100	1.376,00
		3.3.90.33	0100	16.618,00
		3.3.90.39	0100	2.726,00
33010.20.601.1019.1229	Estruturação dos polos de produção de agroenergia			6.135,00
		3.3.90.30	0100	690,00
		3.3.90.92	0100	1,00
		4.4.90.35	0100	1.837,00
		4.4.90.51	0100	2.400,00
		4.4.90.52	0100	4,00
		4.4.90.93	0100	1.203,00
33010.20.602.1001.2215	Melhoramento genético dos rebanhos			39,00
		3.3.90.14	0100	38,00
		3.3.90.92	0100	1,00
33010.20.602.1001.2239	Promoção de atividades de produção animal			7.369,00
		3.3.90.14	0100	7.369,00
33010.20.602.1002.4442	Apoio e promoção de eventos de aquicultura e pesca			3.576,00
		3.3.90.14	0100	3.576,00
33010.20.605.1001.1116	Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização			56.291,00
		3.3.90.30	0100	1.480,00
		3.3.90.39	0100	3.897,00
		4.4.40.42	0104	20.000,00
		4.4.90.52	0225	30.914,00
33010.20.605.1001.2100	Dinamização do processo de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros			6.000,00
		3.3.90.14	0100	3.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
33010.20.605.1001.2196	Manutenção de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização			11.704,00
		3.3.90.14	0100	6.704,00
		4.4.90.52	0100	5.000,00
33010.20.605.1003.1031	Apoio a implantação do serviço de inspeção municipal - SIM			7.666,00
		3.3.90.30	0100	1.664,00
		3.3.90.33	0100	1.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	2,00
33010.20.605.1003.2244	Apoio a pesquisas destinadas a agroindústria			15.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
		3.3.90.33	0100	13.000,00
33010.20.606.1001.2511	Fortalecimento do pequeno produtor rural			282.000,00
		3.3.50.41	0104	42.000,00
		4.4.50.42	0104	190.000,00
		4.4.50.52	0104	50.000,00
33010.20.607.1005.1052	Construção de barramentos para armazenamento de água PRODOESTE			97,00
		4.4.90.14	0100	3,00
		4.4.90.51	0100	94,00
33010.20.607.1005.1079	Elaboração de estudos e projetos p/ aproveitamento múltiplo dos rec. hídricos PRODOESTE			1.977.533,00
		4.4.90.51	0100	1.505.790,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 7		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
		4.4.90.92	0100	471.743,00
33010.20.607.1005.1080	Elaboração de estudos e projetos para o aproveitamento hidroagrícola e usos múltiplos			2,00
		3.3.90.39	0100	2,00
33010.20.607.1005.1128	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Manuel Alves			16.323,00
		3.3.90.39	0100	150,00
		3.3.90.92	0100	1,00
		4.4.90.51	0100	16.172,00
33010.20.607.1005.1130	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Sampaio			172,00
		3.3.90.30	0100	72,00
		3.3.90.39	0100	30,00
		3.3.90.92	0100	1,00
		4.4.90.92	0100	62,00
		4.6.90.71	0100	7,00
33010.20.607.1005.1131	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola São João			24.936,00
		3.3.90.39	0100	2,00
		4.4.90.92	0100	24.934,00
33010.20.607.1005.1195	Revitalização do projeto Rio Formoso			107,00
		3.3.90.33	0100	8,00
		3.3.90.39	0100	64,00
		3.3.90.92	0100	35,00
33010.20.607.1005.2088	Conservação e manutenção de projetos de irrigação construídos no Estado			44,00
		4.4.90.93	0100	44,00
33010.20.607.1005.2152	Fortalecimento institucional do PRODOESTE			210,00
		3.3.90.33	0100	210,00
33010.20.607.1005.2155	Gerenciamento do PRODOESTE			43,00
		3.3.90.33	0100	30,00
		4.4.90.35	0100	7,00
		4.4.90.92	0100	6,00
33010.20.607.1005.2227	Organização gerencial dos irrigantes visando a emancipação dos perímetros de irrigação			119,00
		3.3.90.33	0100	4,00
		3.3.90.92	0100	1,00
		4.4.90.35	0100	41,00
		4.4.90.92	0100	73,00
33010.20.631.1004.1032	Apoio as famílias agroextrativistas			274.313,00
		3.3.40.41	0104	200.000,00
		3.3.50.41	0104	22.000,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.39	0100	3.313,00
		4.4.50.42	0104	48.000,00
33010.20.631.1004.1185	Regularização e individualização dos projetos do crédito fundiário			2.009,00
		3.3.90.14	0100	1.366,00
		3.3.90.30	0100	643,00
33010.20.631.1004.2002	Acompanhamento e monitoramento dos projetos de crédito fundiário			5.150,00
		3.3.90.92	0100	5.150,00
33010.20.631.1004.2004	Acompanhamento dos projetos do programa nac. de desenv. sustentável de territórios rurais			4.000,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
33010.20.631.1004.2018	Apoio e promoção de eventos da agricultura familiar			8.963,00
		3.3.40.41	0100	3.962,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	1,00
33010.20.631.1004.2044	Atendimento as famílias beneficiárias do PNCF			12.523,00
		3.3.90.14	0100	2.524,00
		3.3.90.33	0100	9.947,00
		3.3.90.39	0100	52,00
33010.20.631.1004.2267	Realização de vistorias em imóveis para o PNCF			4.050,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 8		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
		3.3.90.14	0100	3.000,00
		3.3.90.30	0100	813,00
		3.3.90.92	0100	237,00
33010.20.631.1004.2453	Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas e indígenas			3.611,00
		3.3.90.14	0100	3.611,00
33010.20.631.1004.2464	Fortalecimento da agricultura familiar			98.000,00
		3.3.50.41	0104	8.000,00
		4.4.50.42	0104	90.000,00
33010.20.661.1003.2213	Manutenção e acompanhamento das agroindustrias			6.613,00
		3.3.90.30	0100	6.361,00
		3.3.90.92	0100	1,00
		4.4.90.52	0100	251,00
33010.20.665.1001.2083	Classificação de produtos de origem vegetal			1.128,00
		3.3.90.30	0100	1.128,00
33010.20.691.1001.2031	Apoio às associações e cooperativas			8.285,00
		3.3.90.14	0100	8.285,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			773.658,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			618.864,00
38960.26.782.1016.3173	Aprimoramento das rodovias estaduais não pavimentadas			107.711,00
		4.4.90.51	0100	103.359,00
		4.4.90.92	0100	4.352,00
38960.26.782.1016.3178	Pavimentação de rodovias			511.153,00
		4.4.90.51	0100	68.832,00
		4.4.90.51	4219	442.321,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			154.794,00
38980.26.781.1016.3154	Elaboração de projetos aeroportuários			44.794,00
		4.4.90.51	0235	44.794,00
38980.26.782.1016.4451	Elaboração de projetos rodoviários e de viabilidade técnica, econômica e ambiental			110.000,00
		4.4.90.51	0217	110.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			9.851,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			9.851,00
39010.17.512.1010.2028	Apoio a gestão de resíduos sólidos			893,00
		3.3.90.39	0100	893,00
39010.18.541.1010.2016	Apoio ao controle e combate as queimadas e desmatamentos			3.000,00
		3.3.90.14	0100	3.000,00
39010.18.541.1010.2096	Criação e consolidação de unidades de conservação			573,00
		4.4.90.35	0100	573,00
39010.18.541.1010.2153	Fortalecimento institucional para a gestão ambiental e de recursos hídricos			4.946,00
		3.3.90.14	0100	4.518,00
		3.3.90.33	0100	428,00
39010.18.541.1010.2164	Implantação e gerenciamento do centro de inteligência em gestão e monitoramento ambiental			439,00
		4.4.90.30	0100	439,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			2.471.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			2.471.000,00
40330.18.541.1010.4021	Apoio a gestão do ICMS-ecológico			30.000,00
		3.3.90.30	0240	25.000,00
		3.3.90.39	0240	5.000,00
40330.18.541.1010.4270	Promoção e estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais			95.000,00
		3.3.90.14	0240	30.000,00
		3.3.90.30	0240	45.000,00
		3.3.90.39	0240	20.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 9		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
40330.18.541.1010.4272	Proteção e conservação da biodiversidade			115.000,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.3.90.30	0240	50.000,00
		3.3.90.46	0240	10.000,00
		3.3.90.49	0240	10.000,00
		3.3.90.92	0240	25.000,00
40330.18.542.1010.4076	Controle e ordenamento do uso dos recursos florestais			5.000,00
		3.3.90.36	0240	5.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional			2.050.000,00
		4.4.90.35	4220	2.050.000,00
40330.18.542.1010.4178	Licenciamento de atividades, obras e empreendimentos			76.000,00
		3.3.90.14	0240	40.000,00
		3.3.90.30	0240	30.000,00
		3.3.90.39	0240	6.000,00
40330.18.542.1010.4225	Monitoramento e fiscalização do uso dos recursos naturais			60.000,00
		3.3.90.15	0240	30.000,00
		3.3.90.30	0240	30.000,00
40330.18.544.1011.4077	Controle e ordenamento do uso dos recursos hídricos			40.000,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.3.90.30	0240	20.000,00

41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.400,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.400,00
41010.08.122.1080.2415	Manutenção de serviços de transporte			12.400,00
		3.3.90.30	0100	7.400,00
		3.3.90.33	0100	900,00
		3.3.90.39	0100	4.100,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			6.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			6.000,00
42650.08.244.1023.4268	Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica			6.000,00
		4.4.90.52	0237	6.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			658.250,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			658.250,00
49010.03.091.1030.2514	Manutenção das unidades de atendimento da Defensoria Pública - atividade finalística			70.304,00
		3.3.90.36	0100	10.304,00
		3.3.90.39	0100	60.000,00
49010.03.091.1044.6017	Concessão de indenização aos membros da Defensoria Pública			300.000,00
		3.1.90.91	0100	300.000,00
49010.03.122.1044.2322	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			180.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
		3.3.90.46	0100	30.000,00
49010.03.122.1044.2409	Manutenção de serviços de transporte			89.895,00
		3.3.90.30	0100	75.794,00
		3.3.90.39	0100	11.900,00
		3.3.90.92	0100	700,00
		3.3.90.93	0100	1.501,00
49010.03.126.1044.2379	Manutenção de serviços de informática			8.355,00
		3.3.90.39	0100	8.118,00
		3.3.90.92	0100	237,00
49010.03.128.1030.2078	Capacitação funcional para membros e servidores			9.696,00
		3.3.90.33	0100	9.696,00

64	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES VINCULADAS			181.820,00
ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 10		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POPULAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			181.820,00
64250.16.512.1014.3147	Implantação da rede de abastecimento de água em empreendimentos de HIS em produção			101.152,00
		4.4.90.51	0226	101.152,00
64250.16.512.1014.3148	Implantação de sistema de esgotamento sanitário em empreendimentos de HIS em produção			80.668,00
		4.4.90.51	0226	80.668,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			80.500,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			80.500,00
65010.04.122.1094.2491	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			40.300,00
		3.3.90.33	0100	8.350,00
		3.3.90.39	0100	28.900,00
		3.3.90.92	0100	3.050,00
65010.27.811.1024.2521	Apoio ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento			35.200,00
		3.3.90.14	0210	9.800,00
		3.3.90.30	0210	6.700,00
		3.3.90.33	0210	4.900,00
		3.3.90.39	0210	13.800,00
65010.27.812.1024.2496	Apoio a entidades e eventos de esporte e lazer			5.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		TOTAL		26.410.898,00

DECRETO Nº 5.150, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea “c”, da Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 2.214.435,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO AO DECRETO Nº 5.150 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 1			
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			500.000,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00	
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			500.000,00	
		3.3.90.39	0102	500.000,00	
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			800.076,00	
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			800.076,00	
34430.20.122.1006.4315	Ressarcimento de despesas de atividade de defesa agropecuária - REDAD			800.076,00	
		3.3.90.95	0100	800.076,00	
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			284.500,00	
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			284.500,00	
41010.08.122.1080.2288	Manutenção de recursos humanos			284.500,00	
		3.1.90.92	0100	97.000,00	
		3.1.91.13	0100	187.500,00	
59	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			167.000,00	
010	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			167.000,00	
59010.04.122.1090.2446	Manutenção de recursos humanos			167.000,00	
		3.1.90.11	0100	48.000,00	
		3.1.90.13	0100	18.000,00	
		3.1.90.92	0100	45.000,00	
		3.1.90.96	0100	50.000,00	
		3.1.91.92	0100	6.000,00	
64	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES VINCULADAS			462.859,00	
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POPULAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			462.859,00	
64250.16.451.1014.3152	Construção de empreendimento público			462.859,00	
		4.4.90.51	0226	462.859,00	
			TOTAL	2.214.435,00	

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA							
ANEXO I - A do Decreto nº 5.150 de 17 de Novembro				EXERCÍCIO 2014			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
FUNDO DE APOIO A MORADIA POPULAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DOTOCANTINS - ITERTINS			
]	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS CAPITAL		462.859	2000.00.00	RECEITAS CAPITAL		462.859
2200.00.00	Alienação de Bens			2200.00.00	Alienação de Bens		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	462.859	2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	462.859
	TOTAL		462.859		TOTAL		462.859

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO AO DECRETO Nº 5.150 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 1			
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR	
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			967.076,00	
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			967.076,00	
10930.23.695.1009.3102	Implementação e adequação da infraestrutura turística			665.200,00	
		3.3.40.41	0104	465.200,00	
		3.3.50.41	0104	200.000,00	
10930.23.695.1009.4107	Estruturação do segmento sol e praia			221.000,00	
		3.3.40.41	0104	21.000,00	
		3.3.50.41	0104	200.000,00	
10930.23.695.1009.4271	Promoção nacional e internacional do turismo			80.876,00	
		3.3.40.41	0104	80.876,00	
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT VINCULADAS			500.000,00	
720	FUNDO CULTURAL			500.000,00	
28720.13.392.1028.4172	Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais			500.000,00	
		3.3.90.14	0100	500.000,00	
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			462.859,00	
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			462.859,00	
34510.04.122.1056.2509	Manutenção de serviços de transporte			462.859,00	
		4.4.90.52	0226	462.859,00	
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			284.500,00	
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			284.500,00	
42890.08.244.1023.4087	Distribuição de materiais a população em vulnerabilidade social - Tocantins solidário			284.500,00	
		3.3.90.39	0100	284.500,00	
			TOTAL	2.214.435,00	

DECRETO Nº 5.155, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea “c”, da Lei 2.816, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 62.225.675,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO AO DECRETO Nº 5.155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 1			
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR	
09	GOVERNADORIA			398.440,00	
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			398.440,00	
09010.04.122.1050.2296	Manutenção de recursos humanos			398.440,00	
		3.1.90.11	0100	398.440,00	
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			6.786.705,00	
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			6.786.705,00	
13010.04.126.1079.2384	Manutenção de serviços de informática			6.786.705,00	
		4.4.90.52	0100	6.786.705,00	
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			874.000,00	
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			874.000,00	
20320.04.122.1047.4332	Manutenção de recursos humanos			874.000,00	
		3.1.90.11	0100	874.000,00	
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			723.000,00	
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			723.000,00	
23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos			723.000,00	
		3.1.90.04	0100	180.000,00	
		3.1.90.11	0100	410.000,00	
		3.1.91.13	0100	133.000,00	
25	SECRETARIA DA FAZENDA			3.160.995,00	
010	SECRETARIA DA FAZENDA			3.160.995,00	
25010.04.122.1067.2285	Manutenção de recursos humanos			3.160.995,00	
		3.1.90.11	0100	3.160.995,00	
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			42.809.518,00	
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			42.809.518,00	
30550.10.122.1021.4199	Manutenção de recursos humanos da escola tocaninense do SUS			186.732,00	
		3.1.90.11	0102	186.732,00	
30550.10.122.1021.4202	Manutenção de recursos humanos das políticas de saúde ligadas a gestão em saúde do TO			205.361,00	
		3.1.90.11	0102	204.861,00	
		3.1.90.94	0102	500,00	
30550.10.122.1021.4204	Manutenção de recursos humanos na saúde mental do Tocantins			231.827,00	
		3.1.90.11	0102	231.827,00	
30550.10.122.1021.4497	Manutenção de recursos humanos em medicina tropical			24.363,00	
		3.1.90.04	0102	5.873,00	
		3.1.90.11	0102	18.490,00	
30550.10.122.1073.4330	Manutenção de recursos humanos			781.921,00	
		3.1.90.11	0102	746.441,00	
		3.1.90.92	0102	10.177,00	
		3.1.90.94	0102	25.303,00	
30550.10.301.1021.4207	Manutenção de recursos humanos na atenção primária no Tocantins			1.501.326,00	
		3.1.90.11	0102	1.499.063,00	
		3.1.90.13	0102	1.663,00	
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			1.832.707,00	
		3.3.90.39	0102	1.232.707,00	
		3.3.90.47	0102	600.000,00	
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins			952.948,00	
		3.1.90.11	0102	950.711,00	
		3.1.90.13	0102	2.091,00	
		3.1.90.94	0102	146,00	

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 2	
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)	
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar	3.1.90.09	0102 26.570.537,00
		3.1.90.11	0102 42,00
			26.570.495,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado	3.3.90.93	0102 8.118.772,00
			8.118.772,00
30550.10.303.1021.4205	Manutenção de recursos humanos na assistência farmacêutica do Tocantins		101.208,00
		3.1.90.11	0102 99.770,00
		3.1.90.13	0102 342,00
		3.1.90.94	0102 1.096,00
30550.10.305.1021.4201	Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins		2.301.816,00
		3.1.90.11	0102 2.286.556,00
		3.1.90.13	0102 852,00
		3.1.90.92	0102 7.165,00
		3.1.90.94	0102 7.243,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS		2.124.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC		2.124.000,00
34430.20.122.1035.4340	Manutenção de recursos humanos		2.124.000,00
		3.1.90.04	0100 34.600,00
		3.1.90.11	0100 2.089.400,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS		5.349.017,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS		5.349.017,00
38960.26.782.1014.3180	Pavimentação de vias urbanas		1.349.017,00
		4.4.90.93	0225 1.349.017,00
38960.26.782.1016.3188	Restauração das rodovias estaduais		4.000.000,00
		4.4.90.51	4219 4.000.000,00
			TOTAL 62.225.675,00

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA				EXERCÍCIO 2014			
SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS				SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.000.000	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.000.000
2100.00.00	Operações de crédito			2100.00.00	Operações de crédito		
2110.00.00	Operações de crédito internas			2110.00.00	Operações de crédito internas		
2119.00.00	Outras operações de créditos internas	4219	4.000.000	2119.00.00	Outras operações de créditos internas	4219	4.000.000
	TOTAL		4.000.000		TOTAL		4.000.000
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS				AGÊNCIA TOCANTININENSE DE SANEAMENTO - ATS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.349.017	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.349.017
2400.00.00	Transferências de capital			2400.00.00	Transferências de capital		
2471.00.00	Transferências de convênios da União e de suas Entidades			2471.00.00	Transferências de convênios da União e de suas Entidades		
2471.99.00	Outras transferências de convênios da União	0225	1.349.017	2471.99.00	Outras transferências de convênios da União	0225	1.349.017
	TOTAL		1.349.017		TOTAL		1.349.017
	TOTAL GERAL		5.349.017		TOTAL GERAL		5.349.017

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 1	
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE
09	GOVERNADORIA		7.412.890,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS		19.999,00
09030.06.181.1020.1183	Reforma das unidades da PM		19.999,00
		3.3.90.30	0104 19.999,00
070	CASA MILITAR		7.392.891,00
09070.04.122.1041.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		345.000,00
		3.3.90.15	0100 70.000,00
		3.3.90.30	0100 160.000,00
		3.3.90.33	0100 50.000,00
		3.3.90.39	0100 40.000,00
		3.3.90.46	0100 15.000,00
		3.3.90.49	0100 10.000,00
09070.04.122.1041.2410	Manutenção de serviços de transporte		6.825.537,00
		3.3.90.30	0100 72.000,00
		3.3.90.33	0100 4.917.000,00
		3.3.90.39	0100 646.434,00
		3.3.90.92	0100 211.103,00
		4.4.90.52	0100 979.000,00
09070.04.122.1041.2432	Manutenção do hangar do estado		78.762,00
		3.3.90.14	0100 8.400,00
		3.3.90.30	0100 35.000,00
		3.3.90.39	0100 21.950,00
		3.3.90.47	0100 3.000,00
		3.3.90.92	0100 412,00
		4.4.90.52	0100 10.000,00
09070.04.122.1041.2486	Manutenção da unidade de recepção do Cantão		128.592,00
		3.3.90.30	0100 112.364,00
		3.3.90.39	0100 16.000,00
		3.3.90.92	0100 228,00
09070.04.126.1041.2396	Manutenção de serviços de informática		15.000,00
		4.4.90.52	0100 15.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS		1.383.984,00
090	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNPDEC		272.000,00
10090.06.182.1020.4488	Prevenção e preparação aos desastres		4.000,00
		3.3.90.36	0100 4.000,00
10090.06.182.1020.4507	Fortalecimento do sistema de defesa civil		268.000,00
		3.3.90.15	0100 100.000,00
		3.3.90.30	0100 28.000,00
		4.4.90.52	0100 140.000,00
170	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR		22.860,00
10170.06.181.1020.4184	Manutenção da PM-TO		22.860,00
		3.3.90.30	0100 22.860,00
190	FUNDO DE FARDAMENTO DA POLÍCIA MILITAR		700.000,00
10190.06.181.1020.4133	Fornecimento de fardamento		700.000,00
		3.3.90.30	0100 700.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR		389.124,00
10930.23.695.1009.4271	Promoção nacional e internacional do turismo		389.124,00
		3.3.40.41	0104 219.124,00
		3.3.50.41	0104 170.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		7.950.291,00

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 2	
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)	
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		7.950.291,00
17010.02.128.1020.2069	Capacitação do servidor ligado ao sistema penitenciário	3.3.90.14	0100 2.000,00
			2.000,00
17010.02.421.1020.2510	Formação profissional e remuneração para reeducandos e egressos	3.3.90.14	0100 20.000,00
		3.3.90.30	0100 10.000,00
			10.000,00
17010.02.421.1025.1009	Ampliação das unidades de atendimento	4.4.90.51	0100 88.674,00
			88.674,00
17010.02.421.1025.2192	Manutenção das unidades de atendimento		430.978,00
		3.3.90.14	0100 25.000,00
		3.3.90.30	0100 50.146,00
		3.3.90.36	0100 1.063,00
		3.3.90.39	0100 105.952,00
		3.3.90.92	0100 134.399,00
		3.3.90.93	0100 100.000,00
		4.4.90.52	0100 14.418,00
17010.03.061.1020.1259	Construção e adequação física de unidades prisionais e casa de albergado		228.800,00
		3.3.90.39	0100 70.000,00
		4.4.90.92	0100 158.800,00
			35.000,00
17010.03.061.1020.2512	Manutenção da escola dos servidores penitenciários	3.3.90.30	0100 35.000,00
			2.000,00
17010.03.128.1020.1047	Concurso público para servidores do sistema penitenciário e prisional	3.3.90.39	0100 2.000,00
17010.14.122.1071.2321	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		1.430.274,00
		3.3.90.14	0100 37.552,00
		3.3.90.30	0100 43.838,00
		3.3.90.36	0100 151.772,00
		3.3.90.39	0100 1.002.114,00
		3.3.90.46	0100 57.000,00
		3.3.90.47	0100 33.500,00
		3.3.90.49	0100 46.500,00
		3.3.90.92	0100 5.998,00
		3.3.90.93	0100 2.000,00
		4.4.90.52	0100 49.433,00
		4.4.90.92	0100 567,00
17010.14.122.1071.2392	Manutenção de serviços de informática	3.3.90.30	0100 18.966,00
		4.4.90.52	0100 18.409,00
			557,00
17010.14.122.1071.2420	Manutenção de serviços de transporte		431.165,00
		3.3.90.30	0100 79.161,00
		3.3.90.33	0100 40.687,00
		3.3.90.39	0100 197.367,00
		3.3.90.47	0100 493,00
		3.3.90.92	0100 11.226,00
		3.3.90.93	0100 65,00
		4.4.90.52	0100 102.166,00
17010.14.243.1025.2500	Capacitação dos atores do sistema socioeducativo		42.999,00
		3.3.90.14	0100 10.000,00
		3.3.90.30	0100 32.999,00
17010.14.306.1025.2006	Alimentação dos adolescentes e servidores das unidades		200.205,00
		3.3.90.30	0100 200.000,00
		3.3.90.92	0100 205,00
17010.14.421.1020.2495	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais		3.451.089,00
		3.3.90.14	0100 39.351,00
		3.3.90.30	0100 1.490.182,00
		3.3.90.33	0100 10.000,00
		3.3.90.36	0100 44.385,00
		3.3.90.39	0100 617.234,00
		3.3.90.92	0100 16.359,00
		4.4.90.51	0100 784.479,00
		4.4.90.52	0100 449.099,00
17010.14.421.1020.2515	Operacionalização e alimentação das unidades do sistema penitenciário e prisional		1.373.942,00
		3.3.90.30	0100 16.650,00
		3.3.90.39	0100 1.350.000,00
		3.3.90.92	0100 7.292,00
17010.14.422.1031.2026	Apoio técnico as comunidades indígenas e quilombolas		10.000,00
		3.3.90.14	0100 10.000,00
17010.14.422.1031.2056	Balcão da cidadania		146.432,00
		3.3.90.14	0100 20.000,00
		3.3.90.30	0100 2.822,00
		3.3.90.36	0100 20.000,00
		3.3.90.39	0100 68.000,00
		3.3.90.47	0100 10.000,00
		3.3.90.91	0100 1.694,00
		3.3.90.92	0100 19.330,00
		4.4.90.52	0100 4.586,00
17010.14.422.1031.2072	Capacitação dos servidores da SEJUDH		2.000,00
		3.3.90.14	0100 2.000,00
17010.14.422.1031.2261	Realização de eventos do CEDIM		20.000,00
		3.3.90.14	0100 10.000,00
		3.3.90.33	0100 10.000,00
17010.14.422.1031.2265	Realização de eventos sobre os direitos humanos		15.767,00
		3.3.90.30	0100 15.767,00
18	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		270.000,00
670	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM		120.000,00
18670.14.422.1025.4169	Implementação de programas de promoção, proteção e defesa dos direitos	3.3.50.43	0104 120.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS		150.000,00
18910.14.422.1032.3022	Apoio às entidades privadas sem fins lucrativos de enfrentamento ao álcool e drogas	3.3.50.43	0104 50.000,00
18910.14.422.1032.4008	Apoio a implantação e estruturação dos conselhos municipais sobre drogas	3.3.40.43	0104 100.000,00
			100.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS		5.574.790,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		5.569.790,00
20290.12.363.1027.3042	Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de unidades da educação profissional	3.3.90.14	0100 1.082.429,00
		3.3.90.30	0100 19.655,00
		3.3.90.92	0100 20.000,00
		4.4.90.51	0100 21.861,00
		4.4.90.92	0100 1.013.864,00
			7.049,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional		36.226,00
		3.3.90.14	0100 15.483,00
		3.3.90.30	0100 4.454,00
		3.3.90.36	0100 1.000,00
		3.3.90.39	0100 2.897,00
		3.3.90.92	0100 2.800,00
		4.4.90.52	0100 9.592,00
20290.12.363.1027.4057	Capacitação e formação continuada dos profissionais da educação profissional		79.399,00

ANEXO AO DECRETO Nº 5.155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 4	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 6		
				3.3.90.14	0100	64.379,00	37010.04.122.1013.1267 Promoção da mobilidade urbana		100.000,00		
				3.3.90.30	0100	2.500,00			100.000,00		
				3.3.90.33	0100	2.789,00	37010.04.122.1017.1160 Perfuração de poços artesianos		403.000,00		
				3.3.90.36	0100	5.000,00	4.4.40.51		0104		
				3.3.90.39	0100	4.700,00	4.4.50.42		0104		
				3.3.90.92	0100	31,00	4.4.90.51		0104		
20290.12.363.1027.4067 Concessão de bolsas de qualificação profissional						175.000,00	37010.04.122.1017.1226 Construção de edificações públicas		4.391.399,00		
				3.3.90.18	0100	77.200,00	4.4.40.51		0104		
				3.3.90.92	0100	97.800,00	4.4.50.51		0104		
20290.12.363.1027.4186 Manutenção da educação profissional						248.736,00	4.4.90.51		0104		
				3.3.90.14	0100	24.782,00	4.4.90.51		4219		
				3.3.90.30	0100	33.560,00			4.000.000,00		
				3.3.90.33	0100	30.000,00	3.3.40.41		0104		
				3.3.90.36	0100	5.000,00			300.000,00		
				3.3.90.39	0100	140.378,00	4.4.40.42		0104		
				3.3.90.92	0100	15.016,00	4.4.40.51		0104		
20290.12.363.1027.4321 Supervisão, monitoramento e fiscalização das unidades da educação profissional						18.835,00	4.4.50.51		0104		
				3.3.90.14	0100	13.816,00			80.000,00		
				3.3.90.30	0100	5.000,00			11.793.989,00		
				3.3.90.92	0100	19,00	38		SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS		
							960		AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS		
20290.12.364.1027.4069 Concessão de créditos educativos a estudantes carentes - PROEDUCAR						1.052.450,00	38960.04.122.1091.4478 Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		6.700.666,00		
				3.3.90.39	0100	200.000,00	4.4.90.91		0100		
				4.5.90.92	0100	852.450,00	4.6.90.71		0100		
20290.19.573.1029.3076 Implantação de centros vocacionais tecnológicos fixos e móveis						54.581,00	38960.26.782.1014.3180 Pavimentação de vias urbanas		30.782,00		
				3.3.90.14	0100	5.348,00	4.4.40.51		0100		
				3.3.90.30	0100	5.000,00	4.4.40.51		0104		
				3.3.90.33	0100	10.000,00	38960.26.782.1016.3173 Aprimoramento das rodovias estaduais não pavimentadas		658.957,00		
				3.3.90.39	0100	7.602,00	4.4.90.51		0100		
				4.4.90.52	0100	25.231,00	4.4.90.92		0100		
				4.4.90.92	0100	1.400,00	38960.26.782.1016.3178 Pavimentação de rodovias		252.516,00		
20290.19.573.1029.4012 Apoio a projetos de tecnologias sociais						41.000,00	4.4.90.51		0100		
				3.3.90.14	0100	10.000,00	4.4.90.61		0100		
				3.3.90.33	0100	10.000,00	4.4.90.92		0100		
				3.3.90.39	0100	16.000,00	38960.26.782.1016.3181 Elaboração de projetos		2.441.758,00		
				3.3.90.92	0100	5.000,00	4.4.90.51		0100		
20290.19.573.1029.4130 Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação						2.570.501,00	4.4.90.92		0100		
				3.3.90.14	0100	95.849,00	38960.26.782.1016.3188 Restauração das rodovias estaduais		179.670,00		
				3.3.90.20	0100	911.771,00	4.4.90.51		0100		
				3.3.90.30	0100	180.232,00	38960.26.782.1016.3190 Melhorias nas estradas vicinais		125.155,00		
				3.3.90.33	0100	185.000,00	4.4.40.51		0100		
				3.3.90.39	0100	238.749,00	4.4.40.51		0104		
				3.3.90.47	0100	4.070,00	4.4.90.51		0100		
				3.3.90.92	0100	48.047,00	4.4.90.51		0104		
				3.3.90.93	0100	80.386,00	4.4.90.92		0100		
				4.4.90.20	0100	497.000,00	38960.26.782.1016.3198 Suporte logístico para gerenciamento do transporte - PDRIS		1.085.897,00		
				4.4.90.30	0100	100.000,00	4.4.90.30		0100		
				4.4.90.51	0100	598,00	38960.26.782.1016.4492 Manutenção das rodovias estaduais		161.273,00		
				4.4.90.52	0100	228.799,00	4.4.90.51		0100		
20290.19.573.1029.4171 Incentivo a inovação tecnológica para microempresas e empresas de pequeno porte						97.300,00	4.4.90.51		0100		
				3.3.50.41	0100	97.300,00	970		AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		
20290.19.573.1029.4237 Participação em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação						52.106,00	38970.04.122.1085.4367 Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		5.093.323,00		
				3.3.90.14	0100	19.683,00	4.4.90.52		0100		
				3.3.90.33	0100	22.342,00	38970.04.126.1085.4394 Manutenção de serviços de informática		33.855,00		
				3.3.90.36	0100	5.000,00	4.4.90.52		0100		
				3.3.90.39	0100	5.000,00	38970.17.122.1015.3098 Implantação dos polos regionais		12.377,00		
							4.4.90.52		0100		
									23.001,00		
									23.001,00		
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 5		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				CRÉDITO SUPLEMENTAR pág. 7	
				3.3.90.92	0100	81,00	38970.17.126.1015.3044 Desenvolvimento e implantação da tecnologia da informação da ATS		4.000,00		
						61.227,00			4.4.90.52	0100	4.000,00
20290.19.573.1029.4286 Realização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação						9.683,00	38970.17.511.1015.3136 Sistema simplificados de abastecimento de água			0100	3.219.463,00
				3.3.90.14	0100	5.000,00			4.4.90.51	0100	2.681.151,00
				3.3.90.30	0100	1.344,00			4.4.90.52	0100	538.312,00
				3.3.90.33	0100	5.000,00	38970.17.512.1015.3084 Implantação de sistemas de abastecimento de água			0100	351.610,00
				3.3.90.36	0100	40.000,00			4.4.40.51	0104	200.000,00
				3.3.90.39	0100	200,00			4.4.90.51	0100	151.610,00
600 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						5.000,00	38970.17.512.1015.3085 Implantação de sistemas de esgotamento sanitário				1.449.017,00
20600.22.692.1008.3156 Fortalecimento das cadeias e arranjos produtivos						5.000,00			4.4.40.51	0104	100.000,00
				3.3.50.41	0104	5.000,00			4.4.90.51	0225	1.349.017,00
27 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA						604.500,00	40 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS				140.000,00
010 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA						604.500,00	590 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS				140.000,00
27010.12.368.1026.1178 Reforma de unidade escolar						210.000,00	40590.18.544.1011.4166 Implementação de ações de adaptação e mitigação de situações de emergência ambiental				140.000,00
				3.3.40.41	0104	210.000,00			4.4.40.42	0104	140.000,00
27010.12.368.1026.2011 Aparelhamento de unidade escolar						50.000,00					140.000,00
				4.4.40.52	0104	50.000,00					7.748.730,00
27010.12.368.1026.2020 Apoio e incentivo a projetos e eventos educacionais						40.000,00	42 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS				4.492.605,00
				3.3.50.43	0104	40.000,00	650 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				4.044,00
27010.12.368.1026.2207 Manutenção do transporte escolar						184.500,00	42650.08.243.1023.4106 Promoção de ações de enfrentamento ao trabalho infantil		3.3.90.14	0100	1.302,00
				4.4.40.41	0104	184.500,00			3.3.90.33	0100	2.742,00
27010.12.368.1026.2263 Realização de eventos educacionais						120.000,00	42650.08.243.1025.4066 Concessão de auxílio financeiro aos Pioneiros Mirins				4.105.964,00
				3.3.40.41	0104	100.000,00			3.3.90.39	0100	4.105.964,00
				3.3.50.43	0104	20.000,00	42650.08.243.1025.4131 Formação dos beneficiários com aprimoramento profissional e incentivo ao empreendedorismo				44.253,00
28 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT VINCULADAS						7.915.017,00			3.3.90.14	0100	4.300,00
710 FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS						2.253.398,00			3.3.90.39	0100	39.953,00
28710.13.392.1028.4486 Apoio a capacitação, produção e circulação de arte e cultura						2.253.398,00	42650.08.243.1025.4231 Oferta de uniforme aos beneficiários do Programa Pioneiros Mirins				1.000,00
				3.3.40.41	0104	1.866.519,00			0100		1.000,00
				3.3.50.43	0104	114.879,00	42650.08.244.1023.4064 Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade				64.448,00
				4.4.40.41	0104	190.000,00			3.3.50.43	0104	14.920,00
				4.4.50.42	0104	82.000,00			4.4.50.52	0104	49.528,00
720 FUNDO CULTURAL						5.661.619,00	42650.08.244.1023.4103 Educação permanente dos trabalhadores do SUAS				24.042,00
28720.13.392.1028.4172 Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais						5.661.619,00			3.3.90.14	0100	15.000,00
				3.3.40.41	0100	117.600,00			3.3.90.30	0100	3.200,00
				3.3.50.43	0100	90.000,00			3.3.90.33	0100	5.842,00
				3.3.90.14	0100	60.000,00	42650.08.244.1023.4143 Fortalecimento das instâncias de controle social e de pactuação				46.644,00
				3.3.90.31	0100	5.130.000,00			3.3.90.14	0100	27.898,00
				3.3.90.39	0100	10.500,00			3.3.90.33	0100	11.275,00
				3.3.90.47	0100	85.000,00			3.3.90.36	0100	7.471,00
				3.3.90.92	0100	81.300,00	42650.08.244.1023.4224 Monitoramento e avaliação do SUAS				39.943,00
				4.4.40.52	0100	87.219,00			3.3.90.14	0100	39.943,00
34 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS						190.000,00	42650.08.244.1023.4268 Promoção dos serviços e benefícios da proteção social básica				78.036,00
490 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS						190.000,00			3.3.90.14	0100	27.000,00
34490.20.606.1004.3078 Implantação de hortas - quintal verde						40.000,00	42650.08.244.1023.4269 Promoção dos serviços de proteção social especial		3.3.90.30	0100	28.288,00
				3.3.50.41	0104	40.000,00			3.3.90.33	0100	10.000,00
34490.20.606.1004.3114 Perfuração de poços artesianos e semiartesianos para agricultores familiares						100.000,00			4.4.90.52	0100	12.748,00
				4.4.50.42	0104	100.000,00	42650.08.244.1023.4279 Cofinanciamento dos serviços da proteção social básica		3.3.90.14	0100	688,00
34490.20.606.1004.4260 Promoção de feiras para divulgação e comercialização dos produtos da agric. familiar						50.000,00			3.3.50.43	0104	13.950,00
				3.3.50.41	0104	50.000,00			4.4.50.41	0104	30.282,00
37 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						5.617.954,00	42650.08.301.1023.4173 Incentivo ao uso racional de plantas medicinais e não convencionais		4.4.50.52	0104	20.768,00
010 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						5.617.954,00					3.025,00

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.155 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014		pág. 8	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			
42650.08.306.1023.4059	Capacitação em orientação alimentar e nutricional	3.3.90.14	0100
			3.025,00
			976,00
42650.08.306.1023.4195	Manutenção de unidades de produção alimentar	3.3.90.30	0100
			112,00
		3.3.90.92	0100
42650.08.306.1023.4297	Realização de pesquisa em segurança alimentar e nutricional		864,00
			1.924,00
		3.3.90.14	0100
42650.08.334.1022.4445	Capacitação de beneficiários dos projetos de geração de renda		1.924,00
			7.694,00
		3.3.90.14	0100
42660.08.334.1022.4249	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo		7.694,00
			4.924,00
		3.3.90.14	0100
42890.08.244.1023.4087	Distribuição de materiais a população em vulnerabilidade social - Tocantins solidário		4.924,00
			180.000,00
			120.000,00
42890.08.244.1023.4192	Manutenção das casas de apoio	4.4.50.51	0104
			120.000,00
			60.000,00
63010.15.452.1013.1003	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas e rurais	3.3.50.43	0104
			60.000,00
			3.076.125,00
63010.16.122.1068.2343	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.50.43	0104
			2.635.563,00
			500.000,00
63010.16.126.1068.2386	Manutenção de serviços de informática	3.3.50.43	0104
			885.000,00
			8.842,00
63010.16.482.1014.2138	Execução de projeto de trabalho social	3.3.90.32	0100
			200.000,00
			1.041.681,00
63010.16.482.1014.2232	Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social	3.3.90.32	0104
			40,00
			440.562,00
64250.16.451.1014.3152	Construção de empreendimento público	3.3.90.30	0100
			1,00
			440.560,00
64250.16.512.1014.3147	Implantação da rede de abastecimento de água em empreendimentos de HIS em produção	3.3.90.39	0100
			1,00
			440.560,00
65010.27.812.1024.1260	Construção, reforma e ampliação de equipamentos esportivos	3.3.90.92	0100
			1,00
			440.560,00
65010.27.812.1024.2099	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	3.3.90.30	0104
			100.000,00
			100.000,00
65010.27.812.1024.2496	Apoio a entidades e eventos de esporte e lazer	4.4.40.51	0104
			100.000,00
			200.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.40.92	0100
			1.812,00
			92.035,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.90.52	0100
			92.035,00
			60.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.90.52	0100
			60.000,00
			112.679,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	3.3.50.43	0104
			100.000,00
			118,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.40.41	0100
			61,00
			10.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.50.41	0100
			2.500,00
			3.527.518,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.40.51	0100
			10.000,00
			12.489,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.40.51	0104
			170.000,00
			499,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.50.51	0100
			50.000,00
			3.284.530,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.90.51	0100
			300.000,00
			300.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.40.51	0104
			100.000,00
			200.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.50.41	0104
			200.000,00
			200.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	4.4.40.41	0104
			100.000,00
			80.004,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	3.3.50.41	0104
			30.000,00
			50.004,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	3.3.90.30	0104
			166.591,00
			166.591,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	3.3.90.30	0104
			710.900,00
			160.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	3.3.50.41	0104
			350.900,00
			200.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos	3.3.90.32	0104
			62.225.675,00
			62.225.675,00

I - REDAF, o valor em dinheiro pago ao Auditor Fiscal da Receita Estadual a título de ressarcimento das despesas efetuadas com o esforço para superar a meta global de arrecadação;

II - Meta Global de Arrecadação, o valor mínimo em Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS arrecadado pelo Estado em cada período de apuração;

III - Período de Apuração, o mês civil para o qual foi fixada a meta e em relação ao qual o resultado da atividade fiscal será avaliado;

IV - Unidade Padrão - UP, o valor sobre o qual incide o REDAF, que corresponde a R\$ 5.000,00;

V - Índice de Superação de Arrecadação - ISA, o índice de composição dos cálculos do REDAF correspondente ao percentual de superação da meta global de arrecadação, na forma da Tabela do Anexo Único a este Decreto;

VI - Índice de Desempenho Global - IDG, o índice de composição dos cálculos que corresponde a 100% do ISA Global;

VII - Atividade Interna, o desempenho de atividade própria de administração tributária, na sede da Secretaria da Fazenda, em uma de suas unidades ou na conformidade do parágrafo único do art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005.

§1º A designação de Auditor Fiscal da Receita Estadual para atividades internas e serviços de especial importância far-se-á por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§2º Para fim de cálculo de superação de metas, é acrescido à arrecadação global o valor da compensação de crédito tributário de ICMS previsto na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 3º O valor do REDAF resulta da aplicação da fórmula representada pela seguinte expressão matemática: REDAF = IDG X UP.

Art. 4º O pagamento do REDAF deve ser mensal, a partir do segundo mês subsequente ao período de apuração, e exclui diárias, ajuda de custo, passagens ou qualquer outra verba que se destine a custear atividades fiscais no território do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento do REDAF, é considerado dia efetivamente trabalhado o 31º dia do mês.

Art. 5º A fim de cálculo do REDAF, quando o Auditor Fiscal da Receita Estadual se encontrar no desempenho de atividade interna, especial, em escala no Posto Fiscal de Talismã, Estreito ou na execução de programas de auditoria fiscal em empresas classificadas no grupo de faturamento 06, nomeado para cargo de provimento em comissão com atribuições e competências próprias de administração tributária, o ISA global a ser atribuído corresponde a:

I - 0,75, quando a arrecadação for igual a 95% da meta e menor que 101% da meta global;

II - quando a arrecadação for igual ou maior a 101% aplica-se a tabela do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Para efeito de atribuição do REDAF, os cargos de provimento em comissão ou funções de confiança com atribuição e competência próprias de administração tributária são os indicados em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 6º O Auditor Fiscal da Receita Estadual deixa de receber o REDAF se:

I - colocado à disposição de outro órgão ou entidade do Poder Executivo, dos demais Poderes do Estado, dos demais Estados, da União, do Distrito Federal ou dos municípios;

II - afastado preventivamente de suas funções em razão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETO Nº 5.164, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Regulamenta a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF, desprovido de característica salarial, é pago mediante quota de custeio da Secretaria da Fazenda e não se incorpora ao subsídio do Auditor Fiscal da Receita Estadual, aos proventos da aposentadoria ou à pensão.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

III - preso provisória ou definitivamente, por ordem judicial;

IV - suspenso disciplinarmente;

V - em disponibilidade, observado o art. 30 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

VI - ausente ou na fruição de afastamento;

VII - a arrecadação for inferior a 95% da meta global fixada.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto deste artigo quando o Auditor Fiscal da Receita Estadual for convocado pela Justiça Eleitoral, para participar de júri popular ou estiver de licença para desempenho de mandato classista.

Art. 7º O valor do REDAF a ser pago no mês em que o Auditor Fiscal da Receita Estadual estiver de férias, será pago pelo maior valor do REDAF atualizado, recebido no ano anterior, em relação aos meses efetivamente trabalhados.

Art. 8º Cumpre à Comissão de Fixação de Metas estabelecer e avaliar, para cada período de apuração, a meta global de arrecadação, observado o desempenho da arrecadação do ICMS no Estado, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos doze meses, aplicado com antecedência de dois meses sobre a arrecadação do mesmo período do exercício anterior.

Art. 9º Compete ao Departamento de Gestão Tributária gerir, controlar e emitir relatório financeiro para fins de pagamento do REDAF aos Auditores Fiscais da Receita Estadual.

Art. 10. É vedada, sob pena de responsabilidade do Agente Público, na conformidade da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal 10.028, de 19 de outubro de 2000, a fixação de meta e a atribuição do REDAF em desacordo com este Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor público que ateste irregularmente haver o Auditor Fiscal da Receita Estadual satisfeito a requisito necessário ao recebimento do REDAF.

Art. 11. Cumpre ao Secretário de Estado da Fazenda baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. É revogado o Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Joaquim Carlos Parente Júnior
Secretário de Estado da Fazenda
em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Percentual de Arrecadação Global	Índice de Superação de Arrecadação - ISA Global
igual a 95,00 e menor que 96,00	0,50
igual a 96,00 e menor que 97,00	0,55
igual a 97,00 e menor que 98,00	0,60
igual a 98,00 e menor que 99,00	0,65
igual a 99,00 e menor que 100,00	0,70
igual a 100,00 e menor que 101,00	0,75
igual a 101,00 e menor que 102,00	0,80
igual a 102,00 e menor que 103,00	0,85
igual a 103,00 e menor que 104,00	0,90
igual a 104,00 e menor que 105,00	0,95
igual ou maior que 105,00	1,00

ATO Nº 2.107 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Ofício nº 525, de 15 de dezembro de 2014, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.518 - PRM, de 25 de setembro de 2014, publicado na edição 4.221 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 15 de maio de 2014 os efeitos da promoção de UBIRACY FERREIRA DUARTE, matrícula 489910-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.108- RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.886 - DSG, de 13 de novembro de 2014, publicado na edição 4.256 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar ANA NUNES DA SILVA, matrícula 371133-4, designada para exercer a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-4, na Secretaria de Defesa Social, a partir de 31 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.109 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.660 - NM, de 4 de novembro de 2014, publicado na edição 4.249 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JULYANA MELO TOSCANO BARRETO nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, redistribuído, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.110 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

MANOEL SILVINO GOMES NETO do cargo de Secretário Extraordinário para Coordenação das Políticas Públicas, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.111 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

EVALZA NOLETO DA SILVA MACIEL do cargo de Subsecretário de Apoio Direto e Imediato ao Governador, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 1.649 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ARIANY MINISTER DE SOUZA, matrícula 1156519-6, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.676 - DISP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções de Confiança de Segurança Pública abaixo especificadas os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. CASSIANO RIBEIRO OYAMA, matrícula 126047-1, FCSP-10, 16 de novembro de 2014;
2. MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 331548-3, FCSP-4, 16 de dezembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.681 - RED, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 19 de dezembro de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, com o respectivo ocupante, RENATO DIAS TEIXEIRA, designado pelo Ato nº 1.190 - NM, de 26 de fevereiro de 2003, publicado na edição 1.398 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 1.682 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Ministério dos Transportes, para servir ao Departamento Nacional da Infraestrutura de Transportes - DNIT, o Analista Técnico-Administrativo RAMIRES ARCOS GALVÃO, matrícula 584232-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2015, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.683 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a Assistente Administrativa LEILA GOMES DA SILVA BUIATI, matrícula 923385-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.685, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do objeto da cessão por desistência oportuna da servidora cedida, resolve

DECLARAR

N U L A, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria CCI nº 1.678 - CSS, de 17 de dezembro de 2014, publicada na edição 4.281 do Diário Oficial do Estado, que cede a Analista Técnico-Jurídica ALICE PEREIRA DE FARIAS, matrícula 83279-3, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 1.686, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do objeto da redistribuição por desistência oportuna da servidora cedida, resolve

DECLARAR

N U L A, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria CCI nº 1.513 - RED, de 18 de novembro de 2014, publicada na edição 4.259 do Diário Oficial do Estado, que redistribui o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, com a respectiva ocupante, SANNY MOEMA NOLETO DE LIMA FERNANDES, para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA CCI Nº 1.687 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FAGNER VIEIRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Secretaria da Saúde, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 31 de dezembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.688 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ADRIANO GOMES BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de dezembro de 2014.

APOSTILA CCI Nº 239 - APT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.874- NM, de 12 de novembro de 2014, publicado na edição 4.256 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que os servidores abaixo indicados foram nomeados para os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria de Defesa Social, a partir das datas adiante indicadas:

1. LUCICLÉIA DA SILVA VERAS, Assessoramento Direto - FAS-5, 1º de outubro de 2014;
2. THENARD VIEIRA CAPURRO, Assessoramento Direto - FAS-5, 24 de setembro de 2014;
3. JOVALDINO PEREIRA MAIA, Assessoramento Diretor - FAS-4, 10 de outubro de 2014.

APOSTILA CCI Nº 240 - APT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.886 - DSG, de 13 de novembro de 2014, publicado na edição 4.256 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar RAIMUNDA PEREIRA MARTINS SILVA designada para o exercício da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-4, na Secretaria de Defesa Social, a partir de 28 de maio de 2014.

APOSTILA CCI Nº 241 - APT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.887 - DSG, de 13 de novembro de 2014, publicado na edição 4.256 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar DALBERTO SILVA JÚNIOR designado para o exercício da Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP-4, na Secretaria de Defesa Social, a partir de 11 de agosto de 2014.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

PROCESSO Nº: 2012.0903.0004.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014.

CONTRATADA: Apoeã Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Realizar um acréscimo ao objeto do Contrato nos termos do art. 65, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, alterando, assim, as Cláusulas Primeira e Oitava do Contrato nº 017/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 70.697,00 (setenta mil, seiscentos e noventa e sete reais).

DATA/ASSINATURA: 20/10/2014.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Comandante-Geral da PM/TO e Célio Batista Alves - Diretor Proprietário.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

EDITAL 001/39-2014

DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL), PARA OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para os candidatos da ampla concorrência e para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE). As informações para a matrícula constarão em Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública.

Cargo: Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	Vagas Diretas: 92	Vagas Cadastro de Reserva: 29	Vagas PNE: 5
---	-------------------	-------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	1401021963
2	BRUNO BOAVENTURA MOTA	1401022164
3	CAIO NORMANDE COLOMBO	1401002446
4	PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	1401007329
5	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	1401014970
6	THIAGO TRINDADE LEITE	1401006418
7	JOSE DANEZI NETO	1401001043
8	JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO	1401009593
9	GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO	1401003299
10	DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	1401005961
11	SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA	1401002851
12	GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	1401020075
13	JULIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO	1401014085
14	VICTOR MELO DA SILVA	1401013620
15	ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES	1401012878
16	TÚLIO PEREIRA MOTTA	1401014579
17	THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	1401004799
18	MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	1401006942
19	TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	1401011632
20	JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA	1401019502
21	ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	1401000491
22	MARCELO PINTO PAES BARRETO	1401018673

23	EDUARDO JANINI DAL FABBRO	1401014210
24	BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	1401000371
25	PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	1401017422
26	JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	1401005603
27	AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	1401001398
28	AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS	1401002591
29	BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	1401014124
30	EMERSON DO AMARAL GONÇALVES	1401009442
31	FELIPE SAMIR FERREIRA ANDRADE	1401012090
32	MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA	1401017751
33	THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA	1401002609
34	JOSE DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR	1401018200
35	BRUNO MONTEIRO BAEZA	1401005042
36	CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	1401009566
37	RAPHAEL CASTRO LIMA	1401003872
38	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	1401000328
39	RAFAEL LATORRE COSTA	1401016921
40	JOSE CARLOS GARCIA	1401016107
41	ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE	1401013030
42	DENIVAL BARBOZA LIANDRO	1401019124
43	LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	1401019985
44	GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	1401007244
45	FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	1401000590
46	ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES	1401013021
47	LUIS GONZAGA DA SILVA NETO	1401023547
48	JACSON WUTKE	1401000340
49	FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	1401000481
50	ALDO PAGLIANI SCHWANCK	1401012629
51	LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	1401000593
52	DEMÉTRIUS BESERRA VILAR	1401018609
53	EDUARDO FERREIRA NUNES	1401000764
54	DANIEL NOGUEIRA AZEVEDO	1401017681
55	ALDAIR DA SILVA	1401007757
56	ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	1401018267
57	ELITON DIAS PADILHA	1401023566
58	RONNEY TEIXEIRA MARCELO	1401011981
59	VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	1401016011
60	FABIO PIRES ALVES	1401006682
61	MANOEL FROTA NETO	1401000605
62	THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES	1401015971
63	RODRIGO PEREIRA TEOTONIO	1401013019
64	CHARLES MARCELO DE ARRUDA	1401019126
65	ROBERTO MONTEIRO LOBO	1401014567
66	LUIS EDUARDO ROLIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	1401022340
67	ITALMA NORONHA DE LIMA	1401003973
68	ISRAEL ANDRADE ALVES	1401001107
69	INACI ANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR	1401019791
70	GEORGE ALEXANDRE IRINEU SEGUNDO	1401000911
71	VALÉRIA LUSTOSA DOURADO	1401009845
72	LUIZ FERNANDO ALVES NETO	1401018262
73	WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	1401011818
74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	1401019733
75	DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	1401009366
76	CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	1401004309
77	YURI JUNIEH MIQUELUZZI	1401009054
78	DANYELLE TOIGO	1401010621
79	ADRIANO PITOSCIA	1401014071
80	RODNEY MARTINS FARIAS	1401001728
81	THAIS SILVA DA CRUZ	1401004697
82	LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	1401003198
83	RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO	1401004160
84	AUGUSTO HENRIQUE MORENO ALVES	1401001597
85	WELSON ANTONIO DA ROCHA	1401011691
86	MARCIO DUARTE TEIXEIRA	1401001019
87	CINTHIA MIURA NAKAYAMA	1401015804
88	CÉLIO JÚNIO DE SOUZA	1401006014
89	RENATO RIBEIRO MARTINS	1401005530
90	GUILHERME COUTINHO TORRES	1401008529
91	FABRICIO PIASSI COSTA	1401007641
92	THIAGO SALES E SILVA	1401018647
93	MARIVAN DA SILVA SOUZA	1401008838
94	MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA	1401017526
95	THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA	1401013852
96	ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO	1401005962

97	VICTOR DAROS FALCÃO	1401019790
98	VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	1401004608
99	FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR	1401000429
100	MANOEL JORGE DE MATOS JUNIOR	1401005447
101	RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA	1401014269
102	LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	1401007594
103	YANO COSTA RIBEIRO	1401009428
104	MURILO DE OLIVEIRA FREITAS	1401022045
105	LEANDRO RISI SANTOS	1401014702
106	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	1401024730
107	FLÁVIO LIMA E SILVA JÚNIOR	1401000508
108	PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	1401020990
109	ANDRESON ALVES DE SOUSA	1401013717
110	SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	1401018718
111	ELIZEU MACIEL DA SILVA	1401017166
112	ALTAMIRO PACHECO DA SILVA JUNIOR	1401007188
113	ANA MARIA BARROS VARJAL	1401005864
114	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	1401017938
115	ROBERTO DA SILVA GUSMÃO	1401008926
116	ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	1401001342
117	DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	1401011287
118	ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	1401006855
119	TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	1401017407
120	YAN RÊGO BRAYNER	1401006564
121	ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO	1401019367

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	1401011632
2	RENATO ARRUDA MARTINS	1401010281
3	ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	1401000523
4	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	1401007048
5	AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO	1401019968

**CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE
MANDADO DE SEGURANÇA - Sub judice**

Processo nº 0023767-16.2014.827.2729

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
MIGUEL CARNEIRO CORREIA	1401005095

Palmas, 18 de dezembro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário de Estado da Secretário de Estado da Segurança
Administração Pública

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS
CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA,
PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA.**

EDITAL 002/28-2014

DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL), PARA OS CANDIDATOS DAAMPLA CONCORRÊNCIA E PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para os candidatos da ampla concorrência e para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE). As informações para a matrícula constarão em Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública.

Cargo: Agente de Polícia	Vagas Diretas: 36	Vagas Cadastro de Reserva: 11	Vagas PNE: 2
--------------------------	-------------------	-------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
(*) - MANDADO DE SEGURANÇA - Sub judice

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JOÃO NASCIMENTO SILVA	1402022821
2	ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA	1402028242
3	ELIELTON ARAUJO TAVARES	1402006908
4	WILLIAN FRAGOSO DE MORAES	1402013342
5	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	1402012508
6	SÉRGIO ANTÔNIO AMARO NETO	1402003049
7	NIRVANA FURTADO DE SOUZA	1402020951
8	VICTOR COHEN MOTA NEMER	1402011271
9	JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1402007263
10	WAGNER FRUTUOSO SILVA JÚNIOR	1402018543
11	LEONNARDO ORNELAS LINS	1402023762
12	HUGOR ADELINO ARUAJO CORREIA	1402025896
13	LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA	1402009339
14	HUGO ROSSI BUENO	1402006360
15	FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO	1402018608
16	JEOVANIA PEREIRA MARINHO OLIVEIRA	1402004729
17	PEDRO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO	1402032588
18 (*)	MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS	1402017520
19	REGINALVA RAMALHO PEREIRA	1402015067
20	RAFAEL FONSECA ARAUJO	1402012308
21	HUARLISON DE SOUZA SILVA	1402030190
22	DANIELLE ALMEIDA FREITAS	1402019301
23	OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO	1402010821
24	LAIS CORDEIRO	1402032094
25	ALEXANDRO ALVES DO PRADO	1402007890
26	JOSE CARLOS DA COSTA ABREU	1402019280
27	CLEITON COSTA DOS SANTOS	1402020478
28	ALEXANDRE ROCHA GODOY	1402020798
29	ÉRICA SOUSA SILVA	1402008623
30	RENAN SANTOS DA MOTA	1402027626
31	ANA PAULA ARTUZZI	1402032214
32	FERNANDO DE DEUS SALES	1402029503
33	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	1402001025
34	FERNANDO ALVES DE SOUZA	1402013620
35	DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES	1402033747
36	BRUNO COSTA NOLETO	1402020011
37	JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA	1402007547
38	DIEGO JOSE DOS SANTOS	1402032272
39	RICARDO RODRIGUES MARTINS	1402026839
40	CELIANE MIRANDA DESSOTO DE CARVALHO	1402019807
41	JESSICA CARVALHO VIRGINIO	1402020913
42	ISMAEL RIBEIRO HOLANDA	1402002974
43	RAFAEL FOSCA DE FREITAS	1402029890
44	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	1402008847
45	GUSTAVO NERI DA SILVA	1402024599
46	CARLOS MENDES DE SOUSA	1402030317
47	MARCOS RODRIGO FOZ FERNNADES DE SOUZA	1402011364

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	1402001025
2	VANILSON SARAIVA DA CONCEICAO	1402002175

Cargo: Escrivão de Polícia	Vagas Diretas: 153	Vagas Cadastro de Reserva: 48	Vagas PNE: 9
----------------------------	--------------------	-------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
(*) - MANDADO DE SEGURANÇA - Sub judice

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	WÉDER BARBOSA DE OLIVEIRA	1402019268
2	RENATA SUELLEN DOS SANTOS	1402020411
3	MÁRCIO DE RESENDE MELO	1402011740
4	MARLISE KAESKI	1402013634
5	JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO	1402012413
6	SAMEA LETICIA MAGALHAES AIRES	1402002156
7	ALESSANDRO CAMPOS NASCIMENTO	1402022290

8	EDEILTON MARCOS XAVIER	14020202110
9	GEOVANY VENEZ DE LIMA	1402020448
10	LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA	1402018356
11	JOSÉ FABIANO ARAÚJO CARDOSO	1402033944
12 (*)	JAIELON ANDRADE NEVES	1402027640
13	RENAN DE SÁ LIMA	1402031204
14	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	1402007273
15	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	1402030884
16	DANIELE REGIS DOS REIS	1402020300
17	CLAUDIO DE ALBUQUERQUE NETO	1402005103
18	RENATA ROMÃO NICEZIO	1402011360
19	GABRIELLE LUCIANO DE ARAGAO GEISS	1402015596
20	DIEGO DO CARMO RIBEIRO	1402036123
21	WELSON ANTONIO DA ROCHA	1402022321
22	WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA	1402020908
23	LILIANE MENESES MONTEIRO	1402035713
24	LUCIANA PINHEIRO DE MORAIS RODRIGUES	1402028080
25	VITOR FERRACIOLLI CORRÊA	1402002151
26	DIOGO GUSMAO NASCIMENTO	1402024269
27	LEANDRO BORGES DA NOBREGA	1402022185
28	GUILHERME SILVA COELHO	1402003103
29	MURILLO RIBEIRO COELHO	1402023260
30	SUZANNE MACÊDO MENDES LIMA VERDE CASTRO	1402016787
31	JOÃO HENRIQUE S. MALUF	1402020102
32	TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	1402025604
33	ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA VIDIGAL SIMÕES	1402031990
34	BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA	1402011076
35	STEPHANIE KARINA AMARAL DE OLIVEIRA	1402034942
36	JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	1402022335
37	SAMARA TELES CAMARGO	1402020882
38	DAVI ARAÚJO DO NASCIMENTO	1402018931
39	GRACIEL MARQUES TARÃO	1402028137
40	EDERSON NUNES PIRES	1402017699
41	JOHN ROSS SILVA CARVALHO	1402017895
42	EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO	1402030897
43	WELLTON DOS SANTOS FERNANDES	1402035683
44	RONAN PAPOTTI BONILHA	1402012698
45	VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1402014407
46	THAYANE DOS REIS SILVA LEAL	1402030321
47	MAURO ROBERTTO ALVES LEDO	1402001563
48	SAMANTHA LINNE DE SOUSA AMORIM GAMA	1402000821
49	JÉSSICA IBRAHIM GONÇALVES DARAGHINEH	1402011179
50	GABRIEL GOMES CARNEIRO	1402034029
51	BRUNO MAIA LAMOUNIER	1402026494
52	ROQUILANE SILVA DOS SANTOS	1402014142
53	JOSÉ ARCANJO DOS PRAZERES JÚNIOR	1402033970
54	SÂMELLA CARVALHO ALENCAR	1402024743
55	RÔGER FREITAS NASCIMENTO	1402028372
56	RAYELSON CORREIA NASCIMENTO	1402027531
57	WESLEY CRISTIAN SILVA DE PAULA	1402029889
58	ATALITA SILVA NOBRE	1402030805
59	HAMILTON BRITO DE SOUSA	1402005751
60	LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS	1402020184
61	CAIO DOS SANTOS RIBEIRO	1402007929
62	EVAILTON DA COSTA SANTOS	1402023744
63	ROMULO MARTINS DOS SANTOS	1402024281
64	RENATO FEISTLER DA ROSA	1402000233
65	PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE	1402016145
66	CLAUDINÉIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	1402017321
67	LUIS FERNANDO AZEVEDO LEITE	1402017886
68	JAYME LUIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	1402032783
69	WEVERTON DIOGO DO PRADO	1402011831
70	GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA	1402005118
71	RENATO RODRIGO DA SILVA BARROSO	1402012104
72	MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA	1402034436
73	WELLYNGTON PEREIRA BORGES	1402030365
74	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	1402026746
75	DÉBORA DA SILVA SOUSA	1402004027
76	LARISSA MASCARENHAS SALES	1402002310
77	DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	1402034965
78	ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	1402014973

79	MATEUS ALVES SILV	1402031551
80	EMERSON DE CASTRO ALVES	1402001852
81	IZABELLA DOWNAR BAKALARCYK	1402014882
82	KAMILLA ALVES VIANA	1402031489
83	SÉRGIO ARAÚJO AZEVEDO	1402035721
84	WEBERTON LUCIO TERCI	1402032953
85	LÍVIA GONZAGA LOUÇA	1402001237
86	DIOGO NOGUEIRA AMORIM	1402023092
87	GLÁUCIA ÉRIKA URBANO E SILVA	1402016754
88	DIEGO DE OLIVEIRA ROSA	1402011854
89	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CAMPANELLA	1402011012
90	LUCIANO GRANDE MIRANDA DE OLIVEIRA	1402009271
91	MOZELI DA SILVA	1402011700
92	LAURIENE FRANCISCA DE OLIVEIRA ALVIM	1402034886
93	FÁBIO PEREIRA SOBRINHO	1402007056
94	TUYLA RAMOS FRANÇA	1402002363
95	EDMUNDO BASTOS BONFIM	1402035127
96	ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	1402028627
97	BIANCA LARISSÉ FLORIANO DA SILVA	1402022423
98	SILVIO SILVA SILVEIRA	1402024240
99	VINÍCIUS RESENDE GONÇALVES	1402012781
100	MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA	1402002649
101	FÁBIO LOURENÇO MACHADO	1402017468
102	JACQUELINE HUNGRIA NOVAES DE SIQUEIRA	1402026306
103	JHENNIFER TANILLA SILVA	1402016112
104	LYBNA MARQUES PESSOA	1402015520
105	CHARLEY PAIXÃO MOTA DE SOUSA	1402027136
106	VINICIUS SOUSA DANTAS DOS SANTOS	1402031437
107	NICOLE AGUIAR SAAD	1402008001
108	RAFAEL VIEIRA NOLETO	1402000487
109	SUELEN PEREIRA BORGES DOS SANTOS	1402032988
110	RANIE BRITO SARAIVA LEAO	1402020947
111	ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS	1402024845
112	LANIER BENIGNO SOUSA E LEITE	1402032823
113	ADRIANO HERMANO LAGE	1402011530
114	NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA	1402031744
115	RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA	1402016309
116	FABRICIO PEREIRA FROTA	1402018275
117	NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI	1402023203
118	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	1402008872
119	CRISTYANE DE OLIVEIRA CARVALHO	1402014438
120	LEANDRO SANTOS CARVALHO	1402025934
121	JORGE EDUARDO PAIVA SOARES	1402002440
122	THAIZE FERREIRA MACÊDO	1402011397
123	FIDELES DIAS SOARES JÚNIOR	1402005056
124	SARA PINTO MONTEIRO	1402035126
125	PATRICIA RÉGIA DE OLIVEIRA VICENAL	1402021903
126	MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO	1402001395
127	LEONARDO DE ABREU ALCÂNTARA	1402001440
128	LAURO CARVALHO SANTOS NETO	1402014600
129	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	1402027915
130	LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	1402018030
131	THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES	1402025766
132	HUGUANI MARINHO DE ABREU OLIVEIRA	1402019162
133	SAMARA GUERRA ALMEIDA	1402004132
134	ALISSON SILVA DE ANDRADE	1402018315
135	GILSON PIRES DE MACEDO	1402020846
136	ELLYS ALMEIDA BARBOSA	1402007255
137	SHINAYDER NERES DO VALE	1402019487
138	CIRINO DE SOUSA PASSOS	1402025592
139	NAIRA MARTINS TAVARES	1402015217
140	ANTONIO DE CARVALHO NEGREIROS SOBRINHO	1402008628
141	ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA	1402027619
142	TÂNIA DA SILVA RODRIGUES	1402001977
143	THAYLLON GOMES ABREU	1402010865
144	MAGNO RANGEL DA SILVA	1402000801
145	DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	1402032769
146	JULIO CESAR SANTOS MAIA	1402035310
147	RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU	1402007440
148	FELIPE SILVA MARTINO	1402032010
149	FERNANDO GOMES PINTO	1402001131

150	RICARDO PEREIRA BRAGAALVES	1402011552
151	LÍDIA RIBEIRO COELHO	1402008386
152	CAMILLA LOPES DA CUNHA	1402016224
153	GUILHERME MARQUES DE MELO	1402017194
154	MURILO FONSECA	1402012435
155	MAYARA GONTIJO CIRINEU	1402007534
156	LÍLIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA	1402027530
157	BRUNO MARTINS DA SILVA	1402019935
158	JAIR PEREIRA DA SILVA	1402024413
159	CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO	1402036098
160	TAMIRA MARACAIPE CORREA	1402017275
161	VERA BRAGA	1402003854
162	MARCOS LEÃO PEREIRA MOURA	1402008970
163	LAIS CHRYSTYNE GOMES	1402016779
164	EVELINE BORGES CONCEICAO DE ARAUJO ABREU	1402017517
165	VINÍCIUS RENNER FÉLIX	1402011040
166	FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA	1402002352
167	MARCOS BARBOSA EVANGELISTA	1402018109
168	ALLAN MURARO ROCHA	1402000435
169	YATRICHEV ANNANDA MARTINS LEITE DE SÁ LIMA	1402005078
170	HUGO DE CASTRO BARBOSA	1402035775
171	MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA	1402013218
172	NINIVI MARIA GONTIJO DE SIQUEIRA PEREIRA	1402020194
173	LORENNALALENCAR BARREIRAS	1402032540
174	LUIZ ANTONIO MODESTO JUNIOR	1402033398
175	EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA	1402011594
176	ALYNE SILVEIRA ALVES	1402012751
177	LEONEL LIMA NASCIMENTO	1402000783
178	DAYAN JERFF MARTINS VIANA	1402035211
179	CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO	1402013196
180	NÉVELE MENEZES LIMA SANTANA	1402027675
181	THULYO CÉSAR SEVERINO BARROS	1402000956
182	FREDSON SILVA SANTANA	1402017409
183	PATRICIA ALVES XAVIER	1402012666
184	LOURENÇO PEIXOTO DE CARVALHO	1402002208
185	ADILSON LOURENÇO GOMES	1402031407
186	PEDRO DE MEDEIROS DINIZ	1402024720
187	DANIEL ARANTES MENEGAZ	1402009472
188	DANILO NERES NUNES	1402034145
189	DARLAN BEZERRA CARVALHO	1402030059
190	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO	1402020897
191	GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES	1402020932
192	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	1402022618
193	MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES	1402011298
194	JULIO AIRES AZEVEDO LEITE	1402029413
195	HELLYRBETH FRANCISCO MELO FERREIRA DA SILVA	1402000384
196	CLEBIO FEITOSA DE SOUZA	1402002031
197	ALINNY ROMA PEREIRA	1402012118
198	LAURENT DE FARIA RODRIGUES	1402008925
199	CATHARINA SABOIA BATISTA	1402007367
200	WAGNO MOTA ALVES	1402020167
201	ALLANDECKSON FROTA MACHADO	1402019317

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	1402007273
2	ADILSON LOURENÇO GOMES	1402031407
3	RENATO ARRUDA MARTINS	1402011103
4	ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA	1402027205
5	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	1402005578
6	CLARIANO DA SILVA LOPES	1402017158
7	EDVAN DO PRADO SOARES	1402024176
8	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO	1402031122
9	MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO	1402016480

Cargo: Papiloscopista	Vagas Diretas: 9	Vagas Cadastro de Reserva: 3	Vagas PNE: 1
-----------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA	1402022202
2	JOÃO CARLOS SANTIAGO NERY	1402010710
3	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	1402026204
4	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	1402005779
5	WIRIS PEREIRA GLORIA	1402018673
6	JHAINA DO NASCIMENTO MOREIRA	1402010787
7	RENNEDY DA MOTA MACEDO	1402000258
8	ANTONIO WANETON PAULO PINHEIRO SOUSA	1402000614
9	FERNANDA FERREIRA MENESES	1402017281
10	POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO	1402022011
11	SILDIRAN SANCHES DA SILVA	1402004073
12	SUELLEN ALVES MAGALHAES	1402021499

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JADS SILVA MENDONÇA	1402012224

Cargo: Agente de Necrotomia	Vagas Diretas: 19	Vagas Cadastro de Reserva: 6	Vagas PNE: 1
-----------------------------	-------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1402011537
2	LUCIANA DE SÁ GUIMARÃES	1402019273
3	TATIANE MOREIRA CALIXTO	1402007024
4	RAQUEL PINTO MIGON	1402006389
5	GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS	1402018225
6	ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO	1402014272
7	FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	1402002575
8	ANNA PAULA SOARES CARVALHO	1402014236
9	GLAMAR CUNHA DA SILVA	1402021112
10	ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	1402013889
11	MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	1402020539
12	ARTENIO DUARTE NEVES	1402023415
13	PATRÍCIA CABRAL FERREIRA DA SILVA	1402021191
14	THAIS AVELINO CAMARGO	1402011418
15	ALAN MAIA RODRIGUES	1402025318
16	JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA	1402021618
17	RUY CARLOS MARINHO LIMA	1402005146
18	ADEILSON JOSE DOS REIS	1402019446
19	DÉBORAH DEIS BORGES NASCIMENTO	1402027796
20	HERISSON ALVES NUNES	1402019777
21	JANAÍNA RIBEIRO DUARTE	1402000984
22	HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA	1402018691
23	JÁLISSON HENRIQUE GONZAGA LOUÇA	1402025582
24	IEDA MARANHÃO FARIAS	1402014507
25	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	1402026883

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	1402022348

Palmas, 18 de dezembro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da
Administração

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário de Estado da Segurança
Pública

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL 003/31-2014

DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO FINAL PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL), PARA OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional), para os candidatos da ampla concorrência e para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE). As informações para a matrícula constarão em Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública.

Cargo: Médico Legista	Vagas Diretas: 9	Vagas Cadastro de Reserva: 3	Vagas PNE: 1
-----------------------	------------------	------------------------------	--------------

Vagas remanejadas de PNE: 1
CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	CARLOS ALEXANDRE BATISTA HORA	1403004178
2	MARCELO BROCKESTAYER	1403001256
3	WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	1403005177
4	FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	1403003254
5	ANDRE VIEIRA SILVA	1403000273
6	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	1403003007
7	VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	1403001546
8	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	1403000151
9	ANDRÉ DE SOUZA BEZERRA	1403005094
10	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	1403000935
11	GLAUCO MIRANDA	1403002119
12	ADRIANA BARBOSA	1403003015
13	ALESSANDRO TARCUS PAIVA BERTO DA SILVA	1403005233

Cargo: Perito Criminal Engenharia Mecânica	Vagas Diretas: 3	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 1
--	------------------	------------------------------	--------------

Vagas remanejadas de PNE: 1
CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	MARCELO GOUVEIA SÁBIA	1403006055
2	ALEXSANDRO SOARES	1403005195
3	FILIPPE DE SOUZA QUEIROZ	1403000309
4	ARTHUR FELIPE BOZA	1403000045

Cargo: Perito Criminal Engenharia Elétrica	Vagas Diretas: 4	Vagas Cadastro de Reserva: 2	Vagas PNE: 0
--	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	1403003459
2	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	1403006322
3	GEORGE MARTINS FURTADO	1403006084
4	AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	1403005338
5	JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	1403004977
6	DOUGLAS PIAZZA MENEGHEL	1403005058

Cargo: Perito Criminal Engenharia da Computação	Vagas Diretas:2	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
--	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	GAIO CACULAKIS RITA	1403000304
2	ULISSES DA SILVA JARDIM	1403000811

Cargo: Perito Criminal Engenharia de Alimentos	Vagas Diretas:2	Vagas Cadastro de Reserva: 1	Vagas PNE: 0
---	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JAMAYLE SILVA TELES	1403000450
2	MARCELA MONA SÁ SANTOS	1403004803
3	IGOR GALVÃO SILVA	1403003756

Cargo: Perito Criminal Engenharia Civil	Vagas Diretas:5	Vagas Cadastro de Reserva: 4	Vagas PNE: 0
--	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JOSE LEONARDO LOPES DA SILVA ROLIM	1403005401
2	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1403002816
3	MURILO DE PÁDUA MARCOLINI	1403002775
4	EDNILSON GOMES LOPES	1403002446
5	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	1403001299
6	BÁRBARA PRUDENTE CANÇADO	1403001713
7	JEFFERSON MARINHO FERREIRA	1403002298
8	MAIRA MARTINS MATSUDA	1403003102
9	JAEFERSON BATISTA LIMA	1403007851

Cargo: Perito Criminal Engenharia Química	Vagas Diretas:3	Vagas Cadastro de Reserva: 1	Vagas PNE: 0
--	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	GABRIEL SILVA DE MESQUITA	1403004488
2	LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	1403002784
3	LEANDRO DO CARMO PITTA	1403005126
4	LUIZA TAINA DOS REIS MOTA	1403003019

Cargo: Perito Criminal Engenharia Ambiental	Vagas Diretas:7	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
--	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	ALYNE FOSCHIANI HELBEL	1403001582
2	DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	1403001990
3	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	1403000289
4	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	1403003515
5	LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	1403001601
6	DIÉVERSON MARTINS DOS REIS	1403005272
7	TATIANA FERREIRA WANDERLEY	1403003763

Cargo: Perito Criminal Engenharia de Minas	Vagas Diretas:1	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	MOACIR RODRIGUES NERES	1403006018

Cargo: Perito Criminal Engenharia Florestal	Vagas Diretas:1	Vagas Cadastro de Reserva: 1	Vagas PNE: 0
--	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	MARCELA REGINA SIQUEIRA AMORIM	1403002444
2	DANILO ALVES RODRIGUES	1403004646

Cargo: Perito Criminal Geologia	Vagas Diretas:3	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---------------------------------	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	MURIEL NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	1403004508
2	MARCUS VINICIUS ANDRÉ PEREZ	1403007042
3	RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	1403000484

Cargo: Perito Criminal Ciências Biológicas	Vagas Diretas:4	Vagas Cadastro de Reserva: 2	Vagas PNE: 0
---	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	DANIEL ALVARES VASCONCELOS	1403001778
2	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	1403003061
3	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	1403002667
4 (*)	DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA	1403001079
5	SERGIO FERNANDES FERREIRA	1403002755
6	JORGE SIMÃO ADDAD JORGE	1403005110

Cargo: Perito Criminal Biomedicina	Vagas Diretas:2	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---------------------------------------	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	TIAGO FAJARDO POVOA	1403007307
2	MABEL PROENCE PEREIRA LOPES	1403001432

Cargo: Perito Criminal Farmácia	Vagas Diretas:1	Vagas Cadastro de Reserva: 1	Vagas PNE: 0
---------------------------------	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	SAMUEL SANTOS WALDISSEER	1403004081
2	RENATA DOS SANTOS COSTA LEOMIL	1403004121

Cargo: Perito Criminal Física	Vagas Diretas:2	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
-------------------------------	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	DAVID REGO BARNABÉ	1403001896
2	ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO	1403006013

Cargo: Perito Criminal Ciências Contábeis	Vagas Diretas:6	Vagas Cadastro de Reserva: 2	Vagas PNE: 1
--	-----------------	------------------------------	--------------

Vagas remanejadas de PNE: 1

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	1403002269
2	RODRIGO PAIVA COSTA E SILVA	1403007845
3	FABRÍCIO GODINHO DA SILVA	1403005536
4	DEYSE KELLY PEDROSA ALVES	1403000038
5	ANDERSON SILVA DE AGUIAR	1403001497
6	DELICIO XAVIER FILHO	1403001613
7	CLEBER BARROS ARRAES	1403001962
8	MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO	1403001226
9	DOUGLAS DANTAS SILVEIRA	1403001923

Cargo: Perito Criminal Odontologia	Vagas Diretas:1	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---------------------------------------	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	1403000740

Cargo: Perito Criminal Arquitetura	Vagas Diretas:2	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---------------------------------------	-----------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	1403000364
2	CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	1403002462

Cargo: Perito Criminal Ciência da Computação	Vagas Diretas:4	Vagas Cadastro de Reserva: 3	Vagas PNE:1
---	-----------------	------------------------------	-------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES	1403000993
2	KIM ROCHA	1403007648
3	OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR	1403006332
4	RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	1403006432
5	GUILHERME LOPES NAVARRO FERREIRA	1403002213
6	KAYTO MURIEL SOUSA	1403003576
7	LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	1403004549

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	1403000077

Cargo: Perito Criminal Sistema de Informação	Vagas Diretas:1	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE:0
---	-----------------	------------------------------	-------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	BRUNO SAVYO DE FREITAS SILVA	1403004260

Cargo: Perito Criminal Química	Vagas Diretas:1	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE:0
--------------------------------	-----------------	------------------------------	-------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	SILVIO RACHISKI	1403007658

Cargo: Perito Criminal Processamento de Dados	Vagas Diretas:1	Vagas Cadastro de Reserva: 1	Vagas PNE:0
--	-----------------	------------------------------	-------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	FERNANDO GOMES PINTO	1403000293
2	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	1403004543

Cargo: Perito Criminal Agronomia	Vagas Diretas:3	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE:0
-------------------------------------	-----------------	------------------------------	-------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	HEYDER MONTEIRO LOPES	1403001203
2	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES	1403004602
3	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	1403000800

Palmas, 18 de dezembro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da
Administração

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBÉBA
Secretário de Estado da Segurança
Pública

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente em Substituição da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER o servidor VALDIMILSON GONÇALVES CANTUÁRIO, número funcional 743851/2, efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, que está tramitando na Corregedoria Administrativa da Secretaria da Administração, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO - 01, Conj. 02, Lote 38, Edifício PIPES - I, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo nº. 2014.2300.001420, no qual é indiciado por infringir o disposto no art. 162 combinado com o art. 157, II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, onde consta que se encontra em local incerto ou não sabido. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a).

Palmas - TO, 12 de novembro de 2014.

Henrique Aires Loureiro
Presidente em Substituição da COMPA - I

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO nº 173 /2014

PROCESSO: 2014.33000.000431

CEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CESSIONÁRIO: Município de Nova Olinda - TO.

CNPJ: 00.001.602/0001-63

OBJETO: Constitui objeto da presente Cessão de Uso a transferência gratuita e temporária da posse dos bens públicos a seguir especificados: de propriedade do CEDENTE para o CESSIONÁRIO, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas neste termo: I - (um) Distribuidor de calcário e fertilizantes de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS - 16, DUPLO DISCO, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série 13/016588, cor vermelho, ano 2013 II - (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04X3800, série 13/10093, com 04 linhas, disco duplo, disco cobrisdor, ano 2014 III - (uma) Plantadeira e adubadeira hidráulica, marca Baldan, modelo PLB 04X3800, série 13/10091, com 04 linhas, disco duplo, disco cobrisdor, ano 2014 VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO - Cedente e José Pedro Sobrinho - Prefeito do Município de Nova Olinda - TO.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 002/2013 - UGP PRODOESTE, de 07 de junho de 2013, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Consórcio formado pelas empresas Engeplus Engenharia Ltda e Água e Solo Estudos e Projetos S/S Ltda.

NÚMERO DO PROCESSO: 2012 3300 000464

A Secretaria da Agricultura e Pecuária, através da UGP PRODOESTE paralisa temporariamente os serviços executados pelo Consórcio formado pelas empresas Engeplus Engenharia Ltda e Água e Solo Estudos e Projetos S/S Ltda, cujo objeto é a "elaboração de projetos executivos da barragem de acumulação P8, barragens elevatórias de nível, de melhorias das estradas vicinais e infraestrutura de saneamento da cidade de Pium - TO, com especificações técnicas na SDP nº 003/12". A justificativa de tal ordem é para ajuste nos termos contratuais a pedido do contratado, bem como a ausência de pagamento superior a 90 (noventa) dias. Tão logo tenham sido concluídos o ajuste solicitado e os pagamentos pendentes, será emitida a ordem de reinício das atividades.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2014.

Jaime Café de Sá
Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****PORTARIA Nº 053/SECOM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 017/SECOM de 24 de abril de 2012, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 794, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aretuza Dirles Alves Cordeiro, Número Funcional 986371-4, e a servidora Danielle Elias Menezes Cordeiro, Número Funcional 1057243-5, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto dos seguintes Contratos:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
104/2014	2014.19010.00084	Contratada: CKS Comercio de Matérias Para Escritório LTDA - EPP Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014.
105/2014	2014.19010.00084	Contratada: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA-EPP Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014
106/2014	2014.19010.00084	Contratada: 4S COMERCIAL LTDA-ME. Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014
107/2014	2014.19010.00084	Contratada: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014
108/2014	2014.19010.00084	Contratada: TEIXERA COPIAS & PAPEIS LTDA Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014
109/2014	2014.19010.00084	Contratada: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME. Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 795, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria GASEC/SEDECTI Nº 149, de 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º da Portaria GASEC/SEDECTI Nº 149, de 26 de maio de 2014, publicada no DOE/TO nº 4.138, de 30 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar as servidoras Maria da Penha Barbosa, matrícula nº 640569-5, e Lorrane de Lima Primo, matrícula nº 642074-2, para, em observância à legislação vigente, e sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, o cargo de fiscal titular e de fiscal suplente dos seguintes Contratos:"

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
40/2014	2013.2029.000053	Contratada: A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Objeto: Aquisição de serviços gráficos e reprografia, para atender as necessidades da secretaria do desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação.
41/2014	2013.2029.000053	Contratada: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA-ME. Objeto: Aquisição de serviços gráficos e reprografia, para atender as necessidades da secretaria do desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação.
42/2014	2013.2029.000053	Contratada: WUSLEYCANDIDO VIERIA - ME. Objeto: Aquisição de serviços gráficos e reprografia, para atender as necessidades da secretaria do desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação.
43/2014	2013.2029.000053	Contratada: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de serviços gráficos e reprografia, para atender as necessidades da secretaria do desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação.
44/2014	2013.2029.000053	Contratada: TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de serviços gráficos e reprografia, para atender as necessidades da secretaria do desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 846, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Yana de Sousa Santos, Número Funcional 801784-1, e a servidora Lígia Dantas Fernandes, Número Funcional 1141406-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto dos seguintes Contratos:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
111/2014	2013.20291.000106	Contratada: WARANO COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA EPP Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
112/2014	2013.20291.000106	Contratada: G P MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EPP Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014
113/2014	2013.20291.000106	Contratada: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014
114/2014	2013.20291.000106	Contratada: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014
115/2014	2013.20291.000106	Contratada: POLYPRINT INFORMATICA LTDA Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014
116/2014	2013.20291.000106	Contratada: 4S COMERCIAL LTDA-ME Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014
17/2014	2013.20291.000106	Contratada: CKS COMERCIAO DE MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014
18/2014	2013.20291.000106	Contratada: JUMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014
19/2014	2013.20291.000106	Contratada: VILMA C LIMA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014
20/2014	2013.20291.000106	Contratada: MASTER COMP INFORMATICA LTDA Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014
21/2014	2013.20291.000106	Contratada: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014
22/2014	2013.20291.000106	Contratada: PS COMERCIAL LTDA-ME Objeto Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria do Desenv. Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO nº 104/2014.

PROCESSO Nº 2014.19011.000084

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: CKS Comércio de Materiais Para Escritório LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 8.854,26 (Oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014.

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123631027401300000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0225

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Celso Saito - Contratada.

CONTRATO nº 105/2014.

PROCESSO Nº 2014.19011.000084

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 1.233,20 (Um mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014.

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123631027401300000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0225

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Elmo Fantato Junior - Contratada.

CONTRATO nº 106/2014.

PROCESSO Nº 2014.19011.000084

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: 4S COMERCIAL LTDA-ME.

VALOR: R\$ 11.003,80 (Onze mil e três reais e oitenta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123631027401300000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0225

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Alex da Silva Freitas - Contratada.

CONTRATO nº 107/2014.

PROCESSO Nº 2014.19011.000084

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

VALOR: R\$ 1.576,30 (Um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123631027401300000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0225

SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.

Renato da Silva Barreto Junior - Contratada.

CONTRATO nº 108/2014.
PROCESSO Nº 2014.19011.000084
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: TEIXERA CÓPIAS & PAPÉIS LTDA.
VALOR: R\$ 4.405,70 (Quatro mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123631027401300000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Marcos Antônio Alves Teixeira - Contratada.

CONTRATO nº 109/2014.
PROCESSO Nº 2014.19011.000084
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME.
VALOR: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 106/2014.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123631027401300000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Marcio Magalhaes - Contratada.

CONTRATO nº 111/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: WARANO COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA EPP.
VALOR: R\$ 580,27 (quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Alessandro Antônio de Oliveira - Contratada.

CONTRATO nº 112/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: G P MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EPP.
VALOR: R\$ 777,42 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Marcelo Fagundes - Contratada.

CONTRATO nº 113/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI.
VALOR: R\$ 9.189,56 (Nove mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Paulo Hans dos Santos Aguiar - Contratada.

CONTRATO nº 114/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
VALOR: R\$ 3.609,20 (três mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Gilvam Augusto Feliciano de Castro - Contratada.

CONTRATO nº 115/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: POLYPRINT INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R\$ 859,92 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
André Lourenço da Silva - Contratada.

CONTRATO nº 116/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: 4S COMERCIAL LTDA-ME.
VALOR: R\$ 4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Alex da Silva Freitas - Contratada.

CONTRATO nº 117/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 9.084,99 (nove mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Celso Saito - Contratada.

CONTRATO nº 118/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: JUMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 1.648,35 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Francisco Wendenberg Sales da Mata - Contratada.

CONTRATO nº 119/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: VILMA C LIMA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME.
VALOR: R\$ 338,24 (Trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Vanderléa da Conceição de Lima - Contratada.

CONTRATO nº 120/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: MASTER COMP INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R\$ 1.293,00 (um mil duzentos e noventa e três reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Renato Sandri - Contratada.

CONTRATO nº 121/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Maria Paula sampaio Ribeiro Polgrymas - Contratada.

CONTRATO nº 122/2014.
PROCESSO Nº 2013.20291.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: PS COMERCIAL LTDA-ME.
VALOR: R\$ 34.130,40 (trinta e quatro mil cento e trinta reais e quarenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 120/2014.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102940120000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Paulo Cezar dos Santos - Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

PORTARIA-SEDUC Nº 2152, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2007, de 26 de novembro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.267, de 28 de novembro de 2014, que designou a servidora GERVACI GOMES DE ARAUJO para ministrar 90 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 13 de agosto a 06 de setembro de 2014.	no período de 17 de outubro a 12 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2153, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

1. PAULO MARIA MARTINS, matrícula nº 1221361-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 29 de setembro a 12 de dezembro de 2014, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;
2. WANDERLENE LEITE DE ARAUJO, matrícula nº 834534-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 03 de novembro a 12 de dezembro de 2014, no Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas.

PORTARIA-SEDUC Nº 2154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2007, de 26 de novembro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.267, de 28 de novembro de 2014, que designou a servidora VERIDIANE VALENTIM FRANCO para ministrar 79 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2014.	no período de 04 de agosto a 17 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2155, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2007, de 26 de novembro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.267, de 28 de novembro de 2014, que designou a servidora LUZIA MARIA DA SILVA LIMA para ministrar 90 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 13 de agosto a 06 de setembro de 2014.	no período de 17 de outubro a 12 de dezembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28, §1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi.

1. DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES, matrícula nº 1229583-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, a partir de 20 de novembro a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis;
2. DIONIZIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 112000-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, a partir de 20 de novembro a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, no Município de Parã;
3. HERCULIS GOMES DE ARRUDA, matrícula nº 33800-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, a partir de 20 de novembro a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis.

PORTARIA-SEDUC Nº 2157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28, §1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. ILDENE DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 466958-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;
2. LIAMAR BIDO GELLEN, matrícula nº 519008-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2014, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia.

PORTARIA-SEDUC Nº 2158, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28, §1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis.

1. ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO, matrícula nº 674671-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, a partir de 22 de novembro a 20 de dezembro de 2014, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

2. JENESI RODRIGUES SILVA, matrícula nº 389678-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 22 de novembro a 20 de dezembro de 2014, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis.

PORTARIA-SEDUC Nº 2159, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28, §1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

1. ANDERSON JOAO DA SILVA, matrícula nº 688451-2, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, a partir de 01 a 16 de novembro de 2014, na Escola Estadual Professor Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda;

2. BRASIL DE SOUZA DIAS, matrícula nº 285575-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 01 de agosto a 31 de outubro de 2014, no Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia;

3. EMANUEL DA ROCHA MOREIRA, matrícula nº 770283-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 01 de agosto a 31 de outubro de 2014, no Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia;

4. LAZARO WANDSON DE NAZARE TELES, matrícula nº 1218077-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, a partir de 01 a 16 de novembro de 2014, na Escola Estadual Professor Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda;

5. LEUCI RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 297577-1, Professor Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, a partir de 01 a 16 de novembro de 2014, na Escola Estadual Professor Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda;

6. MARIA DO AMPARO SOUSA MARANHÃO PAIVA, matrícula nº 352680-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, a partir de 01 de agosto a 31 de outubro de 2014, no Colégio Estadual de Filadélfia, no Município de Filadélfia.

PORTARIA-SEDUC Nº 2160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28, §1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir das datas indicadas, em razão de déficit de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional.

1. ALDAIRES ALVES PACHECO, matrícula nº 532232-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, a partir de 29 de outubro a 12 de dezembro de 2014, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

2. ANDREA SIQUEIRA DE MELO NERES, matrícula nº 1015575-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, a partir de 29 de outubro a 12 de dezembro de 2014, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional.

EDITAL Nº 070, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Retificar o Anexo III do Edital nº 068, de 20 de novembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 11, de 16 de abril de 2014, torna pública a retificação do Edital nº 068 de 20 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.265, de 26 de novembro de 2014, referente o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS nos municípios em que formarem turmas, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, modalidade PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA.

ONDE-SE LÊ:

ANEXO III

Tabela IV - Cronograma da Seleção

Etapas de Seleção	Datas
Inscrição	01 a 05 de dezembro de 2014.
Resultado preliminar	11 de dezembro de 2014
Resultado Final	22 de dezembro de 2014

LEIA-SE:
ANEXO III

Tabela IV - Cronograma da Seleção

Etapas de Seleção	Datas
Inscrição	01 a 05 de dezembro de 2014.
Resultado preliminar	29 de dezembro de 2014
Resultado Final	09 de janeiro de 2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 041/2012
PROCESSO Nº. 2012/2700/000720
TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins
CONTRATADA: Ponte Alta Turismo Ltda.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 041/2012.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014.
SIGNATÁRIOS:
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
RILDO MUNDIM RIOS - Representante da Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 123, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.**

Republicar por incorreção

Revalida os Estudos de Ângela Pereira Tavares, realizados na Espanha.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 221/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/007840;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos de Ângela Pereira Tavares, realizados no Colégio Nuestra Señora Del Buen Consejo, em Avilés, Espanha, referente ao Ensino Fundamental, Anos Finais e 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, Curso Médio Básico, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR (Respondendo)

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 62/2013, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ e SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

PROCESSO Nº 2013/2524/000109

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 25.043.514/0001-55, neste ato representada legalmente pelo seu titular JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR, em conformidade ao disposto do art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e em obediência ao art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes, no Contrato nº 062/2013 firmado em 24/10/2013, objetivando o reajuste dos preços contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato será reajustado a partir de 24 de outubro de 2014 para o valor de R\$ 141.131,79 (cento e quarenta e um mil cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos), conforme memória de cálculo anexo, devido ao reajuste dos preços contratuais previsto no §4º da Cláusula Quinta - Da Repactuação de Preços, do mencionado instrumento, conforme abaixo demonstrado:

Índice adotado	IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE)
Período de Reajuste	10.2013 a 09.2014
Cálculo do reajustamento - Fator de Correção	6,746450%
Valor do contrato	R\$ 132.212,16 (cento e trinta e dois mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos)
Valor do reajuste	R\$ 8.919,63 (oito mil novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as demais condições contratuais pactuadas.

Palmas, 08 de dezembro de 2014

JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

MARCIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRIGIDI
Representante Legal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/
PROFISCO NO 008/2013.**

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONTRATO PROFISCO Nº: 008/2013.
PROCESSO Nº: 2012/25080/000014.
CONTRATANTE: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: TGV Tecnologia Ltda.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato/PROFISCO nº 008/2013, por 11 (onze meses), persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
PRAZO: 11 (onze meses)
VIGÊNCIA: de 10/12/2014 até 10/11/2015.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Joaquim Carlos Parente Júnior, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins (Respondendo) e Breno de Pina Oliveira, Contratado.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/
PROFISCO NO 001/2013.**

TERMO ADITIVO Nº: 003
CONTRATO PROFISCO Nº: 001/2013
CONTRATANTE: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: João Bosco Aguiar.
OBJETO: Alterar o item 3.1-Valor máximo do Contrato/PROFISCO nº 001/2013.
VALOR: R\$ 38.153,60 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014
VIGÊNCIA: de 18/03/2014 a 17/03/2015
SIGNATÁRIOS: Joaquim Carlos Parente Júnior, Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins (Respondendo) e João Bosco Aguiar, Consultor Individual.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 242/2014
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	EMEC - PROJETOS E CONST. METALICAS LTDA	29.408.794-0	2014/002877	200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.600,00	09/12/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014 01/06/2014

PALMAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 193/2014
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 193/2014 da SECRETARIA DA SAÚDE, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.124.669/0001-46

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20.000	Pç.	Cartucho I - STAT CARTRIDGE CG4 +, para exame de gasometria com tecnologia de micro sensores. Possuir registro na ANVISA.	STAT CARTRIDGE	51,00	1.020.000,00
02	24.000	Pç.	Cartucho I - STAT CARTRIDGE CG8 +, para exame de gasometria com tecnologia de micro sensores. Possuir registro na ANVISA.	STAT CARTRIDGE	49,50	1.188.000,00
03	7.000	Pç.	Cartucho I - STAT CARTRIDGE EC8 +, para exame de bioquímica com tecnologia de micro sensores. Possuir registro na ANVISA.	STAT CARTRIDGE	51,00	357.000,00
04	7.000	Pç.	Cartucho I - STAT CARTRIDGE CHEM8 +, para exame de bioquímica com tecnologia de micro sensores. Possuir registro na ANVISA.	STAT CARTRIDGE	67,00	469.000,00
05	4.500	Pç.	Cartucho I - STAT CARTRIDGE ACT, para exame de coagulação com tecnologia de micro sensores. Possuir registro na ANVISA.	STAT CARTRIDGE	51,00	229.500,00
06	3.000	Pç.	Cartucho I - STAT CARTRIDGE CTNi, para exame cardíaco com tecnologia de micro sensores. Possuir registro na ANVISA.	STAT CARTRIDGE	92,00	276.000,00
VALOR TOTAL						3.539.500,00

01. 01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

b) Permanece inalterada a data de validade da ata de registro de preços publicada no DOE nº 4.275 do dia 10/12/2014.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Estoque Regulador sito à Quadra 1.112 Sul, Alameda 07, Lote 07 a 11, Setor Eco Industrial, Palmas - TO, CEP 77.024-174, na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

b) O prazo de entrega e de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela SES/TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, ou até a utilização do quantitativo contratado, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/1.993.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e Secretário da Saúde.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
PREGOEIRA

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA
SECRETÁRIO DA SAÚDE

EMPRESA: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 359/2014
PROCESSO Nº 02.870/3055/2013

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a Aq. de mat. permanente (arquivo deslizante) para alterações no edital.

Palmas, 08 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 098/2014
PROCESSO Nº 00.602/3247/2014

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a Aq. de serviços (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação (áreas internas e externas) tendo em vista a não publicação no Jornal do Tocantins em tempo hábil.

Palmas, 16 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 031/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras complementares, na Rodovia TO-432, Trecho: Colinas do Tocantins / Itapiratins, com extensão de 57,90 km.

Vencedora: CONSTRUTORA & EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA - EPP, no valor de R\$ 2.108.539,13 (dois milhões, cento e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos).

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 176/2014
PROCESSO Nº 00.062/3897/2014

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a Aq. de serviços (contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento e instalação de peças de reposição em equipamentos eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário) para alterações no edital, decorrente de impugnação apresentada.

Palmas, 17 de dezembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ABATEDOUROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS DEFINIDAS POR REGULAMENTAÇÃO.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 007/2014/SEAGRO/BIRD/
PDRIS - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP)
Nº 007/2014/SEAGRO/BIRD/PDRIS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de consultoria.

2. Os serviços, objeto da presente solicitação de manifestação de interesse visam, contratar consultoria especializada para elaboração de 16 (dezesseis) projetos (civil, elétrico, hidráulico e ambiental) para construção (13) e reforma (03) de abatedouros municipais. A empresa deverá arcar com todas as despesas com visitas aos municípios, laudos, mapas, etc. A área total de cada abatedouro será de 128,48 m² e vinte lances de curral. Os projetos serão implantados nos municípios de: Arapoema, Arraias, Bernardo Sayão, Novo Acordo, Mateiros, Paranã, Santa Fé, São Valério, Wanderlândia, Taguatinga, Colméia, Pindorama, Ananás, Sítio Novo, Formoso do Araguaia e Dianópolis. A duração prevista do contrato é 4 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3. Cada projeto será elaborado conforme normas técnicas e de acordo com as condições de cada local. Além disso, a empresa contratada deverá apresentar os projetos conforme os preceitos legais vigentes, tais como: Resolução CONAMA 237/1997; Resolução COEMA/TO 7/2005, Lei Estadual/TO 2.778/2013.

4. A Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados deverão demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) demonstrar que possui estrutura de trabalho e recurso de suporte satisfatório para a execução dos serviços; b) demonstrar que tem experiência em estudos similares ao objeto da manifestação.

5. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

6. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será a Seleção Baseada na Qualidade e Custos (SBQC).

7. Consultores interessados podem obter maiores informações conforme apresentado abaixo, de Segunda a Sexta-feira, de 8:00 às 14:00h e de 14:00 às 18:00h (horário local). Unidade de Gerenciamento de Projetos - (UGP) PDRIS da SEPLAN, Att: Andréa B. C. Luz Murakami, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil.

Telefone (63) 3212-4473 - e-mail: andrea.murakami@seplan.to.gov.br.

8. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correios, até às 16h do dia 23 de janeiro de 2015. Unidade de Gerenciamento de Projetos - (UGP) PDRIS da SEPLAN, Att: Andréa B. C. Luz Murakami, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone: (+63) 3212-4417 - Email: andrea.murakami@seplan.to.gov.br, web site: www.seplan.to.gov.br.

ENG^a. ANDRÉA B. C. LUZ MURAKAMI
Diretora da UGP/PDRIS da SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIOS ANUAIS E MULTI-ANUAIS- BRASIL - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS - Empréstimo Nº. 8185-BR

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
Nº 011/SEPLAN/2014/BIRD/PDRIS**

O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

Os serviços de consultoria incluem: o desenvolvimento de sistema informatizado de gestão de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual) e do PPA (Plano Plurianual) para acompanhar e monitorar a execução das ações de governo e resultados, bem como o treinamento no uso do sistema, transferência de Tecnologia, operação assistida e suporte técnico na ferramenta.

A Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis a expressarem o seu interesse em prover os serviços acima indicados. Os consultores interessados deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) demonstrar que possui estrutura de trabalho e recurso de suporte satisfatório para a execução dos serviços; b) demonstrar que tem experiência em assistências técnicas similares ao objeto do presente serviço. Admite-se a constituição de consórcios para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será a Seleção Baseada na Qualidade e Custos (SBQC).

Consultores interessados podem obter maiores informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8:00h às 14:00h e de 14:00h às 18:00h (horário local). Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública. Unidade de Gerenciamento do Projeto UGP, A/C: Andréa Murakami, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63)3212-4473 - e-mail: andrea.murakami@seplan.to.gov.br.

As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 16hs do dia 23 de janeiro de 2015. Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C: Andréa Bísaro de C. Luz Murakami, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63)3212-4473.

ENGª. ANDRÉA B. C. LUZ MURAKAMI
Diretora da UGP/PDRIS da SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA

PORTARIA CGDRT/Nº 536, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 007/14 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER

Art. 1º A servidora VERALUCIA ARAUJO BARBOSA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 878604/3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Miracema, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 1496, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº. 581 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.134, de 26 de maio de 2014, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da contratação emergencial de empresa especializada na realização de exames de PET SCAN (PET/CT) em pacientes oncológicos indicados pela UNACON (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia) do Hospital Regional de Araguaína e Hospital Geral de Palmas;

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta, às fls. 09/10;

Considerando Parecer Jurídico "CCT" nº. 592/2014 exarado pela Assessoria Jurídica da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº. 1539/2014, no qual se manifesta favorável à contratação do serviço junto à empresa CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR LTDA.;

Considerando, ainda, Parecer "SCE" nº. 112/2014 exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, devidamente homologado pelo Despacho "SCE/GAB" nº. 3074/2014, no qual opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR LTDA.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.738.336/0001-03, para a realização de exames de PET SCAN (PET/CT, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa e mil reais), conforme Processo Administrativo nº. 2014 3055 003190.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/GABSEC/Nº 1497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Diretores Administrativos dos Hospitais Regionais do Estado do Tocantins, realizem em suas respectivas Unidades de Saúde, inventário dos medicamentos, materiais hospitalares e insumos.

Art. 2º Deverá constar no inventário a data de validade de cada produto catalogado.

Art. 3º O prazo para conclusão do inventário será de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/ SESAU Nº 1498, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Nº. do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Anália Pereira Rocha nº.11151080-1	330/2014 Processo 1194/2014	HAIAEL COMERCIAL LTDA	Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/ SESAU/ GABSEC/ Nº 1499, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para, sob a presidência do primeiro, realizarem inventário dos medicamentos, materiais hospitalares e insumos que encontram-se no Estoque Regulador da Secretaria Estadual da Saúde:

- JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA, Diretor do Estoque Regulador - CDE VI;
- ERISELENE FLORIANO NUNES, Supervisora - CDE IV;
- GIDEON SOUSA DA SILVA, Gestor Público;
- MONALICIO ALVES ALMEIDA, FAS VII.

Art. 2º Deverá constar no inventário a data de validade de cada produto catalogado.

Art. 3º O prazo para conclusão do inventário será de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/ SESAU/ GABSEC/ Nº 1500 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os responsáveis pelas Unidades Administrativas da Secretaria Estadual da Saúde, que possuem almoxarifado, realizem em seus respectivos Setores, inventário dos materiais administrativos e insumos.

Art. 2º O prazo para conclusão do inventário será de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/ SESAU/ GABSEC/ Nº 1505 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA, Matrícula nº 135139-2, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Procedimentos Internos de Licitações, no período de 09/12/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de dezembro de 2014.

PORTARIA/ SESAU/ GABSEC Nº 1507, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o repasse de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando que a oferta de serviços com estrutura e funcionamento adequados para atender pessoas com deficiências é insuficiente, e que um dos mecanismos amplamente utilizados pelos serviços públicos, são ações de articulações estratégicas através de parcerias com instituições filantrópicas, visando assim superar as barreiras de acesso aos serviços de Reabilitação, ampliando e expandindo a rede de atenção aos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando o elevado número de pessoas com deficiência Intelectual e Auditiva, e por haver a necessidade de encurtar as distâncias dos serviços existentes referenciados na Região Macro Norte do Estado, tendo em vista a necessidade de expandir e descentralizar os pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, garantindo assim o acesso do usuário em tempo adequado;

Considerando que a APAE de Colinas do Tocantins foi habilitada pelo Ministério da Saúde em Centro Especializado em Reabilitação Intelectual e Auditiva - CER II, conforme a Portaria GM/MS Nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, e garantindo incentivo financeiro para custeio de serviços conforme estabelece a Portaria/GM Nº 3.010, de 10 de dezembro de 2013;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que não há prazo determinado para o desenvolvimento das ações de saúde ofertadas pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, por trata-se de serviços contínuos;

Considerando a Resolução - CIB nº 030/2013, de 26 de abril de 2013, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins para o ano de 2013;

Considerando a Resolução - CIB nº 135/2013, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre a inclusão da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE, no Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins para o ano de 2013;

Considerando a Resolução - CIB nº 136/2013, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE, em Centro Especializado em Reabilitação (CER) II;

Considerando as demais normas regulamentadoras da matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE/Centro Especializado em Reabilitação (CER) II, conforme previsto na Portaria/GM nº 793, de 24 de abril de 2012, na Portaria/GM nº 835, de 25 de abril de 2012 (bem como seus instrutivos), na Programação Pactuada Integrada - PPI e nas Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 135/2013 e nº 136/2013, com a finalidade de desenvolver ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e auditiva, servindo como ponto de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde repassará à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE/Centro Especializado em Reabilitação (CER) II, em cumprimento à: Portaria GM/MS nº 793/2012, Portaria GM/MS nº 835/2012 (bem como seus instrutivos), Programação Pactuada Integrada - PPI e às Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 135/2013 e nº 136/2013, conforme discriminação abaixo:

Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
140.000,00	1.680.000,00

§1º Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

§2º Os recursos financeiros serão depositados em conta bancária aberta especificamente para o recebimento dos valores descritos nesta Portaria.

§3º É vedada a utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa do previsto nas normas que regem sobre a matéria.

§4º A entidade deverá realizar todos os procedimentos, por valores iguais aos definidos pela tabela do SUS vigente, que encontra-se disponível no site: sigtap.datasus.gov.br, devendo ser obedecido o teto financeiro mensal que será pago conforme Boletim de Produção Ambulatorial.

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros poderá ser suspensa quando a entidade não cumprir o previsto na Portaria GM/MS nº 793/2012, Portaria GM/MS nº 835/2012, Portaria GM/MS nº 1.357/2013 e na Portaria GM/MS nº 3.010/2013 (bem como seus instrutivos), Programação Pactuada Integrada - PPI e às Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 135/2013 e nº 136/2013, em especial:

I - caso fique caracterizado o fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde;

II - pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação, regulação e auditoria pelos órgãos competentes;

III - pela não entrega dos relatórios mensais;

IV - pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

Art. 4º Para execução dos serviços, a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE deverão observar as seguintes condições gerais:

I - os serviços de saúde realizados pela APAE de Colinas do Tocantins - CER II serão referências intelectual e auditiva para as regiões de saúde: Cerrado Tocantins Araguaia, Médio norte Araguaia e Bico do Papagaio;

II - o acesso à atenção especializada à saúde objeto deste Termo de Referência se faz mediante agendamento pelo complexo regulador Estadual e pela demanda espontânea;

III - o encaminhamento e o atendimento dos usuários serão realizados de acordo com as regras estabelecidas para referência e contra-referência;

IV - é garantida a gratuidade das ações e dos serviços de saúde ao usuário, executados no âmbito desta portaria;

V - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas por Comissão Ética Médica, pela Direção Clínica ou por Comissão de Padronização de Medicamento;

VI - atendimento deve ser humanizado, em consonância com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VII - observância integral das boas práticas de medicina/terapêuticas e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS.

Art. 5º As obrigações e atividades a serem realizadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colinas do Tocantins - APAE, são:

I - das obrigações:

a) ter cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e manter registro atualizado;

b) manter cadastro de contato da unidade (endereço, e-mail institucional, telefone e fax) atualizado na Secretaria Estadual de Saúde;

c) manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e os demais documentos pelo prazo legal;

d) atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH, ressaltando-se a vedação de solicitação de assinaturas em formulários em branco;

e) não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando a prática terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselhos de Classes;

f) esclarecer aos pacientes seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando aos mesmos, por escrito, as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento;

g) fornecer ao paciente ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado, sempre que solicitado;

h) executar os serviços, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelos profissionais que compõe a equipe da APAE de Colinas do Tocantins, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SESAU;

i) a composição e o dimensionamento da equipe multiprofissional devem considerar o estabelecido para cada modalidade de reabilitação e suas possibilidades de combinações para o CER II, II ou IV, conforme o INSTRUTIVOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL (CER e serviços habilitados em uma única modalidade);

j) os serviços de Reabilitação dos CER II da APAE de Colinas do Tocantins terá funcionamento de no mínimo 8 horas diárias de segunda à sexta;

k) os estabelecimentos e serviços de reabilitação devem contar com um responsável técnico, com nível superior, devidamente habilitado, que somente poderá assumir a responsabilidade técnica por um único serviço credenciado no Sistema Único de Saúde, devendo residir no mesmo município onde está instalado o serviço ou cidade circunvizinha;

l) respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

m) garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

n) executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

o) disponibilizar de equipamentos, salas de atendimento e recursos humanos necessários para executar o serviço conforme critérios estabelecidos pela área técnica Gerência Estadual de Atenção a Pessoa com Deficiência da SESAU via Portaria/GM nº 793, de 24 de abril de 2012 e a Portaria/GM nº 835, de 25 de abril de 2012, bem como seus instrutivos;

p) manter o quadro de pessoal conforme previsto neste termo, onde os mesmos deverão ser devidamente habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, sendo todos os encargos trabalhistas de responsabilidade da APAE;

q) realizar os serviços sob garantia de qualidade, cobrindo o risco de falhas na prestação dos mesmos, sob pena de repetição, sem ônus para a SESAU;

r) não transferir, em nenhuma hipótese, a terceiros no todo ou em parte as obrigações assumidas sem prévia anuência da SESAU;

s) comunicar à SESAU, imediatamente, as eventuais mudanças de endereço da entidade e/ou substituição do Presidente e do responsável pelos serviços, que analisará a conveniência de manter a habilitação da entidade;

t) realizar os procedimentos sem cobrança de qualquer valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência ao usuário do SUS, ficando a Instituição, por seu diretor, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou prepostos, ou seja, é vedado a APAE de Colinas do Tocantins cobrar do usuário do SUS qualquer valor adicional por quaisquer serviços, medicação ou materiais usados no procedimento;

u) apresentar a SESAU relatório mensal de execução físico-financeira, conforme estabelecido em instrumental cedido pela SESAU (BPA - Boletim de Produção Ambulatorial);

v) propiciar em local adequado, os meios e condições necessárias para a SESAU poder executar o acompanhamento, supervisão, fiscalização e apoio técnico aos serviços prestados, diretamente ou através de seus órgãos e entidades;

w) quando solicitado, apresentar, de imediato, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços;

x) o faturamento será realizado pela APAE de Colinas do Tocantins, através de BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial individual) magnético a Gerência de Controle da SESAU.

y) a APAE de Colinas do Tocantins terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do fechamento do SIA/SIH/SUS, para apresentar recursos ao Secretário de Estado da Saúde, relativo às contas rejeitadas.

I - das atividades:

a) diagnóstico e avaliação funcional da deficiência;

b) estimulação precoce permitindo às crianças receber o máximo de estímulos, favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento;

c) orientações aos cuidadores, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado;

d) orientar e apoiar as famílias para aspectos específicos de adaptação do ambiente e rotina doméstica que possam ampliar a mobilidade, autonomia pessoal e familiar, bem como a inclusão escolar, social e/ou profissional;

e) atendimento em reabilitação/habilitação, seleção, prescrição, concessão, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, conforme suas necessidades;

f) atendimento individual e em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas dificuldades específicas;

g) reavaliação periódica do projeto terapêutico, demonstrando com clareza a evolução e as propostas terapêuticas de pequeno, médio e longo prazo;

h) realizar reuniões periódicas de equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos;

i) promover a articulação com os outros pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (atenção básica, hospitalar e de urgência e emergência), visando garantir a integralidade do cuidado;

j) participar e/ou promover, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, estudos e pesquisas na área da deficiência, em especial de uso de métodos terapêuticos e produção de evidências clínicas no campo da deficiência, bem como em inovação e uso de tecnologia assistiva;

k) buscar articulação serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, com objetivo de ampliar o alcance do cuidado, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

l) os serviços que oferecem reabilitação de pessoas com deficiência auditiva são aqueles que podem fazer a concessão de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI);

m) devem garantir o melhor aproveitamento da audição residual da pessoa com deficiência auditiva realizando o processo de reabilitação auditiva, incluindo: diagnóstico - consultas e exames audiológicos - seleção, adaptação, concessão de AASI e terapia fonoaudiológica; e

n) o serviço de reabilitação/habilitação para pessoas com deficiência intelectual e com Transtornos do Espectro do Autismo, deverão garantir linhas de cuidados em saúde nas quais sejam desenvolvidas ações voltadas para o desenvolvimento de habilidades singulares no âmbito do projeto terapêutico, particularmente voltadas à cognição, linguagem e sociabilidade.

Art. 6º Considerando a Portaria GM/MS nº 3.010/2013, de 10 de dezembro de 2013, os efeitos financeiros serão retroativos a janeiro de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013

PROCESSO: 2013 30550 003327

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 08/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93 PARA 11/01/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4215

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 251/250

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA P/ CONTRATANTE

J. CÂMARA E IRMÃOS S/A. P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2014

PROCESSO: 2014 3055 003190
 CONTRATO: 357/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE EXAMES PET SCAN (PET/CT), EM PACIENTES ONCOLÓGICOS INDICADOS PELA UNACON (UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA) DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA E HOSPITAL GERAL DE PALMAS.
 VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 102
 VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA.
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA P/ CONTRATANTE CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR LTDA P/ CONTRATADA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e art. 124, parágrafo único, da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa CARLOS A. S. E SILVA & CIA LTDA (DROGARIAS PAULAFARMA), CNPJ 36.999.266/0001-37, Inscrição Estadual 29.033.560-4, estabelecida à RUA DOM PEDRO I, Nº 114 B, CENTRO no município de AUGUSTINÓPOLIS-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Maria José Soares de Araújo Silva CRF-TO Nº: 1820 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

ULLANNES PASSOS RIOS
 Coordenador de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA Nº 1341, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 §1º, inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c, parágrafo único, e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 053/2014, de 25-11-2014), SGD (2014/31000/002299), pelo decurso de 05 (cinco) anos após a aplicação da referida penalidade:

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro de punição imposta ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE BRITO, Motorista Policial, MATR. 827388-0:

a - De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 756/2000, sanção datada de 08/08/2000 e expirada em 09/08/2005, SIND ADM 036/A/00;

II - O cancelamento tem por base a lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 053/2014 - (2014/31000/002299).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e intime-se.

PORTARIA Nº 1342, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42 §1º, inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c, parágrafo único, e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 054/2014, de 04-12-2014), SGD (2014/31000/002329), pelo decurso de 05 (cinco) anos após a aplicação da referida penalidade:

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro de punição imposta ao servidor NONATO ALVES DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, MATR. 317916:

a - De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 155/2000, sanção datada de 15/03/2000 e int presc, 18/10/2004. expirada em 19/10/2009, SIND ADM 114/99;

b - De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 626/2004, sanção datada de 18/10/2004, expirada em 19/10/2009, SIND ADM 017/03;

c - De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 618/2004, sanção datada de 18/10/2004. expirada em 19/10/2009, SIND ADM 018/03;

II - O cancelamento tem por base a lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nº CGPC- 054/2014 - (2014/31000/002329).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e intime-se.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 91/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,

Considerando a conveniência administrativa;

Considerando o erro na descrição da portaria 046/FOMENTO/2014, no processo contrato 054/2013, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Corrigir informação apresentada na portaria nº 046/FOMENTO/2014, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n. 4.280, de 16 de dezembro de 2014, do seguinte modo:

Onde Lê-se:
 "jantar de encerramento do exercício de 04 anos"

Leia-se:
 "Serviço de Buffet (Jantar) com local e espaço para 80 pessoas no dia 19 de dezembro de 2014, durante 6 horas.

e Onde Lê-se:

"Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A. CNPJ nº 11.245.682/0001-19, no valor de R\$ 4.500,00"

Leia-se:

"Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa Gustavo Gaspar Da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.245.682/0001-19, no valor de R\$ 4.500,00"

GABINETE DA DIRETORIA, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

República por incorreção

O Presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução de parte dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da estação de transbordo de cargas do Município de Praia Norte, com 78.171,83 m², considerando que 5% dos serviços foram executados e, portanto, este termo corresponde a 95%. Município de PRAIA NORTE - TO, objeto do contrato nº 00024/2012, firmado com a empresa CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Justificativa: devido ao início do período chuvoso.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2014.

ENGº ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da AGETRANSENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodoviária**AEM-TO**Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA/AEM/TO Nº 186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, o Decreto nº. 5.014, de 25 de março de 2014, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011, e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 049/2014, processo nº 2014.20610.000080, com a empresa: EXTINGENDIO EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME, referente aos serviços de recargas de extintores e aquisição de suporte de solo para extintores para uso no prédio sede desta Agência.

Art. 2º Designar a servidora LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
PresidenteCientes:
CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO
FiscalLÍBIA PORTILHO DE SOUZA
Fiscal Substituto**PORTARIA/AEM/TO Nº 187, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, o Decreto nº. 5.014, de 25 de março de 2014, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011, e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 050/2014, processo nº 2014.20610.000080, com a empresa: EXTINSEG EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME, referente aos serviços de recargas de extintores e aquisição de placas de sinalização de extintores para uso no prédio sede desta Agência.

Art. 2º Designar a servidora LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
PresidenteCientes:
CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO
FiscalLÍBIA PORTILHO DE SOUZA
Fiscal Substituto**PORTARIA/AEM/TO Nº 189, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 4.807, de 16 de maio de 2013, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, o Decreto nº. 5.014, de 25 de março de 2014, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011, e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 051/2014, processo nº 2014.20610.000088, com a empresa: FERPA COM. DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, referente à aquisição de materiais de proteção (máscaras, óculos, botinas e protetores) para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º Designar a servidora LÍBIA PORTILHO DE SOUZA, Nº Funcional 822891- 2, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
PresidenteCientes:
CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO
FiscalLÍBIA PORTILHO DE SOUZA
Fiscal Substituto

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2013
 PROCESSO: 2013.3661.000056
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADO: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
 OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 044/2013, alterando a vigência, referente aos serviços de gerenciamento via *web* com cartão magnético, para abastecimento de veículos da frota de veículos desta Agência.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 236/2013, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, do art. 2º, §1º, do Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005.
 VALOR: R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais).
 D.O.: 20610.04.122.1055.4419; E. D.: 33.90.30 FONTE: 0225002608
 RECURSOS: Convênio (INMETRO).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses no período de 1º/01/2015 A 31/12/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014.
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO
 Pela Contratada: MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS - Representante da Contratada

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2014
 PROCESSO Nº: 2014/20610/000080
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: EXTINCENDIO EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME
 OBJETO: Serviços de recargas de extintores e aquisição de suportes para a sede desta Agência de Metrologia.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.202,00 (hum mil, duzentos e dois reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365, Natureza de Despesa 33.90.30
 MODALIDADE: Dispensa de licitação nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014, e Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001.
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225002608
 VIGÊNCIA: 11/12/2014 a 31/12/2014
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO.
 Pela contratada: RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NETO - Representante da Contratada.
 Pela contratada: HIROHITO PEREIRA GONÇALVES - Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 050/2014
 PROCESSO Nº: 2014/20610/000080
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: EXTINSEG EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - ME
 OBJETO: serviços de recargas de extintores e aquisição de placas de sinalização de extintores para o prédio sede desta Agência de Metrologia.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365, Natureza de Despesa 33.90.30
 MODALIDADE: Dispensa de licitação nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014, e Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001.
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225002608
 VIGÊNCIA: 12/12/2014 a 31/12/2014
 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO.
 Pela contratada: RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NETO - Representante da Contratada.

CONTRATO Nº: 051/2014
 PROCESSO Nº: 2014/20610/000088
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CONTRATADA: Ferpam Comércio de Ferramentas, Parafusos e Máquinas LTDA.
 OBJETO: Aquisição de materiais de proteção (máscaras, óculos, botinas e protetores) para atender as necessidades desta Agência de Metrologia.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.414,00 (hum mil, quatrocentos e quatorze reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365, Natureza de Despesa 33.90.30
 MODALIDADE: Dispensa de licitação nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014, e Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001.
 RECURSOS: Convênio/INMETRO
 FONTE: 0225002608
 VIGÊNCIA: 15/12/2014 a 31/12/2014
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO.
 Pela contratada: IVAN RICARDO NAVES INÁCIO - Representante da Contratada.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
 DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2014
 Processo nº: 2014/3897/000228.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a acréscimo nos tipos de parâmetros de análises laboratoriais das amostras de água e acréscimo no quantitativo de amostras de água, conforme propostas pelo fiscal do contrato, Sr Jorge Santos do Carmo, descritas na nota técnica de fls. 155 dos autos, devidamente validada pela Diretoria de Operações desta Agência.
 Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1015.4233
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 0240
 Valor do Contrato R\$: 3.300.000.000 (três milhões e trezentos mil reais)
 Primeiro termo Aditivo: 824.741,74 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
 Valor total do Contrato com reflexos do 1º Termo Aditivo: R\$ 4.124.741,74 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
 Vigência: 24/06/2014 a 24/06/2015
 Data da assinatura: 03/12/2014
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
 Pablo Ferraço Andreão e Mário Amaro da Silveira - Representantes da Contratada.
 Fiscal do Contrato: Jorge Santos do Carmo Mat. 11172118-1, Substituto do Fiscal: Raquel Gonçalves França Mat. 1288695-1, nomeados pela portaria nº 274/2014.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
 Republicação por incorreção**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012
 Processo nº: 2012/3897/00070
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: DALKA DO BRASIL LTDA.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Dezoito - Vigência do Contrato nº 011/2012 em 22.08.2012 mediante adesão a Ata de Registro do Pregão Eletrônico nº 007/2011 realizado pelo Ministério da Integração Nacional por intermédio da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - DF, cujo objeto é o fornecimento de reservatório de acumulação de água para instalação de cisternas, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas no Estado do Tocantins.
 Dotação Orçamentária: 3897.17.511.1015.3136.
 Natureza da Despesa: 44.90.92
 Fonte de Recurso: 0225002512
 Valor inicial do Contrato R\$: 39.838.500,00 (Trinta e nove milhões oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).
 Valor do Primeiro Termo Aditivo R\$: 2.040.983,80 (dois milhões e quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Valor do Segundo Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.

Valor do Terceiro Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.

Valor do Quarto Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.

Valor total do Contrato com reflexos até o 4º Termo Aditivo R\$: 41.879.483,80 (quarenta e um milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Valor do Quinto Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.

Vigência: 22/08/2012 a 10/04/2015

Data da assinatura: 09/12/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Amauri Antônio Ramos - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Hugo Fabiano Dominiquini mat. 11161388-1 e fiscal Substituto Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1. Nomeados pela Portaria nº 310/2014

PRODIVINO

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

PORTARIA-PRODIVINO Nº 120, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 20 (vinte) dias de gozo das férias da servidora CLÁUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, matrícula nº 674907-1, Analista em Tecnologia da Informação, no período de 15 de dezembro de 2014 a 3 de janeiro de 2015, relativos ao período aquisitivo de 6 de abril de 2013 a 5 de abril de 2014, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 025, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.132, de 22 de maio de 2014.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (Respondendo)

PORTARIA FISCAL Nº 858/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 28/2014 e seus aditivos, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e Rezende E Negreiros LTDA ME (CNPJ: 02.567.979/0001- 00)

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
João Murilo Franco Martins Fiscal - Matrícula nº 1270990-1	Termo de Contrato 28/2014	Contratação de empresa especializada em manutenção de portas automáticas.
Samuel Chaves de Carvalho Sérgio Suplente - Matrícula nº 1277669-1		

Parágrafo único. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º. COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II - zelar e certificar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, podendo rejeitar, no todo ou em parte as atividades executadas em desconformidade com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

III - receber e apresentar relatórios mensalmente, antes de cada pagamento, em se tratando de execução parcelada;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço prestado, para fins de adoção de medidas cabíveis;

VII - analisar, conferir e atestar, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

VIII - acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando à diretoria competente a necessidade de alterações, prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação, quando for o caso.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FISCAL Nº 913/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como seus respectivos suplentes, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato nº 03/2014, firmando entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa TREINE TREINAMENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Luciana Martins de S. G. Tavares - Matrícula nº 11169230-1	Termo de Contrato 03/2014	Curso Prático sobre benefícios previdenciários para capacitação dos servidores do IGEPREV
Mayara Alves Vieira Suplente - Matrícula nº 11193204-2		

Parágrafo único. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 2º COMPETE ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II - zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V - certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VII - comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado;

VIII - analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções; e,

IX - solicitar alterações/prorrogações contratuais à diretoria competente, devidamente justificadas, que somente se efetivarão com a celebração do respectivo Termo Aditivo ou Apostilamento.

X - proceder a verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

XI - acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões, bem como, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 919/RET, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e em cumprimento a Decisão Judicial nos autos do Mandado de Segurança nº. 0026364-55.2014.827.2729, resolve:

I - RETIFICAR *sub judice* a Portaria nº 001/RET, de 31 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.855, de 02 de fevereiro de 2005, que retificou a Portaria nº 017/PE, de 15 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.189, de 15 de maio de 2002, que concedeu pensão temporária no percentual de 100% (cem por cento) ao filho menor THIAGO FELIPE PITA DE SIQUEIRA, nascido em 15 de fevereiro de 2000, representado por sua mãe Selma Nunes de Siqueira, a partir 03 de janeiro de 2002, por morte de Jamilson Pita De Arruda, matrícula nº 10561-9, ex-integrante do quadro de Praças Policiais Militares, na graduação de Primeiro Sargento, para incluir a filha PATRICIA RODRIGUES DIAS PITA, nascida em 03 de outubro de 1993, como pensionista temporária, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), representada por sua mãe Marlene Maria Dias, a partir de 1º de setembro de 2004, e a companheira SELMA NUNES DE SIQUEIRA, em caráter vitalício, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 14 de outubro de 2004, apenas para que se promova a prorrogação dos benefícios a PATRICIA RODRIGUES DIAS PITA até se findar o 1º Semestre do ano de 2016, conforme o Processo nº. 2014/2483/004729;

II - ESTABELECEER a distribuição das cotas do benefício de Pensão por Morte, conforme a seguir:

1 - SELMA NUNES DE SIQUEIRA, em caráter vitalício, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 14 de outubro de 2004 a 15 de fevereiro de 2021, e 100% (cem por cento), a partir de 16 de fevereiro de 2021;

2 - PATRICIA RODRIGUES DIAS PITA, em caráter temporário, no percentual de 50% (cinquenta por cento) no período de 1º de setembro de 2004 a 13 de outubro de 2004, e de 25% (vinte e cinco por cento), no período de 14 de outubro de 2004 a 30 de junho de 2016;

3 - THIAGO FELIPE PITA DE SIQUEIRA, em caráter temporário, no percentual de 100% (cem por cento), no período de 03 de janeiro de 2002 a 31 de agosto de 2004; 50% (cinquenta por cento) de 1º de setembro de 2004 a 13 de outubro de 2004; 25% (vinte e cinco por cento) de 14 de outubro de 2004 a 30 de junho de 2016, e de 50% (cinquenta por cento), no período de 1º de julho de 2016 a 15 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 922/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 892/2014, de 03 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.274, de 09 de dezembro de 2014, de alteração de férias.

II - SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 18 (dezoito) dias do período de férias da servidora Lynette de Cássia Siqueira de Santana, Estatístico, matrícula funcional nº 493160-1, referentes ao período aquisitivo de 02.05.2013 a 01.05.2014, previstas para o período de 08.12.2014 a 25.12.2014.

III - CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 02.05.2013 a 01.05.2014, a serem usufruídas no período de 05.01.2015 a 22.01.2015.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de dezembro de 2014.

APOSTILA Nº 22/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

o Ato nº 450 - AP, de 09 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.567, de 10 de fevereiro de 2012, referente ao processo nº 2012/2483/000010, a fim de considerar os proventos do segurado OSMARINO JOSÉ DE MELO, isentos do imposto de renda, e da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS, a partir de 19 de setembro de 2013, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, § 21, da Constituição Federal e Laudo Médico Pericial nº 394/2014, de 05 de novembro de 2014, devendo o segurado ser submetido à nova avaliação médica pericial no ano de 2016, com base no que consta do processo nº 2014/24830/004125.

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 2014/24830/002261

Contrato: 03/2014

Vigência: será até a conclusão da prestação do serviço contratado, que serão executados entre os dias 08/12/2014 à 19/12/2014

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: TREINE TREINAMENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME

Nota de Empenho: 2014NE00529

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4389.0000

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte detalhada: 0241666666

Valor: R\$ 49.820,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais)

Objeto: Curso Prático sobre benefícios previdenciários para capacitação dos servidores do IGEPREV

Signatários: Lúcio Mascarenhas Martins - Presidente do IGEPREV-TO

José Boanerges Ferreira - Representante da empresa

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA NATURATINS Nº 626, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 496-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, LUIZ CARLOS TEODORO, matrícula nº. 695479, Supervisor de Finanças, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 09/12/2014 a 07/01/2015, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 627, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, CASSANDRA RIBEIRO DE BRITO, matrícula nº 73800-4, Professora de Educação básica, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme portaria nº 283, de 01 de Julho de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.167, de 10 de Julho 2014, 16 (dezesesseis) dias, para fruí-los de 08/12/2014 a 23/12/2014.

PORTARIA NATURATINS Nº 628, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, RAIONE SANTOS REIS, matrícula nº 70826772, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme portaria nº 378, de 06 de Agosto de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.188, de 08 de Agosto 2014, 08 (oito) dias, para fruí-los de 05/01/2015 a 12/01/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 629, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, MARILDA XAVIER SOARES, matrícula nº 494103, Auxiliar de Serviços Gerais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme portaria nº 415, de 27 de Agosto de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.205, de 02 de Setembro 2014, 08 (oito) dias, para fruí-los de 19/01/2015 a 26/01/2015.

**PROCESSO: Nº 531-2014
AUTUADO: JOSE DOS SANTOS FREIRE**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121260. LAVRADO EM 31/01/2014, POR EXPLORAR 57,67 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA, TIPOLOGIA CERRADO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ARTS. 3º, II, VII; E 53 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$17.400,00. PROCESSO INSTRUÍDO. PROVIMENTO DO RECURSO. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA MULTA APLICADA.

1. Considerando que a área autuada já se encontra regularizada, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel rural no CAR/TO: 106351; os antecedentes do infrator (primário), quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; considerando, mais, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e moralidade; finalmente, que a autoridade superior responsável pelo julgamento do recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida;
2. Destarte, havendo nos autos e no recurso interposto elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fl. 40/45), em face de razões de legalidade e de mérito DECIDO: pelo provimento do recurso, pela anulação do Auto de Infração e da multa aplicada, nos termos dos arts. 4º; I e II; 95 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08;
3. Encaminhem-se os autos à Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, para:
1º dar ciência da decisão ao interessado conforme art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88;
2º após, arquivem-se.

Palmas/TO, em 03 de dezembro de 2014.

Stalin Beze Bucar
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 531-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: JOSE DOS SANTOS FREIRE; CPF nº: 000.105.701-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 121260, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 57,67 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do Auto de Infração e do Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais);

B) RATIFICAR a Autorização de Desembargo, insere nos autos, fl. 31, de acordo com a decisão nº 423/2014, fls. 35/37;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput*, e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 03 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1322-2010**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: PAULO SÉRGIO TORRES FERNANDES; CPF nº: 421.301.075-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 110234, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 4,7667 há de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem Autorização de Exploração Florestal - AEF do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.650,00 (MIL E SEISCENTOS E CINQUENTEA REAIS);

B) A madeira permanece apreendida, quando se dará sua destinação legal nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº 6.514/2008. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% do valor corrigido da penalidade, conforme art.126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 07 de março de 2013.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1322-2010**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: PAULO SÉRGIO TORRES FERNANDES; CPF nº: 421.301.075-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 110234, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 4,7667 há de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem Autorização de Exploração Florestal - AEF do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

A) Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora decide, alterar o valor da multa aplicada constante no Auto de Infração, majorando para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

B) Caso queira, manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de 10 dias. Após o decurso de prazo, retornem os autos para decisão final.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 07 de março de 2013.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1151-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEONARDO PEREIRA GOMES; CPF nº: 180.562.371-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 117641, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 20 kg (vinte quilogramas) de pescados diversos sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e doação e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 25 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1336-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLEUDIVAN SOARES SALVIANO; CPF nº: 922.840.351-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116890, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,0 Ha (dois hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, em área de reserva legal". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como do termo de embargo e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 26 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1339-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NILZETE SANTIAGO BARBOSA; CPF nº: 287.081.302-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118978, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade (lava a jato) considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ANULAR o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 1º de dezembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1361-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: REVILO VALÉRIO DA CRUZ; CPF nº: 942.908.651-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118975, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar vegetação tipo "cerradão", sem aprovação prévia do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

B) O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 27 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1710-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ODAIR SICONDINO DE QUEIROZ; CPF nº: 394.484.871-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 114863, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar na jusante da UHE Peixe Angical, local no qual a pesca é proibida". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração e julgar-lhe procedente;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 10 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1899-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: GENIVAL BORGES DE OLIVEIRA; CPF nº: 005.164.801-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113754, com a descrição da seguinte conduta: "transportar 2.7047 metros cúbicos de madeira serrada das essências Jatobá e Estopeiro, sem autorização do órgão". Diante do exposto, a Comissão decide:

RECONSIDERAR a decisão antes proferida e acrescentar os itens "G" e "H" no Julgamento nº 145-2014, fl. 13, conforme segue abaixo:

G) Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva notificação do autuado, para que realize o pagamento da multa aplicada;

H) Após a ciência da decisão, o autuado contará com o prazo de 05 (cinco) dias para quitar a multa com desconto de 30% (trinta por cento), conforme previsão contida no art. 126, caput e parágrafo único do Decreto Federal Nº 6514/2008.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 14 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 5052-2014**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA GOMES; CPF nº: 823.939.151-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 122393, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 36 unidades de madeira serrada em toras (mancos) desacobertada de documentos de origem floresta". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

B) O valor da multa será determinado de acordo com resultado da nova medição da madeira (contradita);

C) A madeira descrita no termo de apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal Nº. 6.514/2008;

D) Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário, mediante assinatura do termo de fiel depositário e por termo de liberação de bens apreendidos, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

E) Determina-se a elaboração de contradita destinada à equipe de fiscalização para realização de medição (m³) da madeira apreendida;

F) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

G) Após a resposta da equipe de fiscalização quanto à medição da madeira, os autos serão julgados em definitivo.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 27 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1647-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA; CNPJ nº: 00.352.294/0092-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 115042, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar (antena de telecomunicação) em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ANULAR o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, ou publicação no Diário Oficial, para que tome conhecimento da decisão da Comissão.

Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 20 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1647-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA; CNPJ nº: 00.352.294/0092-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 115043, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar (antena de telecomunicação) em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR o valor da multa, minorando-a para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

B) CONHECER do auto de infração, e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa (minorada);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 20 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1823-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL FREIRE; CPF nº: 399.214.503-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120152, com a descrição da seguinte conduta: "Vender 1,4 m³ de madeira (fins comerciais) sem a devida autorização do órgão ambiental competente (DOF)". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

C) RATIFICA-SE o termo de fiel depositário fl. 08, o qual atribui ao autuado a responsabilidade pela guarda e conservação da madeira apreendida;

D) A desconstituição do termo de fiel depositário se dará, tão somente, quando a madeira apreendida for transportada para uma unidade do NATURATINS;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 13 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2039-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLAUDIO INÁCIO BRANDÃO QUEIROZ; CPF nº: 791.093.491-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 113605, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca sem prévia licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração e julgar-lhe procedente;

B) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 14 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2264-2011

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS; CNPJ nº: 01.067.974/0001-55, para que tome ciência da Reconsideração de decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 115922, com a descrição da seguinte conduta: "fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (lixão) sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) RECONSIDERAR o Julgamento nº 41-2013 e alterar o valor da multa aplicada, minorando-a para R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

B) RATIFICAR o restante do teor do referido julgamento;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 19 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2757-2013

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179 de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: RAIMUNDO NONATO SILVA ARAÚJO; CPF nº: 169.145.201-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 120826, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 34 kg (trinta e quatro quilogramas) de pescado das espécies piau, corvina, barbado e mandi moela, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e doação e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 14 de novembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0419/2014, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Almas -TO, Comarca de Almas -TO, datada de 18/12/2014. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Monte Cristo, situado no município de Almas -TO, neste Estado, com área total de 721,2886 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D34-M-0795 de coordenadas N 8.776.786,315m e E 262.663,196m. Partindo deste marco, implantado na nascente do Igarapé do Balsas, deste segue confrontando com a margem direita do Igarapé, à jusante, (Extensão: 1.519,83m) com os seguintes azimutes e distâncias: 00°20'53" e 28,25 m, até o vértice D34-P-3841 de coordenadas N 8.776.814,578m e E 262.663,364m; azimutes e distâncias: 27°48'10" e 74,65m, até o vértice D34-P-3842 de coordenadas N 8.776.880,591m e E 262.698,184m; azimutes e distâncias: 32°35'23" e 84,98m, até o vértice D34-P-3843 de coordenadas N 8.776.952,350m e E 262.743,858m; azimutes e distâncias: 49°29'14" e 76,95m, até o vértice D34-P-3844 de coordenadas N 8.777.002,179m e E 262.802,458m; azimutes e distâncias: 11°54'21" e 73,20m, até o vértice D34-P-3845 de coordenadas N 8.777.073,804m e E 262.817,559m; azimutes e distâncias: 18°30'04" e 60,32m, até o vértice D34-P-3846 de coordenadas N 8.777.131,005m e E 262.836,700m; azimutes e distâncias: 21°23'17" e 75,64m, até o vértice D34-P-3847 de coordenadas N 8.777.201,440m e E 262.864,286m; azimutes e distâncias: 19°10'12" e 87,55m, até o vértice D34-P-3848 de coordenadas N 8.777.284,135m e E 262.893,035m; azimutes e distâncias: 22°38'47" e 105,29m, até o vértice D34-P-3849 de coordenadas N 8.777.381,303m e E 262.933,575m; azimutes e distâncias: 17°43'53" e 83,16m, até o vértice D34-P-3850 de coordenadas N 8.777.460,515m e E 262.958,902m; azimutes e distâncias: 16°01'27" e 87,09m, até o vértice D34-P-3851 de coordenadas N 8.777.544,220m e E 262.982,943m; azimutes e distâncias: 11°39'25" e 73,83m, até o vértice D34-P-3852 de coordenadas N 8.777.616,528m e E 262.997,860m; azimutes e distâncias: 30°40'00" e 79,75m, até o vértice D34-P-3853 de coordenadas N 8.777.685,125m e E 263.038,537m; azimutes e distâncias: 28°06'40" e 78,58m, até o vértice D34-P-3854 de coordenadas N 8.777.754,437m e E 263.075,563m; azimutes e distâncias: 14°28'04" e 61,33m, até o vértice D34-P-3855 de coordenadas N 8.777.813,822m e E 263.090,885m; azimutes e distâncias: 15°23'00" e 61,90m, até o vértice D34-P-3856 de coordenadas N 8.777.873,506m e E 263.107,306m; azimutes e distâncias: 08°09'31" e 64,70m, até o vértice D34-P-3857 de coordenadas N 8.777.937,551m e E 263.116,488m; azimutes e distâncias: 08°35'47" e 70,48m, até o vértice D34-P-3858 de coordenadas N 8.778.007,243m e E 263.127,024m; azimutes e distâncias: 09°28'47" e 57,34m, até o vértice D34-P-3859 de coordenadas N 8.778.063,799m e E 263.136,467m; azimutes e distâncias: 340°46'41" e 53,10m, até o vértice D34-P-3860 de coordenadas N 8.778.113,940m e E 263.118,985m; azimutes e distâncias: 282°20'39" e 26,24m, até o vértice D34-P-3861 de coordenadas N 8.778.119,551m e E 263.093,348m; azimutes e distâncias: 300°36'30" e 55,50m, até o vértice D34-M-0794 de coordenadas N 8.778.147,807m e E 263.045,585m. Deste segue, a partir da bifurcação, confrontando com a

margem esquerda do RIO DAS BALSAS, a montante, com extensão de: (4.206,08m), azimutes e distâncias: 58°10'34" e 107,63m, até o vértice D34-P-3862 de coordenadas N 8.778.204,563m e E 263.137,043m; azimutes e distâncias: 72°28'23" e 78,73m, até o vértice D34-P-3863 de coordenadas N 8.778.228,269m e E 263.212,105m; azimutes e distâncias: 67°16'10" e 101,60m, até o vértice D34-P-3864 de coordenadas N 8.778.267,525m e E 263.305,810m; azimutes e distâncias: 53°23'59" e 89,94m, até o vértice D34-P-3865 de coordenadas N 8.778.321,151m e E 263.378,016m; azimutes e distâncias: 42°26'08" e 86,47m, até o vértice D34-P-3866 de coordenadas N 8.778.384,969m e E 263.436,363m; azimutes e distâncias: 68°18'09" e 109,94m, até o vértice D34-P-3867 de coordenadas N 8.778.425,615m e E 263.538,514m; azimutes e distâncias: 79°52'18" e 92,97m, até o vértice D34-P-3695 de coordenadas N 8.778.441,964m e E 263.630,036m; azimutes e distâncias: 97°04'14" e 120,42m, até o vértice D34-P-3696 de coordenadas N 8.778.427,141m e E 263.749,544m; azimutes e distâncias: 105°15'23" e 90,91m, até o vértice D34-P-3697 de coordenadas N 8.778.403,220m e E 263.837,246m; azimutes e distâncias: 91°16'20" e 107,93m, até o vértice D34-P-3698 de coordenadas N 8.778.400,824m e E 263.945,153m; azimutes e distâncias: 115°12'11" e 90,87m, até o vértice D34-P-3699 de coordenadas N 8.778.362,130m e E 264.027,371m; azimutes e distâncias: 171°12'23" e 112,90m, até o vértice D34-P-3700 de coordenadas N 8.778.250,558m e E 264.044,631m, azimutes e distâncias: 161°37'48" e 92,14m, até o vértice D34-P-3701 de coordenadas N 8.778.163,111m e E 264.073,670m; azimutes e distâncias: 152°36'08" e 86,87m, até o vértice D34-P-3702 de coordenadas N 8.778.085,988m e E 264.113,643m; azimutes e distâncias: 149°18'05" e 83,37m, até o vértice D34-P-3703 de coordenadas N 8.778.014,303m e E 264.156,204m; azimutes e distâncias: 117°45'51" e 98,06m, até o vértice D34-P-3704 de coordenadas N 8.777.968,625m e E 264.242,972m; azimutes e distâncias: 137°28'06" e 88,78m, até o vértice D34-P-3705 de coordenadas N 8.777.903,202m e E 264.302,988m; azimutes e distâncias: 122°12'28" e 110,53m, até o vértice D34-P-3706 de coordenadas N 8.777.844,289m e E 264.396,511m; azimutes e distâncias: 226°05'26" e 96,42m, até o vértice D34-P-3707 de coordenadas N 8.777.777,418m e E 264.327,044m; azimutes e distâncias: 139°44'08" e 86,26m, até o vértice D34-P-3708 de coordenadas N 8.777.711,593m e E 264.382,787m; azimutes e distâncias: 162°32'52" e 73,52m, até o vértice D34-P-3709 de coordenadas N 8.777.641,459m e E 264.404,845m; azimutes e distâncias: 156°55'26" e 87,00m, até o vértice D34-P-3710 de coordenadas N 8.777.561,416m e E 264.438,947m; azimutes e distâncias: 199°41'53" e 91,86m, até o vértice D34-P-3711 de coordenadas N 8.777.475,160m e E 264.408,016m; azimutes e distâncias: 195°48'24" e 50,80m, até o vértice D34-P-3712 de coordenadas N 8.777.426,276m e E 264.394,177m; azimutes e distâncias: 204°01'29" e 70,30m, até o vértice D34-P-3713 de coordenadas N 8.777.362,063m e E 264.365,554m; azimutes e distâncias: 231°01'42" e 79,68m, até o vértice D34-P-3714 de coordenadas N 8.777.311,950m e E 264.303,608m; azimutes e distâncias: 200°10'32" e 68,62m, até o vértice D34-P-3715 de coordenadas N 8.777.247,541m e E 264.279,941m; azimutes e distâncias: 206°45'46" e 113,15m, até o vértice D34-P-3716 de coordenadas N 8.777.146,512m e E 264.228,990m; azimutes e distâncias: 235°26'21" e 129,62m, até o vértice D34-P-3717 de coordenadas N 8.777.072,980m e E 264.122,243m; azimutes e distâncias: 207°36'12" e 85,56m, até o vértice D34-P-3718 de coordenadas N 8.776.997,157m e E 264.082,598m; azimutes e distâncias: 191°10'30" e 87,68m, até o vértice D34-P-3719 de coordenadas N 8.776.911,140m e E 264.065,605m; azimutes e distâncias: 171°23'45" e 78,55m, até o vértice D34-P-3720 de coordenadas N 8.776.833,472m e E 264.077,357m; azimutes e distâncias: 164°20'16" e 69,79m, até o vértice D34-P-3721 de coordenadas N 8.776.766,277m e E 264.096,197m; azimutes e distâncias: 135°44'00" e 63,70m, até o vértice D34-P-3722 de coordenadas N 8.776.720,659m e E 264.140,663m; azimutes e distâncias: 132°50'15" e 85,61m, até o vértice D34-P-3723 de coordenadas N 8.776.662,448m e E 264.203,442m; azimutes e distâncias: 89°23'00" e 61,40m, até o vértice D34-P-3724 de coordenadas N 8.776.663,108m e E 264.264,838m; azimutes e distâncias: 21°10'15" e 74,16m, até o vértice D34-P-3725 de coordenadas N 8.776.732,262m e E 264.291,620m; azimutes e distâncias: 74°30'59" e 63,51m, até o vértice D34-P-3726 de coordenadas N 8.776.749,218m e E 264.352,830m; azimutes e distâncias: 102°40'21" e 75,41m, até o vértice D34-P-3727 de coordenadas N 8.776.732,675m e E 264.426,399m; azimutes e distâncias: 97°43'08" e 61,67m, até o vértice D34-P-3728 de coordenadas N 8.776.724,392m e E 264.487,513m; azimutes e distâncias: 99°15'01" e 74,91m, até o vértice D34-P-3729 de coordenadas N 8.776.712,350m e E 264.561,451m; azimutes e distâncias: 96°55'57" e 86,43m, até o vértice D34-P-3730 de coordenadas N 8.776.701,918m e E 264.647,244m; azimutes e distâncias: 149°04'57" e 66,86m, até o vértice D34-P-3731 de coordenadas N

8.776.644,563m e E 264.681,594m; azimutes e distâncias: 173°59'27" e 100,54m, até o vértice D34-P-3732 de coordenadas N 8.776.544,580m e E 264.692,119m; azimutes e distâncias: 156°36'43" e 75,84m, até o vértice D34-P-3733 de coordenadas N 8.776.474,972m e E 264.722,224m; azimutes e distâncias: 135°02'19" e 75,48m, até o vértice D34-P-3734 de coordenadas N 8.776.421,561m e E 264.775,563m; azimutes e distâncias: 128°42'31" e 79,97m, até o vértice D34-P-3735 de coordenadas N 8.776.371,554m e E 264.837,963m; azimutes e distâncias: 145°28'34" e 60,85m, até o vértice D34-P-3736 de coordenadas N 8.776.321,416m e E 264.872,453m; azimutes e distâncias: 199°26'06" e 80,88m, até o vértice D34-M-0793 de coordenadas N 8.776.245,148m e E 264.845,542m. Deste segue, a partir da bifurcação, confrontando com a margem esquerda do Córrego Água Limpa, a montante, com extensão de: (6.125,20m), com os seguintes azimutes e distâncias 232°38'56" e 69,37m, até o vértice D34-P-3738 de coordenadas N 8.776.203,062m e E 264.790,399m; azimutes e distâncias: 239°19'12" e 67,93m, até o vértice D34-P-3739 de coordenadas N 8.776.168,400m e E 264.731,974m; azimutes e distâncias: 209°04'31" e 53,70m, até o vértice D34-P-3740 de coordenadas N 8.776.121,465m e E 264.705,877m; azimutes e distâncias: 340°26'01" e 34,62m, até o vértice D34-P-3741 de coordenadas N 8.776.154,083m e E 264.694,284m; azimutes e distâncias: 274°36'10" e 38,72m, até o vértice D34-P-3742 de coordenadas N 8.776.157,190m e E 264.655,686m; azimutes e distâncias: 218°14'52" e 42,94m, até o vértice D34-P-3743 de coordenadas N 8.776.123,464m e E 264.629,101m; azimutes e distâncias: 261°36'44" e 53,49m, até o vértice D34-P-3744 de coordenadas N 8.776.115,662m e E 264.576,180m; azimutes e distâncias: 232°14'29" e 38,08m, até o vértice D34-P-3745 de coordenadas N 8.776.092,344m e E 264.546,075m; azimutes e distâncias: 248°52'41" e 52,46m, até o vértice D34-P-3746 de coordenadas N 8.776.073,440m e E 264.497,140m; 242°58'26" e 51,05m, até o vértice D34-P-3747 de coordenadas N 8.776.050,244m e E 264.451,666m; azimutes e distâncias: 200°43'11" e 76,93m, até o vértice D34-P-3748 de coordenadas N 8.775.978,293m e E 264.424,449m; azimutes e distâncias: 233°38'51" e 60,80m, até o vértice D34-P-3749 de coordenadas N 8.775.942,252m e E 264.375,479m; azimutes e distâncias: 265°16'15" e 43,65m, até o vértice D34-P-3750 de coordenadas N 8.775.938,653m e E 264.331,977m; azimutes e distâncias: 226°46'21" e 60,17m, até o vértice D34-P-3751 de coordenadas N 8.775.897,446m e E 264.288,138m; azimutes e distâncias: 240°10'55" e 68,69m, até o vértice D34-P-3752 de coordenadas N 8.775.863,291m e E 264.228,543m; azimutes e distâncias: 269°33'53" e 72,59m, até o vértice D34-P-3753 de coordenadas N 8.775.862,739m e E 264.155,952m; azimutes e distâncias: 251°44'03" e 70,68m, até o vértice D34-P-3754 de coordenadas N 8.775.840,587m e E 264.088,835m; azimutes e distâncias: 186°11'40" e 59,93m, até o vértice D34-P-3755 de coordenadas N 8.775.781,010m e E 264.082,369m; azimutes e distâncias: 288°56'29" e 43,78m, até o vértice D34-P-3756 de coordenadas N 8.775.795,220m e E 264.040,960m; azimutes e distâncias: 257°29'39" e 68,84m, até o vértice D34-P-3757 de coordenadas N 8.775.780,314m e E 263.973,754m; azimutes e distâncias: 219°04'45" e 70,98m, até o vértice D34-P-3758 de coordenadas N 8.775.725,217m e E 263.929,011m; azimutes e distâncias: 246°54'11" e 72,83m, até o vértice D34-P-3759 de coordenadas N 8.775.696,646m e E 263.862,018m; azimutes e distâncias: 237°53'54" e 91,26m, até o vértice D34-P-3760 de coordenadas N 8.775.648,147m e E 263.784,708m; azimutes e distâncias: 163°12'17" e 46,84m, até o vértice D34-P-3761 de coordenadas N 8.775.603,301m e E 263.798,244m; azimutes e distâncias: 244°16'59" e 40,65m, até o vértice D34-P-3762 de coordenadas N 8.775.585,661m e E 263.761,619m; azimutes e distâncias: 205°53'06" e 61,75m, até o vértice D34-P-3763 de coordenadas N 8.775.530,104m e E 263.734,660m; azimutes e distâncias: 172°53'04" e 70,59m, até o vértice D34-P-3764 de coordenadas N 8.775.460,060m e E 263.743,403m; azimutes e distâncias: 174°17'27" e 41,69m, até o vértice D34-P-3765 de coordenadas N 8.775.418,577m e E 263.747,550m; azimutes e distâncias: 221°37'00" e 70,78m, até o vértice D34-P-3766 de coordenadas N 8.775.365,661m e E 263.700,542m; azimutes e distâncias: 318°01'00" e 49,23m, até o vértice D34-P-3767 de coordenadas N 8.775.402,253m e E 263.667,614m; azimutes e distâncias: 246°06'04" e 60,10m, até o vértice D34-P-3768 de coordenadas N 8.775.377,903m e E 263.612,664m; azimutes e distâncias: 220°11'25" e 77,83m, até o vértice D34-P-3769 de coordenadas N 8.775.318,446m e E 263.562,436m; azimutes e distâncias: 228°50'05" e 59,33m, até o vértice D34-P-3770 de coordenadas N 8.775.279,395m e E 263.517,774m; azimutes e distâncias: 188°34'05" e 73,86m, até o vértice D34-P-3771 de coordenadas N 8.775.206,363m e E 263.506,770m; azimutes e distâncias: 247°31'41" e 51,56m, até o vértice D34-P-3772 de coordenadas N 8.775.186,655m e E 263.459,125m; azimutes e distâncias: 206°09'08" e 60,90m, até o vértice D34-P-3773 de coordenadas N 8.775.131,994m e E 263.432,285m;

azimutes e distâncias: 286°08'03" e 57,98m, até o vértice D34-P-3774 de coordenadas N 8.775.148,105m e E 263.376,589m; azimutes e distâncias: 210°23'16" e 64,83m, até o vértice D34-P-3775 de coordenadas N 8.775.092,177m e E 263.343,792m; azimutes e distâncias: 158°03'43" e 75,73m, até o vértice D34-P-3776 de coordenadas N 8.775.021,932m e E 263.372,085m; azimutes e distâncias: 229°18'57" e 119,09m, até o vértice D34-P-3777 de coordenadas N 8.774.944,298m e E 263.281,777m; azimutes e distâncias: 152°19'09" e 78,36m, até o vértice D34-P-3778 de coordenadas N 8.774.874,908m e E 263.318,183m; azimutes e distâncias: 146°04'14" e 48,41m, até o vértice D34-P-3779 de coordenadas N 8.774.834,742m e E 263.345,203m; azimutes e distâncias: 189°46'30" e 46,60m, até o vértice D34-P-3780 de coordenadas N 8.774.788,898m e E 263.336,645m; azimutes e distâncias: 195°10'34" e 28,96m, até o vértice D34-P-3781 de coordenadas N 8.774.760,949m e E 263.329,064m; azimutes e distâncias: 207°19'58" e 60,07m, até o vértice D34-P-3782 de coordenadas N 8.774.707,587m e E 263.301,483m; azimutes e distâncias: 104°59'24" e 45,85m, até o vértice D34-P-3783 de coordenadas N 8.774.695,728m e E 263.345,772m; azimutes e distâncias: 72°44'28" e 63,64m, até o vértice D34-P-3784 de coordenadas N 8.774.714,611m e E 263.406,550m; azimutes e distâncias: 168°15'24" e 73,11m, até o vértice D34-P-3785 de coordenadas N 8.774.643,035m e E 263.421,430m; azimutes e distâncias: 200°22'36" e 64,75m, até o vértice D34-P-3786 de coordenadas N 8.774.582,338m e E 263.398,884m; azimutes e distâncias: 276°57'01" e 31,85m, até o vértice D34-P-3787 de coordenadas N 8.774.586,192m e E 263.367,267m; azimutes e distâncias: 250°45'25" e 33,82m, até o vértice D34-P-3788 de coordenadas N 8.774.575,044m e E 263.335,333m; azimutes e distâncias: 214°46'43" e 68,27m, até o vértice D34-P-3789 de coordenadas N 8.774.518,974m e E 263.296,394m; azimutes e distâncias: 259°05'53" e 46,78m, até o vértice D34-P-3790 de coordenadas N 8.774.510,126m e E 263.250,458m; azimutes e distâncias: 224°25'12" e 53,09m, até o vértice D34-P-3791 de coordenadas N 8.774.472,207m e E 263.213,299m; azimutes e distâncias: 271°17'51" e 66,12m, até o vértice D34-P-3792 de coordenadas N 8.774.473,705m e E 263.147,198m; azimutes e distâncias: 241°41'34" e 49,47m, até o vértice D34-P-3793 de coordenadas N 8.774.450,248m e E 263.103,646m; azimutes e distâncias: 204°42'43" e 71,06m, até o vértice D34-P-3794 de coordenadas N 8.774.385,693m e E 263.073,938m; azimutes e distâncias: 250°30'16" e 48,93m, até o vértice D34-P-3795 de coordenadas N 8.774.369,363m e E 263.027,814m; azimutes e distâncias: 227°01'21" e 52,56m, até o vértice D34-P-3796 de coordenadas N 8.774.333,531m e E 262.989,359m; azimutes e distâncias: 255°10'16" e 60,14m, até o vértice D34-P-3797 de coordenadas N 8.774.318,140m e E 262.931,225m; azimutes e distâncias: 203°55'21" e 98,61m, até o vértice D34-P-3798 de coordenadas N 8.774.228,002m e E 262.891,239m; azimutes e distâncias: 105°43'40" e 40,41m, até o vértice D34-P-3799 de coordenadas N 8.774.217,047m e E 262.930,140m; azimutes e distâncias: 219°19'27" e 45,71m, até o vértice D34-P-3800 de coordenadas N 8.774.181,685m e E 262.901,171m; azimutes e distâncias: 169°51'32" e 73,77m, até o vértice D34-P-3801 de coordenadas N 8.774.109,067m e E 262.914,160m; azimutes e distâncias: 229°09'57" e 63,64m, até o vértice D34-P-3802 de coordenadas N 8.774.067,455m e E 262.866,011m; azimutes e distâncias: 122°53'07" e 39,18m, até o vértice D34-P-3803 de coordenadas N 8.774.046,180m e E 262.898,915m; azimutes e distâncias: 201°22'55" e 55,23m, até o vértice D34-P-3804 de coordenadas N 8.773.994,750m e E 262.878,779m; azimutes e distâncias: 160°23'20" e 71,21m, até o vértice D34-P-3805 de coordenadas N 8.773.927,676m e E 262.902,677m; azimutes e distâncias: 235°27'32" e 52,57m, até o vértice D34-P-3806 de coordenadas N 8.773.897,870m e E 262.859,378m; azimutes e distâncias: 163°36'55" e 47,10m, até o vértice D34-P-3807 de coordenadas N 8.773.852,682m e E 262.872,664m; azimutes e distâncias: 230°38'28" e 89,04m, até o vértice D34-P-3808 de coordenadas N 8.773.796,213m e E 262.803,817m; azimutes e distâncias: 191°09'27" e 39,57m, até o vértice D34-P-3809 de coordenadas N 8.773.757,393m e E 262.796,160m; azimutes e distâncias: 264°59'49" e 55,26m, até o vértice D34-P-3810 de coordenadas N 8.773.752,574m e E 262.741,112m; azimutes e distâncias: 167°09'00" e 41,43m, até o vértice D34-P-3811 de coordenadas N 8.773.712,185m e E 262.750,325m; azimutes e distâncias: 284°00'02" e 59,19m, até o vértice D34-P-3812 de coordenadas N 8.773.726,506m e E 262.692,890m; azimutes e distâncias: 208°02'31" e 33,04m, até o vértice D34-P-3813 de coordenadas N 8.773.697,343m e E 262.677,356m; azimutes e distâncias: 252°38'50" e 92,96m, até o vértice D34-P-3814 de coordenadas N 8.773.669,618m e E 262.588,631m; azimutes e distâncias: 168°30'23" e 72,41m, até o vértice D34-P-3815 de coordenadas N 8.773.598,659m e E 262.603,059m; azimutes e distâncias: 283°51'49" e 79,26m, até o vértice D34-P-3816 de coordenadas N 8.773.617,502m e E 262.526,787m; azimutes e distâncias: 226°46'31" e 38,11m, até o vértice

D34-P-3817 de coordenadas N 8.773.591,401m e E 262.499,016m; azimutes e distâncias: 295°14'32" e 68,53m, até o vértice D34-P-3818 de coordenadas N 8.773.620,627m e E 262.437,027m; azimutes e distâncias: 194°52'27" e 51,07m, até o vértice D34-P-3819 de coordenadas N 8.773.571,268m e E 262.423,917m; azimutes e distâncias: 303°05'31" e 58,85m, até o vértice D34-P-3820 de coordenadas N 8.773.603,401m e E 262.374,610m; azimutes e distâncias: 241°02'36" e 72,63m, até o vértice D34-P-3821 de coordenadas N 8.773.568,235m e E 262.311,056m; azimutes e distâncias: 219°59'42" e 80,17m, até o vértice D34-M-1152 de coordenadas N 8.773.506,821m e E 262.259,542m. Deste, segue confrontando com o Lote 32 do Loteamento Traíras 11ª Etapa de Antonio Rômulo Boher Lopes e Maristela De Souza Netto Lopes com a Matrícula: M-2031 Liv.2-H Registro Geral Fls.188, até o vértice D34-M-1155 de coordenadas N 8.775.960,313m e E 262.311,554m; azimutes e distâncias: 260°00'00" e 1.226,00m, até o vértice D34-M-1154 de coordenadas N 8.775.744,948m e E 261.103,196m; azimutes e distâncias: 312°00'00" e 428,00m, até o vértice D34-M-1153 de coordenadas N 8.776.030,144m e E 260.786,209m; azimutes e distâncias: 331°00'00" e 574,30m, até o vértice D34-M-1151 de coordenadas N 8.776.533,769m e E 260.507,023m. Deste, segue confrontando com a Fazenda Irmãos Tietz - Loteamento Balsas, Lote 01 de José Edvaldo Tietz e Outros com a Matrícula: M-4550, até o vértice CQU-M-0825 de coordenadas N 8.776.239,206m e E 261.756,744m azimutes e distâncias: 50°02'17" e 403,10m, até o vértice CQU-M-0648 de coordenadas N 8.776.498,105m e E 262.065,705m; azimutes e distâncias: 64°11'58" e 583,22m, até o vértice CQU-M-0647 de coordenadas N 8.776.751,947m e E 262.590,790m; azimutes e distâncias: 64°31'42" e 80,28m, até o vértice D34-M-0795 de coordenadas N 8.776.786,315m e E 262.663,196m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Almas - TO, Comarca de Almas - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0420/2014, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Porto Nacional -TO, Comarca de Porto Nacional -TO, datada de 15/07/2014. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Rainha da Paz, situado no município de Porto Nacional-TO, neste Estado, com área total de 49,9874 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVY-M-1293 de coordenadas N 8.806.528,835m e E 793.770,907m situado no limite da fazenda Água Branca, e na margem direita de uma Vertente; deste, segue pela margem direita da Vertente, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°22'18" e distância 5,75m, até o vértice DVY-P-9191 de coordenadas N 8.806.534,558m e E 793.770,343m;

deste, segue confrontando com o limite da margem direita do CORREGO GROTA, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°54'01" e 11,20m, até o vértice DVY-P-9190 de coordenadas N 8.806.545,758m e E 793.770,128m; 13°24'09" e 13,42m, até o vértice DVY-P-9189 de coordenadas N 8.806.558,814m e E 793.773,239m; 343°36'03" e 9,61m, até o vértice DVY-P-9188 de coordenadas N 8.806.568,029m e E 793.770,527m; 13°07'30" e 39,55m, até o vértice DVY-P-9187 de coordenadas N 8.806.606,546m e E 793.779,508m; 16°50'00" e 12,48m, até o vértice DVY-P-9192 de coordenadas N 8.806.618,491m e E 793.783,122m; 338°54'31" e 3,97m, até o vértice DVY-P-9150 de coordenadas N 8.806.622,196m e E 793.781,693m; 345°38'40" e 2,87m, até o vértice DVY-P-9186, de coordenadas N 8.806.624,978m e E 793.780,981m; situado na foz da Vertente, com o ribeirão Manduca; deste, segue pela margem esquerda do ribeirão Manduca, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°13'58" e 24,98m, até o vértice DVY-P-9185 de coordenadas N 8.806.620,541m e E 793.805,560m; 62°53'51" e 29,66m, até o vértice DVY-P-9184 de coordenadas N 8.806.634,053m e E 793.831,962m; 57°15'52" e 29,57m, até o vértice DVY-P-9183 de coordenadas N 8.806.650,043m e E 793.856,835m; 15°21'11" e 33,60m, até o vértice DVY-P-9182 de coordenadas N 8.806.682,447m e E 793.865,732m; 29°24'15" e 28,23m, até o vértice DVY-P-9181 de coordenadas N 8.806.707,044m e E 793.879,594m; 46°26'40" e 20,11m, até o vértice DVY-P-9180 de coordenadas N 8.806.720,902m e E 793.894,169m; 94°23'05" e 52,40m, até o vértice DVY-P-9179 de coordenadas N 8.806.716,896m e E 793.946,414m; 111°03'10" e 7,22m, até o vértice DVY-P-9178 de coordenadas N 8.806.714,302m e E 793.953,153m; 164°27'22" e 35,00m, até o vértice DVY-P-9177 de coordenadas N 8.806.680,579m e E 793.962,533m; 175°37'41" e 30,25m, até o vértice DVY-P-9176 de coordenadas N 8.806.650,417m e E 793.964,839m; 135°01'52" e 28,77m, até o vértice DVY-P-9175 de coordenadas N 8.806.630,064m e E 793.985,170m; 148°11'15" e 28,17m, até o vértice DVY-P-9174 de coordenadas N 8.806.606,125m e E 794.000,020m; 173°07'17" e 7,12m, até o vértice DVY-P-9173 de coordenadas N 8.806.599,054m e E 794.000,873m; 218°01'00" e 31,77m, até o vértice DVY-P-9172 de coordenadas N 8.806.574,023m e E 793.981,305m; 185°48'37" e 25,47m, até o vértice DVY-P-9171 de coordenadas N 8.806.548,688m e E 793.978,727m; 171°29'11" e 23,33m, até o vértice DVY-P-9170 de coordenadas N 8.806.525,614m e E 793.982,181m; 177°14'07" e 47,46m, até o vértice DVY-P-9169 de coordenadas N 8.806.478,214m e E 793.984,470m; 140°49'42" e 61,76m, até o vértice DVY-P-9168 de coordenadas N 8.806.430,331m e E 794.023,483m; 112°54'55" e 41,57m, até o vértice DVY-P-9167 de coordenadas N 8.806.414,145m e E 794.061,772m; 147°09'51" e 33,08m, até o vértice DVY-P-9166 de coordenadas N 8.806.386,352m e E 794.079,708m; 182°46'26" e 16,08m, até o vértice DVY-P-9165 de coordenadas N 8.806.370,294m e E 794.078,930m; 201°04'52" e 39,42m, até o vértice DVY-P-9164 de coordenadas N 8.806.333,512m e E 794.064,751m; 152°55'37" e 39,35m, até o vértice DVY-P-9163 de coordenadas N 8.806.298,472m e E 794.082,661m; 103°18'53" e 17,68m, até o vértice DVY-P-9162 de coordenadas N 8.806.294,400m e E 794.099,867m; 83°01'15" e 18,80m, até o vértice DVY-P-9161 de coordenadas N 8.806.296,684m e E 794.118,525m; 146°15'44" e 24,98m, até o vértice DVY-P-9160 de coordenadas N 8.806.275,912m e E 794.132,398m; 136°32'03" e 15,61m, até o vértice DVY-P-9159 de coordenadas N 8.806.264,584m e E 794.143,135m; 142°51'39" e 14,64m, até o vértice DVY-P-9158 de coordenadas N 8.806.252,912m e E 794.151,975m; 120°04'25" e 18,40m, até o vértice DVY-P-9157 de coordenadas N 8.806.243,691m e E 794.167,899m; 94°06'45" e 27,36m, até o vértice DVY-P-9156 de coordenadas N 8.806.241,729m e E 794.195,186m; 104°55'24" e 46,24m, até o vértice DVY-P-9155 de coordenadas N 8.806.229,822m e E 794.239,863m; 129°34'20" e 35,86m, até o vértice DVY-P-9154 de coordenadas N 8.806.206,977m e E 794.267,505m; 170°19'21" e 25,12m, até o vértice DVY-P-9153 de coordenadas N 8.806.182,219m e E 794.271,727m; 165°28'14" e 26,99m, até o vértice DVY-P-9152 de coordenadas N 8.806.156,093m e E 794.278,498m; 146°54'49" e 25,19m, até o vértice DVY-P-9151 de coordenadas N 8.806.134,985m e E 794.292,251m; 188°14'46" e distância 5,94m, indo até o vértice DVY-M-1279 de coordenadas N 8.806.129,106m e E 794.291,399m; situado na margem esquerda do ribeirão Manduca, com o limite da fazenda Primavera; deste, segue confrontando com a fazenda Primavera, matrícula 32.491, proprietário Erasmo de Oliveira, com o azimute de 222°14'12" e distância 576,56m, indo até o vértice DVY-M-1280 de coordenadas N 8.805.702,234m e E 793.903,837m; situado no limite da fazenda Primavera, com o limite da chácara Três Irmãos; deste, segue confrontando com a chácara Três Irmãos, posse Beatina Dias dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°32'28" e

112,87m, até o vértice DVY-M-1375 de coordenadas N 8.805.734,368m e E 793.795,639m; 249°17'45" e 96,25m, até o vértice DVY-M-1376 de coordenadas N 8.805.700,338m e E 793.705,601m; 307°43'11" e 349,37m, até o vértice DVY-M-1377 de coordenadas N 8.805.914,084m e E 793.429,244m; 287°07'07" e 391,87m, indo até o vértice DVY-M-1285, de coordenadas N 8.806.029,432m e E 793.054,735m; situado no limite da Chácara Ourosins; deste, segue confrontando com a Chácara Ourosins, posse Alvaro Roberto Bueno, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°36'48" e 184,21m, até o vértice DVY-M-1286 de coordenadas N 8.806.208,470m e E 793.098,093m; 11°01'11" e 4,76m, indo até o vértice DVY-M-1287, de coordenadas N 8.806.213,143m e E 793.099,003m; situado no limite da Chácara Ourosins, com o limite da fazenda Água Branca; deste, segue confrontando com a fazenda Água Branca, matrícula 13.708, proprietário Jaime Silva dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°50'53" e 6,37m, até o vértice DVY-M-1288 de coordenadas N 8.806.207,934m e E 793.102,671m; 126°33'42" e 10,26m, até o vértice DVY-M-1277 de coordenadas N 8.806.201,823m e E 793.110,911m; 102°51'04" e 508,64m, até o vértice DVY-M-1289 de coordenadas N 8.806.088,693m e E 793.606,806m; 34°41'13" e 367,54m, até o vértice DVY-M-1290 de coordenadas N 8.806.390,915m e E 793.815,972m; 322°23'27" e 121,40m, até o vértice DVY-M-1291 de coordenadas N 8.806.487,090m e E 793.741,883m; 35°57'48" e 31,86m, até o vértice DVY-M-1292 de coordenadas N 8.806.512,874m e E 793.760,591m; 32°52'32" e 19,00m, indo até o vértice DVY-M-1293, de coordenadas N 8.806.528,835m e E 793.770,907m; situado no limite da fazenda Água Branca, e na margem direita de uma Vertente, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Porto Nacional - TO, Comarca de Porto Nacional - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0421/2014, 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara Nulos os Títulos Definitivos que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014;

Considerando que os Títulos Definitivos do Loteamento Genebra foram expedidos irregularmente, sobrepondo o Loteamento Porteira, Titulado pelo IDAGO e INCRA, conforme consta no PARECER TÉCNICO do Setor de Cartografia N.º 375/2014/CARTO, às fls. 67, bem como cópia dos Títulos Definitivos encaminhados pelo INCRA, por meio do OFÍCIO/CERFAL/SRFA-09 N.º 343/2014, às fls. 1.430/1.1436;

Considerando que o Ministério Público Estadual - MPE através do Ofício n.º 248/2013/28ª PJPALMAS, anexo ao processo administrativo n.º 2011/67011/17, reiterado por duas vezes através do Ofício n.º 132/2014-28ªPJC, e Ofício n.º 206/2013-28ªPJC, anexo ao processo administrativo n.º 2014/34511/00289, recomendou que fossem declarados nulos os Títulos Definitivos;

Considerando ainda, que os autos foram encaminhados a Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a mesma através do PARCER N.º 801/2014, às fls. 1.507/1.528, opinou pelo cumprimento da recomendação exarada pelo Ministério Público Estadual - MPE, visando a nulidade dos Títulos Definitivos;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Nulo os Títulos Definitivos abaixo relacionados:

Título Definitivo nº 464/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 064, datado de 21/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 02 - (Remanescente) do Loteamento Genebra, com área total de 95,7295 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO, JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE, JOÃO DE DEUS E JOSÉ AUGUSTO MENEZES FREITAS DE CAMPOS, objeto do processo administrativo n.º 678/2010, Matrícula M-33.140;

Título Definitivo nº 482/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 082, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 2-C do Loteamento Genebra, com área total de 35,0876 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, objeto do processo administrativo n.º 682/2010, Matrícula M-33.132;

Título Definitivo nº 481/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 081, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 2-D do Loteamento Genebra, com área total de 34,6699 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, objeto do processo administrativo n.º 683/2010, Matrícula M-33.131;

Título Definitivo nº 492/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 092, datado de 24/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 2-E do Loteamento Genebra, com área total de 4,2330 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de ANDERSON SANTANA DE ARAUJO, objeto do processo administrativo n.º 684/2010, Matrícula M-33.138;

Título Definitivo nº 468/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 068, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 03 do Loteamento Genebra, com área total de 91,9424 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de SIEGFRIED JANZEN, objeto do processo administrativo n.º 686/2010, Matrícula M-33.135;

Título Definitivo nº 467/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 067, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 04 do Loteamento Genebra, com área total de 197,0744 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de DAVID CAMARGO JANZEN, objeto do processo administrativo n.º 687/2010, Matrícula M-33.143;

Título Definitivo nº 463/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 063, datado de 21/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 05 (Remanescente) do Loteamento Genebra, com área total de 84,2342 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de LEILA DA COSTA CAMARGO, objeto do processo administrativo n.º 688/2010, Matrícula M-33.142;

Título Definitivo nº 488/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 088, datado de 23/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 05-A do Loteamento Genebra, com área total de 54,5865 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, objeto do processo administrativo n.º 689/2010, Matrícula M-33.128;

Título Definitivo nº 491/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 091, datado de 24/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 5-B do Loteamento Genebra, com área total de 45,6837 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de ANDERSON SANTANA DE ARAUJO, objeto do processo administrativo n.º 690/2010, Matrícula M-33.139;

Título Definitivo nº 466/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 66, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 06 do Loteamento Genebra, com área total de 94,4988 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de SIEGFRIED JANZEN, objeto do processo administrativo n.º 692/2010, Matrícula M-33.136;

Título Definitivo nº 469/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 069, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 07 do Loteamento Genebra, com área total de 10,4781 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de ANDERSON SANTANA DE ARAUJO, objeto do processo administrativo n.º 695/2010, Matrícula M-33.137;

Título Definitivo nº 465/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 065, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 08 do Loteamento Genebra, com área total de 10,8461 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA, objeto do processo administrativo n.º 696/2010, Matrícula M-33.152;

Título Definitivo nº 487/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70/2010, às fls. 087, datado de 23/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 10 do Loteamento Genebra, com área total de 4,0463 hectares, situado no município de Porto Nacional - TO., em favor de FERTMAX FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA, objeto do processo administrativo n.º 669/2010, Matrícula M-33.153;

Título Definitivo nº 470/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 070, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 09 do Loteamento Genebra, com área total de 44,2592 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de CICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFÓRNIA LTDA, objeto do processo administrativo nº 697/2010, Matrícula M-33.154;

Título Definitivo nº 460/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 060, datado de 21/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 06 – (Remanescente) do Loteamento Santo Antonio, com área total de 13,2341 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de ADEMAR DE FIGUEIREDO, objeto do processo administrativo nº 698/2010, Matrícula R-1-33.141;

Título Definitivo nº 473/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 073, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 09-A do Loteamento Santo Antonio, com área total de 34,5176 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de AGROPECUARIA E COMERCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, objeto do processo administrativo nº 709/2010, Matrícula R-1-33.147;

Título Definitivo nº 493/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 093, datado de 24/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 09-B do Loteamento Santo Antonio, com área total de 34,9912 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, objeto do processo administrativo nº 709/2010, Matrícula R-1-33.130;

Título Definitivo nº 456/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 056, datado de 21/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 07 (Remanescente) do Loteamento Santo Antonio, com área total de 28,9432 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de ALVARO LUIZ BOZZETTO POMPERMAYER, objeto do processo administrativo nº 701/2010, Matrícula R-1-33.150;

Título Definitivo nº 475/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 075, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 7-B do Loteamento Santo Antonio, com área total de 9,6767 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, objeto do processo administrativo nº 703/2010, Matrícula R-1-33.129;

Título Definitivo nº 461/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 061, datado de 21/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 08 do Loteamento Santo Antonio, com área total de 73,4743 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de AGROPECUARIA E COMERCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA, objeto do processo administrativo nº 705/2010, Matrícula R-1-33.146;

Título Definitivo nº 455/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 055, datado de 21/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 10 do Loteamento Santo Antonio, com área total de 13,0255 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de IRINEU DERLEI LANGARO, objeto do processo administrativo nº 711/2010, Matrícula R-1-33.145;

Título Definitivo nº 457/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 057, datado de 21/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 09 (Remanescente) do Loteamento Santo Antonio, com área total de 103,9598 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de MANOEL ANGELO FEITOSA FONSECA, CICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E ARI JOSÉ SANTANA FILHO, objeto do processo administrativo nº 706/2010, Matrícula R-1-33.149;

Título Definitivo nº 472/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 072, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 06-A do Loteamento Santo Antonio, com área total de 4,4498 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, objeto do processo administrativo nº 699/2010, Matrícula R-1-33.125;

Título Definitivo nº 480/2010, Lavrado no Livro Fundiário nº 70/2010, às fls. 080, datado de 22/06/2010, referente ao imóvel denominado como Lote 07-A do Loteamento Santo Antonio, com área total de 9,7635 hectares, situado no município de Porto Nacional – TO., em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, objeto do processo administrativo nº 704/2010, Matrícula R-1-33.127;

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 584, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALDENICE APARECIDA RODRIGUES, nº funcional 11150823-2, Extensionista Rural, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Nova Olinda, por motivo de gozo de férias de sua titular MILENA ALVES DA SILVA, nº funcional 879967-2, Extensionista Rural /FAS-4, no período 22/10/2014 a 16/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 585, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir do dia 01/12/2014, 14 (Quatorze) dias das férias legais da servidora IRANILDE GONÇALVES DE SOUZA AIRES, nº funcional 536821/2, Técnico em Operação de Suporte e Desenvolvimento Rural/Assessoramento Direto FAS-12, referente ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2014, com gozo previsto para o período de 01/12/2014 a 15/12/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 1º de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 586, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JONAS AIRES DA SILVA, nº funcional 847796, Cargo de Assistente Administrativo/ Diretor CDE VI, no período de 04/02/2015 a 05/03/2015, suspensas pela Portaria nº 392, de 15 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo 01/06/2013 a 31/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 588, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 14 (quatorze) dias das férias da servidora IRANILDE GONÇALVES DE SOUZA AIRES, nº funcional 536821/2, Técnico em Operação de Suporte e Desenvolvimento Rural/Assessoramento Direto FAS-12, no período de 16/12/2014 a 29/12/2014, suspensas pela Portaria nº 585, de 15 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo 04/11/2013 a 03/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 589, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIA DE BELÉM NEPOMUCENO DOS SANTOS, nº funcional 239991/3, Analista Técnico-Administrativo da Unidade Local de Execução de Serviços de Miracema para a Coordenadoria de Administração e Finanças de Palmas, a partir de 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º Remover, a pedido, o servidor ALISSON ALMEIDA ROLIM, nº funcional 1017764/2, Técnico em Extensão Rural/Assessoramento Direto FAS-4 da Unidade Local de Execução de Serviços de Monte do Carmo para a Supervisão Regional de Porto Nacional, a partir de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 590, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 13 (treze) dias das férias da servidora ILA RAQUEL MELLO CARDOSO, nº funcional 1271555/1, Extensionista Rural, no período de 12/01/2015 a 24/01/2015, Interrompidas pela Portaria nº 396, de 19 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo 08/03/2013 a 07/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35, §1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor WELLEN RAMON MACIEL CARVALHO, nº funcional 938054, Técnico em Extensão Rural, no período de 05/01/2015 a 14/01/2015, interrompidas pela Portaria nº 363, de 17 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 15/05/2013 a 14/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 009/2014

PROCESSO Nº: 2014/3449/00344

CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins.

CONVENIENTE: Universidade Norte do Paraná - UNOPAR.

OBJETO: A formalização das condições básicas para realização do Programa de Estágio Supervisionado, para alunos com idade mínima de dezesesseis anos, devidamente matriculados na UNOPAR.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE - Miyuki Hyashida

CONVENIENTE - Maria Isabel Andrade Cogo.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 013/2014

Aprova Calendário Acadêmico dos Cursos Presenciais da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Acadêmico dos cursos presenciais para o semestre 2015-1, conforme Processo 2014/20321/001821.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 014/2014

Aprovar o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação no âmbito da UAB/UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário acadêmico 2015/1 dos cursos ofertados na modalidade à distância pelo Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB na Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo n. 2014/20321/001822.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 015/2014

Aprova a criação e regulamenta o Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação e regulamentar o Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo 2014/20321/001510.

Art. 2º Integra a presente Resolução, o Regimento Interno do CEUA/UNITINS como anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

**ANEXO I à RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 015/2014
REGIMENTO INTERNO DO CEUA****DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º O Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA-UNITINS) é um órgão assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS) de natureza técnico-científica, de caráter consultivo, deliberativo e educativo ao qual serão submetidos todos os projetos e planos de pesquisa e ensino que envolva experimentação animal.

DAS FINALIDADES

Art. 2º O CEUA-UNITINS tem por finalidade analisar, emitir parecer técnico e certificados, nos limites de suas atribuições sobre os protocolos de pesquisa e práticas de ensino que envolvam o uso de animais (Subfilo Vertebrata) em experimentos e aulas, segundo disposto na legislação nacional (Decreto Nº 6.899 de 15 de julho de 2009) e princípios éticos do Colégio Brasileiro de 2010 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

§1º Entende-se por vertebrata, para efeito deste Regimento, animais cordados que têm como características exclusivas, um encéfalo grande encerrado numa caixa craniana e uma coluna vertebral, excluindo os primatas humanos.

§2º O Comitê deverá desempenhar papel consultivo e educativo, estimulando a reflexão em torno da ética na pesquisa científica e nas práticas de ensino com animais.

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º O CEUA-UNITINS deverá ser composto por, no mínimo, cinco membros titulares e respectivos suplentes, designados pelos representantes legais da instituição, e serão constituídas por cidadãos brasileiros de reconhecida competência técnica e notório saber, de nível superior, graduado ou pós-graduado, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008. Sendo integradas por:

I - médicos veterinários e biólogos;

II - docentes e pesquisadores na área específica;

III - um representante da sociedade protetoras dos animais legalmente estabelecida no País, na forma do Regimento.

§1º Na falta de manifestação de indicação de representantes de sociedades protetoras de animais legalmente constituídas e estabelecidas no País, o CEUA-UNITINS deverá convidar consultor ad hoc, com notório saber e experiência em uso ético de animais, enquanto não houver indicação formal de sociedades protetoras de animais legalmente constituídas e estabelecidas no País conforme Resolução Normativa nº2, de 30 de dezembro de 2010.

§2º Os membros do CEUA-UNITINS serão designados pelo Magnífico Reitor, por meio de portaria, ouvidos os representantes do Comitê e dos cursos superiores às quais pertencem.

§3º Os representantes, indicados por entidades externas à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS para integrar o CEUA-UNITINS, também serão designados pelo Magnífico Reitor, que os escolherá a partir de uma lista organizada pelos órgãos aos quais pertencem.

§4º A lista a que se refere o parágrafo anterior será encaminhada ao CEUA-UNITINS até 60 (sessenta) dias antes de extinto o mandato dos representantes em exercício.

§5º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos com possibilidade de renovação.

Art. 4º O CEUA-UNITINS será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos, dentre os membros que o compõem, por seus pares, no início do mandato.

Parágrafo único. A Presidência contará com o apoio técnico-administrativo de um funcionário do quadro efetivo de funcionários da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, indicado pelo Magnífico Reitor.

Art. 5º As deliberações do CEUA-UNITINS serão aprovadas por maioria simples (metade mais um), ou seja, 03 (três) dos membros presentes às reuniões.

Art. 6º O membro que faltar três vezes consecutivas sem justificativa, será excluído do CEUA-UNITINS e substituído por outro representante, observando-se o disposto no § 2º do art. 3º deste Regimento.

Art. 7º O presente Regimento só poderá ser alterado em reunião, expressamente convocada para esta finalidade, exigindo-se para cada alteração proposta, a aprovação de metade mais um dos membros do CEUA-UNITINS.

Art. 8º Aos membros do CEUA-UNITINS cabe total independência na tomada das decisões, devendo, entretanto, manter sob caráter confidencial as informações recebidas, sendo-lhes vedado qualquer envolvimento em questões de conteúdo pecuniário, bem como naquelas, cujos interesses sejam incompatíveis com os do CEUA-UNITINS.

Art. 9º O CEUA-UNITINS poderá designar consultores não membros do Comitê, os quais poderão participar das reuniões como consultores convidados, sem direito a voto.

DA COMPETÊNCIA

Art. 10. É da competência do Presidente do CEUA-UNITINS:

I - cumprir e fazer cumprir, nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação nacional e nas demais aplicáveis à utilização de animais para o ensino, treinamento e pesquisa;

II - examinar previamente os procedimentos de ensino, treinamento e pesquisa a serem realizados na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS para determinar sua compatibilidade com a legislação pertinente;

III - manter o cadastro dos procedimentos de ensino, treinamento e pesquisa com animais, submetidos à apreciação do CEUA-UNITINS;

IV - expedir, no âmbito de suas atribuições, certificados que se fizerem necessários junto aos órgãos de fomento à pesquisa, periódicos científicos ou outros.

V - orientar os pesquisadores sobre procedimentos de ensino, treinamento e pesquisa, bem como sobre as instalações necessárias para a manutenção dos animais de experimentação.

VI - solicitar ao Reitor, após decisão colegiada, a exclusão e substituição de membros da CEUA-UNITINS, com base nos incisos previstos neste Regimento.

VII - representar o comitê em suas relações internas e externas.

Art. 11. É da competência do Vice-Presidente do CEUA-UNITINS:

I - presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias na ausência do Presidente;

II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

Art. 12. É da competência do Secretário do CEUA-UNITINS

I - assessorar a presidência e vice-presidência.

II - assistir às reuniões;

III - providenciar, por determinação do Presidente, a convocação das sessões extraordinárias;

IV - lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;

V - distribuir aos membros do CEUA-UNITINS a pauta das reuniões;

VI - lavrar e assinar as atas de reuniões do CEUA-UNITINS;

VII - manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos de que devem ser examinados nas reuniões do CEUA-UNITINS;

VIII - providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

IX - executar demais atribuições previstas em lei.

Art. 13. É competência dos membros do CEUA-UNITINS

I - comparecer às reuniões proferindo voto e manifestando-se a respeito das matérias em pauta;

II - desempenhar funções atribuídas pelo Presidente;

III - emitir parecer sobre os projetos encaminhados, nos prazos estabelecidos;

IV - realizar visitas de fiscalização dos procedimentos.

Art. 14. O pesquisador e/ou docente responsável pelo plano de ensino ou projeto de pesquisa a ser realizado na UNITINS, deverá preencher os formulários próprios e reunir os documentos exigidos e encaminhá-lo ao CEUA-UNITINS antes da execução do mesmo.

Art. 15. Com base no parecer emitido, cada projeto terá enquadramento em uma das seguintes categorias:

I - Aprovado;

II - Pendência - o Comitê solicitará informações específicas, modificações ou revisão, que deverão ser atendidas pelo pesquisador, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

III - Retirado - quando transcorrido o prazo de 60 dias, o projeto permanecer pendente;

IV - Não aprovado.

§1º O CEUA-UNITINS terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de protocolo, para emitir o parecer sobre o pedido de aprovação para execução do projeto, que, quando favorável, será acompanhado de certificado, segundo o disposto no inciso IV, art. 12 deste Regimento.

§2º Quando aprovado o pesquisador/docente responsável receberá um certificado do respectivo projeto ou plano.

§3º Quando pendente ou o parecer determinar correções no projeto, o pesquisador e/ou docente responsável terá 30 (trinta) dias para efetuar-las e o CEUA-UNITINS, 30 (trinta) dias para proceder a nova análise do mesmo.

§4º No caso de parecer desfavorável, o pesquisador e/ou docente será informado das razões no parecer consubstanciado.

§5º Das decisões proferidas pelo CEUA-UNITINS caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias após ciência do teor da decisão pelo interessado.

§6º Os membros do CEUA-UNITINS responderão por desrespeito ao sigilo científico e comercial.

§7º O certificado emitido pelo CEUA-UNITINS terá validade durante a execução do projeto de pesquisa ou plano de ensino.

Art. 16. As reuniões se darão da seguinte forma:

I - abertura dos trabalhos pelo Presidente e na sua ausência pelo Vice-Presidente;

II - verificação de presença dos membros e existência de "quorum" mínimo de 03 (três) membros do comitê;

III - votação e assinatura da Ata da reunião anterior;

IV. comunicações breves e franqueamento da palavra;

V - leitura e despacho do expediente;

VI - ordem do dia, incluindo leitura, discussão e votação dos pareceres;

VII - organização da pauta da próxima reunião;

VIII - distribuição de projetos de pesquisa ou tarefas aos relatores;

IX - encerramento da sessão.

Art. 17. É vedada a participação na análise e/ou votação de membros do CEUA-UNITINS diretamente envolvidos nos projetos em questão.

Art. 18. Os membros do CEUA-UNITINS, e funcionários ou estagiários a ele vinculados, estarão obrigados a resguardar o segredo científico e industrial que envolva propriedade intelectual passível de proteção legal, sob pena de responsabilidade pessoal, administrativa e civil cabíveis.

DO ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA E PLANOS DE ENSINO

Art. 19. O pesquisador responsável pelo encaminhamento do projeto ou plano deverá ser, respectivamente, o Coordenador do Projeto ou Professor responsável pela disciplina na UNITINS.

Art. 20. O protocolo de encaminhamento do projeto de pesquisa ou plano de ensino a ser encaminhado ao CEUA-UNITINS deverá conter:

I - carta de apresentação do projeto e o projeto assinada pelos pesquisadores ou docentes envolvidos e a identificação do responsável pelo mesmo;

II - formulário próprio de encaminhamento de projetos de pesquisa e/ou planos de ensino;

III - *curriculum vitae* atualizado pelo menos dos últimos 2 meses, modelo Lattes, de todos os pesquisadores e/ou docentes envolvidos.

IV - cópia do projeto.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa e planos de ensino que não apresentem a documentação completa exigida não serão aceitos e analisados.

DAS PENALIDADES

Art. 21. Ao pesquisador e/ou docente responsável por projeto e/ou plano que tenham obtido parecer desfavorável ou cujo Certificado tenha sido suspenso ou revogado será vedada a realização do projeto de pesquisa ou plano de ensino, sob pena das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo CEUA-UNITINS.

Art. 23. Este regimento poderá ser atualizado para ser adequar às necessidades institucionais e acima de tudo para se adequar às normas e diretrizes do CONCEA.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 016/2014

Aprova a criação e regulamenta o funcionamento do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação e regulamentar o funcionamento do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo 2014/20321/000946.

Art. 2º Integra a presente Resolução, o Regimento Interno do NEDIH/UNITINS como anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO I à RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 016/2014

**REGIMENTO INTERNO DO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIREITOS HUMANOS - NEDIH**

**TÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA COMPOSIÇÃO**

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS constitui-se de um colegiado diretamente vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, com caráter permanente e interdisciplinar.

Art. 2º O NEDIH é organizado obedecendo às normas e procedimentos concernentes à política institucional de extensão.

Art. 3º O NEDIH tem como objetivos:

I - desenvolver estudos e pesquisas relacionadas aos direitos humanos;

II - promover o intercâmbio técnico-científico entre instituições de ensino e pesquisas, entidades de defesa e promoção em Direitos Humanos, públicas e privadas, em nível nacional e internacional;

III - fomentar a pesquisa em direitos humanos, divulgar a produção científica e a produção bibliográfica produzida pelos seus membros e de interesse institucional;

IV - contribuir e participar da elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas em cidadania e direitos humanos;

V - emitir e apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Extensão, o relatório das atividades desenvolvidas no período;

VI - organizar e participar de eventos científicos, atribuindo publicidade institucional aos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo;

VII - fomentar o debate sobre os direitos humanos na comunidade acadêmica, bem como na sociedade em geral;

VIII - apresentar proposta de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, em concordância com a política institucional.

Parágrafo único. Para atender aos seus objetivos, o NEDIH deverá elaborar um plano de trabalho anual.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O NEDIH é composto por 09 (nove) membros, sendo:

I - 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Extensão (membro nato), titular e suplente;

II - 01 (um) coordenador eleito pelo Núcleo de Docente Estruturante (NDE) dos cursos de Direito e de Serviço Social da UNITINS, titular e suplente;

III - 02 (dois) representantes do corpo docente eleitos pelos NDE dos cursos da universidade, titulares e suplentes;

IV - 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo de nível superior indicado pela Pró-Reitoria de Extensão;

V - 02 (dois) representantes do corpo discente indicado pelos Centros Acadêmicos da UNITINS, regularmente matriculado.

VI - 02 (dois) convidados de outras entidades e/ou instituições com atividades afins, titulares e suplentes que atuam na área de direitos humanos.

Parágrafo único. Após análise do perfil dos(as) interessados(as) em compor o Núcleo e aprovação pelo colegiado, estes serão devidamente inscritos ao NEDIH, o que será devidamente registrado no livro de Atas de Reuniões Ordinárias do Colegiado.

**TÍTULO II
DAS ELEIÇÕES, PRAZO DE MANDATOS E DAS REUNIÕES**

**CAPÍTULO I
DAS ELEIÇÕES**

Art. 5º Para as eleições dos membros elencados nos incisos II e III, do art. 4º, será encaminhado ofício do(a) titular da Pró-Reitoria de Extensão aos NDEs dos cursos de graduação desta Universidade, para que procedam as suas votações na escolha dos membros titulares e suplentes.

Art. 6º Para a composição dos membros titulares e suplentes elencados nos incisos V e VI será encaminhado ofício do(a) titular da Pró-Reitoria de Extensão para que indiquem os membros titulares e suplentes.

**CAPÍTULO II
PRAZO DE MANDATOS**

Art. 7º O colegiado terá mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a uma recondução, mediante eleição, ou em caso de pró-tempore, com parecer do colegiado e por tempo não superior a quatro meses;

**CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES**

Art. 8º As reuniões ordinárias do colegiado serão realizadas bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que assim for necessário, entretanto, convocadas com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis.

Art. 9º Em cada ano letivo, o Colegiado estabelecerá uma agenda de atividades e um calendário de trabalho para a execução e o fluxo dos recursos materiais, financeiros e humanos para a consecução dos objetivos propostos, o que será divulgado na página do Núcleo.

TÍTULO III DAS AÇÕES, ATRIBUIÇÕES, LINHAS TEMÁTICAS E DO FINANCIAMENTO.

CAPÍTULO I DAS AÇÕES

Art. 10. O NEDIH atua conforme as seguintes esferas de promoção das ações:

I - institucional para promover ações alicerçadas no compromisso da UNITINS em desenvolver estudos na área de Direitos Humanos;

II - técnica para incentivar e integrar estudos e pesquisas na área dos direitos humanos, estabelecendo indicadores de políticas públicas focadas nas linhas temáticas no NEDIH;

III - intersetorial para promover a ampliação do diálogo entre a Universidade e a sociedade, visando à expansão e a democratização do conhecimento na área dos Direitos Humanos.

Art. 11 - É papel preponderante do NEDIH o desenvolvimento das seguintes ações:

I - incentivar a comunidade acadêmica, bem como a toda a sociedade, a criar e implementar projetos que promovam a discussão e o melhor conhecimento dos direitos humanos garantidos pelas normas nacionais e internacionais vigentes.

II - assegurar a sintonia entre as ações desenvolvidas, pela Universidade, com as áreas da infância e adolescência; da mulher; da promoção da igualdade; do idoso, do trabalhador; dos movimentos sociais e outras áreas das políticas públicas sociais, visando à ação coletiva da comunidade acadêmica no sentido de promover o cumprimento constitucional do direito aos grupos minoritários e/ou vulneráveis;

III - contribuir para o avanço do conhecimento na área de promoção dos direitos humanos das categorias envolvidas;

IV - propor ações de planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas linhas temáticas do Núcleo.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 - O NEDIH por meio de suas linhas temáticas tem as seguintes atribuições:

I - promover a capacitação de docentes, técnicos e acadêmicos no que se refere à temática específica de cada linha;

II - fornecer suporte técnico-científico para a realização de projetos vinculados às linhas;

III - propor projetos junto à UNITINS, por meio da realização de convênios, contratos e parcerias com instituições, com o objetivo de viabilizar ações das temáticas do NEDIH;

IV - viabilizar a articulação entre pesquisa, extensão e ensino, além dos limites administrativos das unidades acadêmicas, promovendo interação entre os cursos.

Art. 13. São atribuições do Coordenador do NEDIH:

I - elaborar o planejamento anual de atividades e plano de trabalho;

II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - coordenar as atividades das linhas temáticas do NEDIH;

IV - representar a instituição nos espaços de discussão de temáticas relacionadas aos direitos humanos;

V - apresentar propostas em chamadas públicas de financiamento de ações em direitos humanos;

VI - viabilizar estágios acadêmicos na área de direitos humanos;

VII - apresentar até o mês de março, do ano subsequente, ao Colegiado o balanço anual das atividades desenvolvidas pelo NEDIH, para aprovação.

CAPÍTULO III DAS LINHAS TEMÁTICAS

Art. 14 - O NEDIH desenvolverá suas ações que tem como objetivos atender linhas temáticas.

I - Direitos individuais e coletivos - organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção dos direitos humanos.

II - Grupos sociais vulneráveis - questão de gênero, etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, promoção de igualdade.

III - Infância e Adolescência - promoção, defesa e garantia dos direitos da Criança e do Adolescente.

IV - Organização da sociedade civil e movimentos sociais e populares - Conselhos Sociais e Setoriais, Organizações não Governamentais, Movimentos Sociais.

V - Terceira Idade - promoção, defesa e garantia dos direitos do Idoso.

VI - Emprego e Renda - defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, entre outros.

Parágrafo único. As linhas temáticas do NEDIH são definidas em consonância com a Política Nacional de Extensão Universitária e o Manual de Normas e Procedimentos Institucionais de Extensão Universitária da Pró-Reitoria de Extensão da UNITINS.

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 15. Os recursos para a manutenção do NEDIH provêm das seguintes fontes:

I - dotações orçamentárias da Universidade, em conformidade com a disponibilidade financeira;

II - convênios de cooperação com agências financiadoras, fundos, fundações e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

III - Instituições de fomento em geral.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os bens patrimoniais que o NEDIH vier a possuir serão incorporados ao patrimônio da Universidade, atendendo especialmente às necessidades do Núcleo.

Art. 17. O núcleo fica instituído, a partir desta data, com competência para cumprir sua missão, estruturação, finalidades e atribuições, no âmbito desta Universidade.

Art. 18. Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo Colegiado do NEDIH, com aquiescência da Pró-Reitoria de Extensão, em concordância com as normativas institucionais.

Art. 19. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO., aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 017/2014

Aprova inclusão de mestrados e doutorados no PDI da Fundação Universidade do Tocantins, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a inclusão da proposta de cursos strictu sensu de Mestrado em Agronomia, Mestrado em Recursos Hídricos e Mestrado em Educação e Cultura e de Doutorado em Agronomia no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Fundação Universidade do Tocantins, a serem implantados a partir de 2016, conforme Processo 2014/20321/001614.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 018/2014

Aprova relatório de regularidade do Projeto Acerte os Ponteiros para o ENEM 2012 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no Art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Regularidade n. 010/2013 referente à contratação da Fundação de Apoio Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento administrativo e Financeiro do Projeto "Acerte os Ponteiros para o ENEM 2012", da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo 2012/20321/001475.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 019/2014

Aprova relatório de regularidade do Projeto Vestibular 2014/1 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Regularidade n. 010/2014 referente à contratação da Fundação de Apoio Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento administrativo e Financeiro do Projeto "Vestibular 2014/1", da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo 2013/20321/002172.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 020/2014

Aprova relatório de regularidade do Projeto Mostra de Tecnologia Agropecuária 2012 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Regularidade n. 011/2013 referente à contratação da Fundação de Apoio Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento administrativo e Financeiro do Projeto "Mostra de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2012", da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo 2012/20321/000560.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 021/2014

Aprova relatório de regularidade do Projeto Qualificação da Gestão dos SUS - Introdutório Básico da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Regularidade n. 35/2014 referente à contratação da Fundação de Apoio Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento administrativo e Financeiro do Projeto "Qualificação e Gestão do SUS - Introdutório Básico", da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo 2013/20321/001784.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 022/2014

Aprova relatório de regularidade do Projeto Qualificação da Gestão dos SUS - 06 (seis) cursos na área de Gestão da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da UNITINS, com fulcro no Art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Regularidade n. 09/2014 referente à contratação da Fundação de Apoio Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento administrativo e Financeiro do Projeto "Qualificação e Gestão do SUS - 06 (seis) cursos na Área de Gestão", da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo 2013/20321/001785.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 023/2014

Aprova relatório de regularidade do Projeto Monitoramento Hidrossedimentométrico UHE Estreito da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Regularidade n. 004/2014 referente à contratação da Fundação de Apoio Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para gerenciamento administrativo e Financeiro do Projeto "Monitoramento Hidrossedimentométrico UHE Estreito", da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo 2012/20321/001406.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 1747, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de servidores plantonistas do mês de dezembro da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
06 a 08/12/2014	Fernando Cesar A. Carvalho
13 e 14/12/2014	Patrícia Pereira de Souza
2- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:	
Data do Plantão	Plantonista
06 a 08/12/2014	Liz Marina
13 e 14/12/2014	Jaqueline Yamanne
3- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:	
Data do Plantão	Plantonista
06 a 08/12/2014	Diogo Nogueira Amorim
13 e 14/12/2014	Taivan Barbosa Coelho
4- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:	
Data do Plantão	Plantonista
06 a 08/12/2014	Ângelo José de Sousa Bezerra
13 e 14/12/2014	João Ricardo de Abreu Lima
5- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:	
Data do Plantão	Plantonista
06 a 08/12/2014	Juliana Gabino Guimarães
13 e 14/12/2014	Thiago Vinicius Gomes Miranda
6- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:	
Data do Plantão	Plantonista
06 a 08/12/2014	Heurianos Lima de Sousa Santos
13 e 14/12/2014	Walber Rodrigues
7- Classe Especial	
Data do Plantão	Plantonista
06 a 08/12/2014	Luis Carlos Takada
13 e 14/12/2014	Maria Aparecida da Silva Ferraz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos cinco dias do mês de dezembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1763, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 10/12/2014 a 19/12/2014, das férias da servidora NAYLANNE RODRIGUES DE CASTRO LIMA, Assessor III, matrícula nº 905776-5, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 607/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.136 de 28 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dez dias do mês de dezembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

2º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 194/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e diante das alterações ocorridas pela revisão do Plano Plurianual 2012 - 2015, publicado no Diário Oficial nº 3.793 de 11/01/2013, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 2.816/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.036 de 30/12/2013, e de acordo com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 194/2010, referente à locação de imóvel em Xambioá decorrente do processo 2010.4901.000277, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M de 3,654 % (três vírgula seiscentos e cinquenta e quatro por cento) passando, após reajuste, de R\$ 854,17 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais para R\$ 885,38 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais, a partir de 02 de dezembro de 2014, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 10.624,56 (dez mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 2.
CONTRATO: S/Nº
PROCESSO Nº: 2013.4901.000234.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Casa da Moeda do Brasil - CMB.
INTERVENIENTE: Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE.
OBJETO: Prorrogação do contrato original, pelo prazo de vinte e quatro meses, a contar de 02/03/2014 e; reajustar o preço dos produtos que forem solicitados a partir da vigência desde termo aditivo pelo percentual de 5,9108%, com base no IPCA de dezembro/2013; incluir na cláusula décima quinta, item 15.3.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.043.584,47 (dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos),
VIGÊNCIA: 02/03/2014 a 02/03/2016.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Contratante.
Lara Caracciolo Anorelli - Contratada.
Marcone Da Silva Leal - Contratada.
Nilton Leonel Arnecke Maria - Interveniente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2014.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 14.0.000000121-0.
MODALIDADE: Licitação Inexigível nos termos do Art. 25, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas.
OBJETO: Fornecimento de unidades de Vales - Transporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1044.2322; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE 0100666666.
VALOR ESTIMADO: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 17/12/2014 a 17/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral em exercício - Contratante
José Antônio dos Santos Júnior - Representante - Contratada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 917/2014**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 74907, na Diretoria de Expediente, a partir de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 918/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, "j" e art. 44, IV, observado os dispostos no Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e suas alterações, e considerando a deliberação dos Promotores de Justiça de Colinas do Tocantins, conforme consignado na Ata de reunião, realizada no dia 02 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Tarso Rizo Oliveira Ribeiro para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, para mandato de um ano, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º DETERMINAR que nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o membro mais antigo na Comarca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 919/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, "j" e art. 44, IV, observado os dispostos no Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e suas alterações e, ainda,

Considerando a decisão dos Promotores de Justiça de Gurupi/TO, durante a 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Gurupi, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º DETERMINAR que nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o membro mais antigo na Comarca.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 920/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto
Normando Alves Santos Matrícula nº 68207	João Carlos Pereira Matrícula nº 124012	168/2014	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01(um) Televisor 240Hz FULL HD, Tela de Led, 02(duas) Entradas HDMI, 01(uma) entrada USB, 01(uma) entrada VGA, Resolução FULL HD, Tamanho de tela 50(cinquenta) polegadas, Frequência em Hz 120Hz e Velocidade de atualização de 240Hz, para atender as necessidades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Cesaf) do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista na proposta orçamentária da Contratada e do Processo administrativo nº 2014.0701.000508, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo desta Instituição como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 921/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto
Claudenor Pires da Silva Matrícula nº 86508	Luiz Felipe Jardim Gmeiro Matrícula nº 69707	170/2014	O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, E OPERACIONALIZAÇÃO DIÁRIA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL E SEUS APARELHOS INTEGRANTES E DOS DEMAIS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, BEM COMO PARA EVENTUAIS ALTERAÇÕES DE LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS, ENGOBANDO NESTE SERVIÇO AS DESINSTALAÇÕES E REINSTALAÇÕES, COM MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas-TO, de acordo com as especificações técnicas e forma de execução estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 050/2014, Processo Administrativo nº 2014.0701.000413, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo desta Instituição como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 922/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora LIZ FERNANDA FROTA AMARAL, Técnico Ministerial, matrícula funcional nº 127414, na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi, a partir de 15 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 923/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 12 de dezembro de 2014, a Portaria nº 829/2014 que DETERMINOU à servidora ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES, Analista Ministerial/Ciências Jurídicas, matrícula nº 80507, para auxiliar, cumulativamente, nos trabalhos da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos processos físicos, virtuais e demais atendimentos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00456

ASSUNTO: Procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na locação de máquinas reprográficas e na prestação de serviços de reprografia, impressão, encadernação e plastificação.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 398/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 251/2014, às fls. 89/91, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 126/2014, às fls. 92/94, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição; AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na locação de máquinas reprográficas e na prestação de serviços de reprografia, impressão, encadernação e plastificação, destinados a atender às Promotorias de Justiça das cidades de Araguaína, Porto Nacional, Gurupi e à sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 16 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (12.12.2014), no Auditório Emival Guimarães Sanches, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao DR. CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, para mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com os artigos 10 e 20, inciso XIII, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, e com o Ato Governamental nº. 1.608-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.238, de 20 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 12 de dezembro de 2014.

Clenan Renaut de Melo Pereira
EmpossadoVera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

José Demóstenes de Abreu

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

José Omar de Almeida Júnior

João Rodrigues Filho

Ricardo Vicente da Silva

Elaine Marciano Pires

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (12.12.2014), reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao DR. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU no cargo de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, eleito pelos Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o artigo 20, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 12 de dezembro de 2014.

José Demóstenes de Abreu
EmpossadoVera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

Clenan Renaut de Melo Pereira

Elaine Marciano Pires

José Omar de Almeida Júnior

João Rodrigues Filho

Ricardo Vicente da Silva

José Maria da Silva Júnior

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (12.12.2014), reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao DR. JOÃO RODRIGUES FILHO no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, eleito pelos Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o artigo 20, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 12 de dezembro de 2014.

João Rodrigues Filho
EmpossadoVera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

Clenan Renaut de Melo Pereira

Elaine Marciano Pires

José Omar de Almeida Júnior

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

José Maria da Silva Júnior

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI-TO**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão do procedimento preparatório nº 010/2014, em inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 056/14

INVESTIGANTE: Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, 8º Promotor de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08; 2º, Inciso III, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP e 4º, §§ 3º e 4º Resolução nº 003/2008, do CSMP. DOCUMENTO DE ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 10/2014 - 8ª PJ-Gurupi-TO

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos administrativos. Improbidade Administrativa. Dano ao Erário. Violação aos princípios da Administração Pública.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar cumulação indevida de cargos públicos por parte de Roberto Kléber Ramos de Mesquita e eventual recebimento de salário sem a contraprestação de serviços enquanto servidor do Município de Crixás do Tocantins-TO (a partir de janeiro de 2014).

INVESTIGADOS: Roberto Kléber Ramos de Mesquita e Município de Crixás do Tocantins-TO.

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 27 de novembro de 2014.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 26/05/2015

EXTRATO Nº 003/2014

DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO
O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 003/2014

INVESTIGANTE: Dr. Ricardo Alves Peres
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição da República e artigo 8º, § 1º, da Lei Nº 7.347, de 24/07/1985.
ORIGEM: Notícia de Fato nº 019/2014.
FATOS EM APURAÇÃO: Esclarecer fatos ocorridos no Município de Araguaína/TO, especificamente na tutela das pessoas idosas, tratando-se da omissão do Estado em manter instituição de longa permanência para idosos;
INVESTIGADO: Município de Araguaína e Estado do Tocantins.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: 11ª Promotoria de Justiça, Araguaína, 02 de dezembro de 2014.

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).
PORTARIA Nº: IC 09/14

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 09/2014
FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar as irregularidades urbanísticas e de engenharia de tráfego da obra de travessia realizada no canteiro da TO - 050, em Porto Nacional, identificando eventuais responsabilidades, figurando como interessados o Estado do Tocantins - AGETRANS e o Município de Porto Nacional/TO.
INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins - AGETRANS e o Município de Porto Nacional/TO.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 05/12/2014.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 002/2014

INVESTIGANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: De Ofício
FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar funcionamento das medidas socioeducativas em meio aberto.
INVESTIGADO(S): Município de Porto Nacional-TO
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 26/11/14

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 003/2014

INVESTIGANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: De Ofício
FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar funcionamento das medidas socioeducativas em meio aberto.
INVESTIGADO(S): Município de Brejinho de Nazaré
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 26/11/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 004/2014

INVESTIGANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: De Ofício
FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar funcionamento das medidas socioeducativas em meio aberto.
INVESTIGADO(S): Município de Fátima-TO
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 26/11/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 005/2014

INVESTIGANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: De Ofício
FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar funcionamento das medidas socioeducativas em meio aberto.
INVESTIGADO(S): Município de Ipueiras-TO
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: PORTO NACIONAL/TO, 26/11/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 006/2014

INVESTIGANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: De Ofício
FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar funcionamento das medidas socioeducativas em meio aberto.
INVESTIGADO(S): Município de Monte do Carmo-TO
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 26/11/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 007/2014

INVESTIGANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
 ORIGEM: De Ofício
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar funcionamento das medidas socioeducativas em meio aberto.
 INVESTIGADO(S): Município de Oliveira de Fátima-TO
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 26/11/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 008/2014

INVESTIGANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
 ORIGEM: De Ofício
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar funcionamento das medidas socioeducativas em meio aberto.
 INVESTIGADO(S): Município de Silvanópolis-TO
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 26/11/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 009/2014

INVESTIGANTE: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
 ORIGEM: De Ofício
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar funcionamento das medidas socioeducativas em meio aberto.
 INVESTIGADO(S): Município de Santa Rita do Tocantins-TO
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 26/11/2014.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL/TO**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 042/2014

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
 ORIGEM: notícia de fato nº 023/2014
 FATO(S) EM APURAÇÃO: apuração de suposto descumprimento de carga horária regular por cirurgiões dentistas de Monte do Carmo.
 INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Monte do Carmo.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 29/10/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 026/2014

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
 ORIGEM: Ofício requisitório expedido pelo Ministério Público em 2009.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: a atual situação do quadro geral de servidores públicos efetivos, comissionados e eventuais contratados sem concurso público no poder executivo de Brejinho de Nazaré e sua compatibilidade com a regra constitucional prevista no art. 37, II, da CF.
 INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 24/10/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 027/2014

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
 ORIGEM: ofício requisitório expedido pelo Ministério Público em 2009.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: atual situação do quadro geral de servidores públicos efetivos, comissionados e eventuais contratados sem concurso público no poder executivo de Monte do Carmo e sua compatibilidade com a regra constitucional prevista no art. 37, II, da CF.
 INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Monte do Carmo
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 22/10/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 028/2014

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: ofício requisitório expedido pelo Ministério Público em 2009.
FATO(S) EM APURAÇÃO: atual situação do quadro geral de servidores públicos efetivos, comissionados e eventuais contratados sem concurso público no poder executivo de Silvanópolis e sua compatibilidade com a regra constitucional prevista no art. 37, II, da CF.
INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Silvanópolis
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 22/10/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 029/2014

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: ofício requisitório expedido pelo Ministério Público em 2009.
FATO(S) EM APURAÇÃO: atual situação do quadro geral de servidores públicos efetivos, comissionados e eventuais contratados sem concurso público no poder executivo de Oliveira de Fátima e sua compatibilidade com a regra constitucional prevista no art. 37, II, da CF.
INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 22/10/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 030/2014

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: ofício requisitório expedido pelo Ministério Público em 2009.
FATO(S) EM APURAÇÃO: atual situação do quadro geral de servidores públicos efetivos, comissionados e eventuais contratados sem concurso público no poder executivo de Santa Rita do Tocantins e sua compatibilidade com a regra constitucional prevista no art. 37, II, da CF.
INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 22/10/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 031/2014

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: ofício requisitório expedido pelo Ministério Público em 2009.
FATO(S) EM APURAÇÃO: atual situação do quadro geral de servidores públicos efetivos, comissionados e eventuais contratados sem concurso público no poder executivo de Ipueiras e sua compatibilidade com a regra constitucional prevista no art. 37, II, da CF.
INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Ipueiras-TO
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 22/10/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP Nº: 032/2014

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.429/92.
ORIGEM: ofício requisitório expedido pelo Ministério Público em 2009.
FATO(S) EM APURAÇÃO: atual situação do quadro geral de servidores públicos efetivos, comissionados e eventuais contratados sem concurso público no poder executivo de Fátima e sua compatibilidade com a regra constitucional prevista no art. 37, II, da CF.
INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Fátima-TO
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: PORTO NACIONAL/TO, 24/10/2014.

EXTRATO DE DECISÃO DE ACOLHIMENTO DE SÚMULA ACUSATÓRIA

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a decisão de acolhimento de súmula acusatória, à unanimidade, em sua 152ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10/12/2014.

AUTOS CSMP nº. 012/2014

ACUSADOR: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins

ACUSADO: J.E.S. - Membro do Ministério Público

RELATOR: Alcir Raineri Filho

IMPUTAÇÃO: Condutas tipificadas no artigo 119, incisos I, II e X, artigo 120, inciso I e na infração disciplinar descrita no artigo 124, inciso VI e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

DECISÃO: Presentes as condições da ação e pressupostos processuais, voto pela admissibilidade da acusação, com seu o devido processamento, por entender os fatos como aptos a ensejar procedimento administrativo disciplinar.

Marco Antônio Alves Bezerra

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 024/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014, objetivando aquisição de uma van com capacidade de 17 lugares zero km, com abertura das propostas previstas para o dia 05 de janeiro de 2015, às 08:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014, objetivando a locação de um ônibus com capacidade de 40 passageiros um caminhão toco carroceria basculante aberta e um caminhão ¾, Carroceria Madeira para o Atendimento as Necessidades, com abertura das propostas previstas para o dia 05 de janeiro de 2015, às 13:00 horas (horário local).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO. Informações pelo fone (63) 3454-1120

AGUIARNÓPOLIS - TO, 17 de dezembro de 2014.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aguiarnópolis - TO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de janeiro de 2015, às 15h00min (Horário local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para contratação de empresas para reforma dos telhados do prédio da prefeitura da secretaria de infra-estrutura e agricultura, das escolas municipais Antonio José Rodrigues Filho e Degrau do Saber. Informações no tel: (63) 3454-1120

Aguiarnópolis - TO, 17 de dezembro de 2014.

ODEONE SOUSA BARBOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, torna público que irá realizar licitação visando CONTRATAÇÃO DE ROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO ITR 100%, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 016/2014 e Anexos, Processo nº 016-2014/PP12; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Mensal

ABERTURA: 30 de dezembro de 2014, às 16h: 00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, situado na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002, e 8.666, de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1592.

Aliança do Tocantins - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

OBJETO: Alienação do patrimônio total da FUNEB - Fundação Educacional do Bico do Papagaio, Mantenedora da FABIC - Faculdade do Bico do Papagaio, consagrando seus Ativos e Passivos, Bens Móveis e Imóveis, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 001/2014, o qual ficará a disposição para consultas na sede do Executivo Municipal. TIPO: Maior Oferta. DATA: 19/01/2015. HORA: 10:00h (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Dom Pedro I, 352 - Centro - Augustinópolis/TO. Fone (63) 3456-1232, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. (O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM 03 PARCELAS).

Augustinópolis, TO. 16/12/2014.

Ralsonato Gonçalves Santana
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2014**

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM visando à locação de veículos a serem destinados ao atendimento das demandas da do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, durando o exercício financeiro de 2015, conforme especificações técnicas contidas no edital e termo de referência.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pelo Decreto nº 086/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 022/2014. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 02 de Janeiro de 2015 às 16h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na sede do Município de Bandeirantes do Tocantins, localizado na Av.: Homero Teixeira de Oliveira nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Mais informações no telefone (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins- TO, 16 de dezembro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Souza Gonzaga
Pregoeira

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014**

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO ITEM visando a contratação de pessoa jurídica para execução "in loco" dos serviços de assessoria, consultoria e execução dos serviços contábeis para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, no período de Janeiro a Dezembro de 2015, nos termos e condições definidas no termo de referência e minuta do contrato constantes deste edital.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, mediante Pregoeira, designado pelo Decreto nº 086/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 023/2014. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 05 de Janeiro de 2015 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av.: Homero Teixeira de Oliveira nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Mais informações no telefone (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins- TO, 16 de dezembro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Souza Gonzaga
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 010/2014**

OBJETO: Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição/licenciamento de Sistemas de Informática Automatizado (Softwares) que atendam as exigências legais da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, conforme especificações constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 085/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. De conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Abertura: 06 de Janeiro de 2015 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na sede do Município de Bandeirantes do Tocantins localizado na Av.: Homero Teixeira de Oliveira nº 222, Centro. Mais informações no telefone (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins- TO, 16 de dezembro de 2014.

Eliana Lima Soares dos Santos
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMAS 002/2014**

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM visando à locação de veículos a serem destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, durante o exercício financeiro de 2015, conforme especificações técnicas contidas no edital e termo de referência.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio da sua Gestora, mediante Pregoeira, designado pela Portaria nº 015/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 002/2014. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 02 de Janeiro de 2014 às 13h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av.: Homero Teixeira de Oliveira nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Mais informações no telefone (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins- TO, 16 de dezembro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Souza Gonzaga
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS 006/2014**

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO ÍTEM visando locação de veículos destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Bandeirantes do Tocantins, durante o exercício financeiro de 2015, conforme especificações técnicas do edital e termo de referência.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio de sua Gestora, mediante Pregoeira, designado pela Portaria nº 016/2014 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 006/2014. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 02 de Janeiro de 2015 às 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na sede do Município de Bandeirantes do Tocantins localizado na Av.: Homero Teixeira de Oliveira nº 222 - Centro. Mais informações no telefone (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins- TO, 16 de dezembro de 2014.

Keila Maria Aparecida de Souza Gonzaga
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna publico que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 021/2014, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 31/12/2014 as 09h00min, tem por Objeto a contratação de um veículo tipo Pickup 02 portas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Carmolândia - TO, no exercício de 2015. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

EDITAL e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira s/n Centro - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone 63 3430 - 1145.

Carmolândia - TO, 17 de dezembro de 2014.

Renato Nogueira Rego
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 1165/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos arts. 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 006/2014, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas - TO, nº 006/2014, de 22/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Sra. ALZIRENE PEREIRA MENDES, concursada para o cargo de Gari Braçal, conforme Portaria de nomeação nº 091/1995, de 28/07/1995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária Por Idade com fulcro no art. 19, inciso I, "d" e art. 25, incisos I, II, III e IV, §§1º, 2º e 3º da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se-á na forma do art. 44 da Lei 924/2005, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º A servidora fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo o art. 25 da Lei Municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 23 dias do mês de Julho de 2014.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1166/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos arts. 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 005/2014, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas - TO, nº 007/2014, de 22/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Sra. NAZILDE DE ABREU VALADARES, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria de nomeação nº 032/1996, de 01/03/1996, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria por Invalidez com fulcro no art. 19, inciso I, "a" e art. 22, §§1º, 2º e 3º da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se-á na forma do art. 44 da Lei 924/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 792,24 (setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), de acordo o artigo 44 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de Agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 23 dias do mês de Julho de 2014.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1216/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 007/2014, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas - TO, nº 004/2014, de 04/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Servidora Sra. LOURDES RAMOS DA CRUZ, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria de nomeação nº 039/2004, de 12/03/2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária Por Idade com fulcro no art. 19, inciso I, "d" e art. 25, incisos I, II, III e IV, § 1º, § 2º e § 3º da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se-á na forma do art. 44 da Lei 924/2005, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º A servidora fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo o artigo 25 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 05 dias do mês de Agosto de 2014.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1305/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 008/2014, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas - TO, nº 005/2014, de 04/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Servidor Sr. RAIMUNDO NONATO MELO DO NASCIMENTO, concursado para o cargo de Magarefe, conforme Portaria de nomeação nº 208/1999, de 30/08/1999, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Aposentadoria Voluntária Por Idade com fulcro no art. 19, inciso I, "d" e art. 25, incisos I, II, III e IV, § 1º, § 2º e § 3º da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se-á na forma do art. 44 da Lei 924/2005, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo o artigo 25 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na a partir do dia 1º de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 25 dias do mês de Agosto de 2014.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1327/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos arts. 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 008/2014, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas - TO, nº 006/2014, de 04/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Sra. MARIA DO SOCORRO MIRANDA, concursada para o cargo de Professor NIII 40h, conforme Portaria de nomeação nº 024/1997, de 14/02/1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com fulcro no art. 19, inciso I, "c" e art. 25, incisos I, II, e III, §§1º, 2º e 3º da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se-á na forma do art. 45 da Lei 924/2005, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º A servidora fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 3.420,96 (três mil quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), de acordo o artigo 25 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 10 dias do mês de Setembro de 2014.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1406/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos arts. 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 010/2014, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas - TO, nº 007/2014, de 26/09/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Sra. IVETE VIEIRA GOMES, concursada para o cargo de Professor NII - Pedagogia 40h, conforme Portaria de nomeação nº 089/1997, de 04/04/1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria Voluntária Por Idade com fulcro no art. 19, inciso I, "d" e art. 25, incisos I, II, e III, §§1º, 2º e 3º da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se-á na forma do art. 45 da Lei 924/2005, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º A servidora fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 2.206,10 (dois mil duzentos e seis reais e dez centavos), de acordo o artigo 25 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de Outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 29 dias do mês de Setembro de 2014.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimentos de todos interessados da RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação de Pregão Presencial nº 047/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.275, de 10 de dezembro de 2014, que, onde se lê "... às 16h30min, do dia 22 de dezembro de 2014, para contratação de empresa para Serviço de Lavagem e Polimento dos veículos..." leia-se "... às 12h00 min, do dia 31 de dezembro de 2014, para contratação de empresa para Serviço de Lavagem dos veículos..."

EDITAL e mais informações se encontram a disposição na Prefeitura Municipal, na Praça Antonio Dias da Silveira, S/N, CEP: 77.910-000, Darcinópolis-TO, ou pelo telefone (63) 3423-1188, durante o horário de expediente, ou pelo email pmd.licitacao@gmail.com.

Darcinópolis-TO, 15 de dezembro de 2014.

Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 022/2014 - Abertura: 31 de dezembro de 2014 às 09:00hs, visando à aquisição DE MEDICAMENTO, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO e OXIGÊNIO destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício de 2015.

Divinópolis do Tocantins, 16 de dezembro de 2014.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

**COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no somente na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 - Abertura: 31 de dezembro de 2014 às 14:00hs, visando à contratação de pessoa física/jurídica especializada na prestação de serviços medico Clínico Geral, e Odontólogos para atendimento no PSF- Programa Saúde da Família, visitas domiciliares, e Plantões médicos de Urgência e Emergência no HPP- Hospital de Pequeno Porte, de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício de 2015.

Divinópolis do Tocantins, 16 de dezembro de 2014.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", objetivando a Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Itaporã do Tocantins -TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem da prefeitura municipal e no trecho em obras na zona rural, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2015, com abertura das propostas previstas para o dia: 09/01/2015, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins - TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições deste Edital.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeituraitapo@hotmail.com

Itaporã do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2014.

VALTER FARRIA DE PAULA
Presidente da CPL/Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS pessoa jurídica de direito devidamente escrito no CNPJ nº 11.231.139/0001-62 e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", objetivando a Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins -TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem do Fundo Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2015, com abertura das propostas previstas para o dia: 09/01/2015, às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins - TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Edital.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeituraitapo@hotmail.com

Itaporã do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2014.

VALTER FARRIA DE PAULA
Presidente da CPL/Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Entidade de Direito Público inscrita no CNPJ. Nº 14.764.030/0001-89 e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", objetivando a Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins -TO, com fornecimento direto na bomba, no pátio da garagem do Fundo Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Administração no período do exercício financeiro de 2015, com abertura das propostas previstas para o dia: 09/01/2015, às 16h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Paço Municipal, sita à Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, em Itaporã do Tocantins - TO. A presente Tomada de Preços será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições deste Edital.

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Informações também através do fone: (63) 3458-1100 ou E-mail: prefeituraitapo@hotmail.com

Itaporã do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2014.

VALTER FARIA DE PAULA
Presidente da CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins -TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, situada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, dia 30 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, tipo menor preço por item, visando aquisição de combustíveis, Óleos Lubrificantes e filtros para atender demanda da frota da prefeitura.

O edital deverá ser retirado junto à CPL, na sede da prefeitura, sito à praça José Nestor, nº 287, centro das 13:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3355-1212, (63) 9996-4822.

Lagoa do Tocantins -TO, 15 de dezembro de 2014.

MARLENE FERREIRA LIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Tocantins -TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público, que realizará na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, situada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, dia 30 de dezembro de 2014, às 16:00 horas, tipo menor preço por item, visando aquisição de combustíveis, Óleos Lubrificantes e filtros para atender demanda dos veículos do Fundo Municipal de Assistencial Social.

O edital deverá ser retirado junto à CPL, na sede da prefeitura, sito à Praça José Nestor, nº 287, centro das 13:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3355-1212, (63) 9996-4822.

Lagoa do Tocantins -TO, 15 de dezembro de 2014.

Marlene Ferreira Lira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins -TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público, que realizará na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, situada na Praça José Nestor, nº 287, Centro, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, dia 30 de dezembro de 2014, às 15:00 horas, tipo menor preço por item, visando aquisição de combustíveis, Óleos Lubrificantes e filtros para atender demanda dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.

O edital deverá ser retirado junto à CPL, na sede da prefeitura, sito à Praça José Nestor, nº 287, centro das 13:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3355-1212, (63) 9996-4822.

Lagoa do Tocantins -TO, 15 de dezembro de 2014.

Marlene Ferreira Lira
Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - AO CONTRATO ORIUNDO TOMADA
DE PREÇO TIPO PREÇO E TÉCNICA Nº 001/2014
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Oriundo Tomada de Preço Tipo Preço e Técnica Nº 001/2014.

Contratante: Município de Lagoa do Tocantins

Contratado: Marcello de Souza Matos

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da validade do contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 06/01/2015 até o dia 06/01/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta: "As despesas decorrentes da execução deste contrato serão efetuadas com os recursos financeiros oriundos da Dotação Orçamentária: Função Programática: 04.091.02.2002, Natureza de Despesa: 3.3.90.35, Fonte: 0010, Unid. Executora: 03".

Data de Assinatura: 15/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PROCESSO Nº 0076/2014.**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 020/2014, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Auxiliar na Limpeza Publica Tipo Soprador, Recadeiras e outros, no Sistema registro de Preço (SRP), para Atender as Necessidades do Município de Miracema do Tocantins, realizado as 10h00min do dia Quinze de dezembro de 2014, aonde se chegou ao seguinte resultados: A empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, Inscrição no CNPJ Nº. 20.905.298/0001-96, foi vencedora de todos os itens objeto desta Licitação, perfazendo um montante de R\$: 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta municipalidade.

Miracema do To, 17 de dezembro de 2014.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

**REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043-2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata, referente ao Pregão Presencial Nº. 020/2014.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Auxiliar na Limpeza Publica Tipo Soprador, Recadeiras e outros, no Sistema registro de Preço (SRP), para Atender as Necessidades do Município de Miracema do Tocantins, realizado as 10h00min do dia Quinze de dezembro de 2014.

CONTRATADO: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, Inscrição no CNPJ Nº. 20.905.298/0001-96, foi vencedora de todos os itens objeto desta Licitação, perfazendo um montante de R\$: 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06, Dec. Mun. 105/2013 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

Magda Regia Silva Borba
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins: PROCESSO Nº. 080-2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014, dia 31 de dezembro de 2014 às 11:00 horas local, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Contábeis, Para suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 082-2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, no (SRP), no dia 31 de dezembro de 2014 às 12:00 horas local, tipo menor preço e Maior desconto, visando Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos e Reposição de peças, para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Os editais deverão ser retirados junto à CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins, 17 de dezembro de 2014.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 NO (SRP).
PROCESSO Nº 074/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TO torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 004/2014, objetivando a Aquisições de Veículo Popular de Passeio, Para Atender as Necessidades do Fundo de Assistência Social de Miracema do TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado em 17 de dezembro de 2014, as 11:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa UMUARAMAAUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 33.423.930/0001-07, foi vencedora do único item julgado perfazendo um montante de R\$: 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada devesse comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 17 de dezembro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
Pregoeiro

AVISO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins:PROCESSO Nº. 081-2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, dia 31 de dezembro de 2014 às 13:00 horas local, tipo menor preço por Item, visando a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de serviços Contábeis, para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social. O edital devesse ser retirado junto à CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins, 17 de dezembro de 2014.

Lusivan Gloria Santana
PREGOEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2014 NO (SRP).

ATA Nº. 044-2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial 004/2014 no (SRP).

OBJETO: Aquisições de Veículo Popular de Passeio, Para Atender as Necessidades do Fundo de Assistência Social de Miracema do TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado em 17 de dezembro de 2014, as 11:00 horas local.

CONTRATADO: UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 33.423.930/0001-07, foi vencedora do único item julgado perfazendo um montante de R\$: 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, 123/06, 10.520/02, Dec. Mun. 105/2013.

MIRACEMA DO TOCANTINS, 17 de dezembro de 2014.

Márcia Rosa Silva Borba

Gestora do Fundo de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

O pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Monte do Carmo torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, objetivando objeto é a Locação de camionete, cabine dupla, tração 4x4, ano e modelo 2013/2014, para atender ao Gabinete durante os meses de janeiro a dezembro de 2015, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital. Com abertura das propostas prevista para o dia 30 de dezembro de 2014, às 09:00 horas (horário local).

Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (63) 3540 1142.

Monte do Carmo, 15 de dezembro de 2014.

Murillo Negre Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014, Contratação de agência de publicidade para realizar divulgação de matéria de interesse do município de Palmeiras do Tocantins, com abertura das propostas previstas para o dia 06 de janeiro de 2015, às 13:00 horas (horário local).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins - TO no horário das 08:00 às 12:00, Informações pelo telefone 63 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins TO, 17 de dezembro de 2014.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

TIPO: Menor Preço Item

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, e materiais de expediente e pedagógico.

DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2014, às 13:00 horas (horário local).

LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, Centro, Peixe - TO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434/2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: Fica CANCELADO o pregão acima citado, para posterior publicação, por força de necessária adequação do Instrumento Convocatório.

PAULO DÊNISON ALVES GOMES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014**

O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2014 e o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2014, para construção de 1.200 (um mil e duzentas), Unidades Habitacionais Unifamiliares em terrenos de propriedade do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, divididas em 04 (quatro) lotes, localizados no Setor Porto Imperial (500 unidades), Residencial Palmeiras (300 unidades), Residencial Rio Mangues (200 unidades) e Residencial Rio Santa Luzia (200 unidades), e parceladas, a serem contratadas através do financiamento com recursos do Programa MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV, faixas I e II do Governo Federal, em parceria com a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, nos termos da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, Lei nº 12.424, de 16/06/2011, Portaria nº 168, de 12/4/2013, e 518, de 08/11/2013, do Ministério das Cidades e Lei nº 8.666 de 21.06.93, por estar de acordo com a legislação em vigor a empresa M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 08.774.749/0001-96.

Porto Nacional, 08 de dezembro de 2014.

OTONIEL ANDRADE COSTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

TÍTULO: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças;

CONTRATANTE: Município de Porto Nacional – TO (CNPJ: 00.299.198/0001-56);

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04);

OBJETO: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pela Prefeitura, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e das empresas dependentes, lançados em contas correntes individuais do funcionalismo público na CAIXA, além de créditos em favor de estagiário, conforme o inteiro teor da Cláusula Primeira do Contrato; VALOR: R\$ 1.301.880,31 (hum milhão e trezentos e um mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos);

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Decreto 778/2014, publicado no DOE de 12/12/2014;

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014;

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Otoniel Andrade Costa;

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Maria Luzia do Couto Aguiar e Paulo César Gonçalves da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS torna pública a seguinte retificação das LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014(FUNDO DE EDUCAÇÃO); 002/2014 (FUNDO DE SAÚDE); 17/2014(PREFEITURA MUNICIPAL), - com a finalidade de Aquisição parcelada de peças e serviços, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas a serviço do Município de Santa Fé do Araguaia e dos Fundos Municipais, para o ano de 2015, teve sua data de abertura prorrogada para o dia 16/01/2015, às 09h00min, anteriormente marcado para o 22/12/2014, conforme D.O.E Nº 4.275 PAG. 37, DO DIA 10/12/2014. JUSTIFICATIVA: Em razão da alteração do termo de referência, Anexo I do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014(FUNDO DE EDUCAÇÃO); 003/2014 (FUNDO DE SAÚDE); 18/2014(PREFEITURA MUNICIPAL), - com a finalidade de Aquisição parcelada de pneus e serviços, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas a serviço do Município de Santa Fé do Araguaia e dos Fundos Municipais, para o ano de 2015, teve sua data de abertura prorrogada para o dia 16/01/2015, às 16h00min, anteriormente marcado para o 22/12/2014, conforme D.O.E Nº 4.275 PAG. 37, DO DIA 10/12/2014. JUSTIFICATIVA: Em razão da alteração do termo de referência, Anexo I do Edital.

Santa Fé do Araguaia - TO, 16 de dezembro de 2014.

Ronipeperson Ribeiro de Souza

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO torna público que a TP nº 05/2014 que objetiva a reforma e ampliação da Escola Municipal Turma da Mônica foi prorrogada para as 09:00h do dia 06/01/2015. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, das 07:30h às 13:30h ou no e-mail licitacaoismiguel@gmail.com

Fone: (63) 3447-1125.

São Miguel do Tocantins/TO, 17 de dezembro de 2014.

Orlando Pereira Martins

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 08/2014 do dia 03 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins – TO, a seguinte licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, objetivando a contratação de empresa especializada ou pessoa física qualificada, para a prestação de serviços de Contabilidade Pública Organização contábil, Orientação para Prestação de Contas, Orientação elaboração do SIM-AM, para atender as necessidades do Município de Saúde de São Sebastião do Tocantins, com abertura das propostas no dia 30 de dezembro de 2014, às 08:00horas, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins –TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, objetivando a Contratação de Empresa ou pessoa Física especializada ou Profissional qualificado, para prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada na Administração Pública da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins, abertura das propostas no dia 30 de dezembro de 2014, às 09:30horas, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins –TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis Carburante, Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Etanol, lubrificantes (carro diesel e flex), filtros Ar e Filtros de combustíveis (carro diesel e flex), para atender as necessidades da frota do Município de São Sebastião do Tocantins - TO, com abertura das propostas no dia 30 de dezembro de 2014, às 11:00horas na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins –TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços locação de veículos, CAMIONETE DE LUXO 4X4, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião do Tocantins - TO, abertura das propostas no dia 30 de dezembro de 2014, às 14:00horas, na Sala de Reunião da comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins –TO.

Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 – Centro – CEP: 77990-000 – São Sebastião do Tocantins – TO. Fone: (63) 3426 – 1124 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 13:00, E-mail: prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br. Quaisquer dúvidas com Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

São Sebastião do Tocantins – TO, 17 de dezembro de 2014.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: aquisição de Óleo Diesel S10, para atender o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Transporte Infraestrutura e Urbanismo do Município de São Sebastião do Tocantins.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO., no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE Nº 010/2014, cujo certame se deu às 10:00h do dia 02/09/2014, sagrou-se vencedor a empresa: J.O. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ/MF nº: 10.826.902/0001-35, pessoa jurídica, situado na Avenida Goiás, nº 1199, Centro, CEP: 77960-000, Augustinópolis-TO, por apresentar “Menor Preço Por Lote”, sendo portanto a vencedora para os lotes de 01 ao 02, sendo distribuído da seguinte forma lote 01 sendo do Gabinete do Prefeito é de: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), e lote 02 sendo da Secretaria Municipal de Transporte Infra-Estrutura e Urbanismo o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), totalizando o valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 02 de setembro de 2014.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, objetivando a aquisição de Óleo Diesel S10, para atender o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Transporte Infra Estrutura e Urbanismo do Município de São Sebastião do Tocantins, a ser contratada a empresa J.O. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ/MF nº: 10.826.902/0001-35, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 09 de setembro de 2014.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
CONTRATO: Nº 028/2014
DATA: 12/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: J.O. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: aquisição de Óleo Diesel S10, para atender o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Transporte Infra Estrutura e Urbanismo do Município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2-005; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000;
CONCEDENTE: Gabinete do Prefeito.
VALOR DO CONTRATO: lote 01, com valor de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).
PRAZO: 04 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
CONTRATO: Nº 029/2014
DATA: 12/09/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: J.O. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: aquisição de Óleo Diesel S10, para atender o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Transporte Infra Estrutura e Urbanismo do Município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 26.782.1202.2-067; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000;
CONCEDENTE: Gabinete do Prefeito.
VALOR DO CONTRATO: lote 01, com valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO: 04 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e higiene para todas as Secretarias do Município de São Sebastião do Tocantins.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO., no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE Nº 007/2014, cujo certame se deu às 08:00h do dia 09/07/2014, sagrou-se vencedor a empresa: RESONEIDE MONTEIRO ALMEIDA-ME - CNPJ(MF) nº 07.010.351/0001-22; - situada na Rua Novo Horizonte, nº 1266, centro, CEP: 77995-000, Buriti do Tocantins/TO, por apresentar “Menor Preço Por Lote”, sendo portanto a vencedora para os lotes de 01 ao 05, sendo distribuído da seguinte forma 01 sendo da Secretaria Municipal de Administração é de: R\$ 80.425,04 (oitenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), e lote 02 sendo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o valor de 63.179,20 (sessenta e três mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos), lote 03 Secretaria Municipal Saúde e Saneamento o valor total é de R\$ 50.430,10 (cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos), lote 04 Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 119.796,56 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), e lote 05 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente o valor de R\$ 55.637,52 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 369.468,42 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 11 de julho de 2014.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e higiene para todas as Secretarias do Município de São Sebastião do Tocantins, a ser contratada a empresa RESONEIDE MONTEIRO ALMEIDA-ME - CNPJ(MF) nº 07.010.351/0001-22, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 15 de julho de 2014.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
CONTRATO: Nº 019/2014
DATA: 17/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Resoneide Monteiro Almeida-ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para todas as secretarias do município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2-008; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000;
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
VALOR DO CONTRATO: lote 01, com valor de R\$ 80.425,04 (oitenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
CONTRATO: Nº ____/2014
DATA: 17/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Resoneide Monteiro Almeida-ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para todas as secretarias do município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 08.244.0125.2-082; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000;
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: lote 04, com valor de R\$ 119.796,56 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

RÉGINA MARIA SARAIVA FERREIRA BARBOSA
Gestora FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
CONTRATO: Nº 020/2014
DATA: 17/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Resoneide Monteiro Almeida-ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para todas as secretarias do município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 12.361.0403.2-033; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000;
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
VALOR DO CONTRATO: lote 02, com valor de R\$ 63.179,20 (sessenta e três mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
CONTRATO: Nº 021/2014
DATA: 17/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Resoneide Monteiro Almeida-ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para todas as secretarias do município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 18.541.0052-2-106; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000;
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
VALOR DO CONTRATO: lote 05, com valor de R\$ 55.637,52 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
CONTRATO: Nº 013/2014
DATA: 17/07/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: Resoneide Monteiro Almeida-ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene para todas as secretarias do município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: PROGRAMÁTICA: 10.302.0210.2-082; NATUREZA: 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000;
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR DO CONTRATO: lote 03, com valor de R\$ 50.430,43 (cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

IRIO OLIVEIRA SOUSA FILHO
Gestora FMS

**AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

OBJETO: Aquisição de combustíveis carburante, diesel, gasolina, lubrificantes e filtros para atender do município de São Sebastião do Tocantins - TO.
O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO., no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM Nº 001/2014, cujo certame se deu às 09:30h do dia 16/01/2014, sagrou-se vencedor a empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BURITI LTDA CNPJ/MF nº: 09.600.609/000176, com valor total de R\$ 577.590,50 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), dos itens de 01 a 75. E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 20 de janeiro de 2014.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, objetivando a Aquisição de combustíveis carburante, diesel, gasolina, lubrificantes e filtros para atender do município de São Sebastião do Tocantins - TO, a ser contratada a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BURITI LTDA CNPJ/MF nº: 09.600.609/000176, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 17 de janeiro de 2014.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito

**AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para os serviços das secretarias municipais do município de São Sebastião do Tocantins. O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO., no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE Nº 008/2014, cujo certame se deu às 11:00h do dia 09/07/2014, sagrou-se vencedor a empresa: MAKRO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI- ME CNPJ/MF nº: 13.040.422/0001-32, com valor total de R\$ 186.663,29 (Cento e oitenta e seis mil seiscentos e trêz reais e vinte e nove centavos), dos lotes de 01 a 03. E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 09 de julho de 2014.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para os serviços das secretarias municipais do município de São Sebastião do Tocantins, a ser contratada a empresa MAKRO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI- ME CNPJ/MF nº: 13.040.422/0001-32, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 15 de julho de 2014.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

CONTRATO: Nº 024/2014

DATA: 17/07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: MAKRO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELY- ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para os serviços das secretarias municipais do município de São Sebastião do Tocantins.

Dotação: PROGRAMÁTICA: 26.782.1202.2-067; NATUREZA: 3.3.90.30.26.00; 3.3.90.30.99.00; 3.3.90.30.99.00; FONTE: 0010.00.000; CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Transporte e Infra-Estrutura e Urbanismo de São Sebastião do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: com valor do Lote 01- Material de construção Valor: R\$ 96.607,81 (noventa e seis mil seiscentos e sete reais e oitenta e um centavos); Lote 02- Material elétrico Valor R\$ 3.211,61 (três mil duzentos e onze reais e sessenta e um centavos); Lote 03 material hidráulico Valor R\$ 14.193,84 (quatorze mil cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

CONTRATO: Nº 025/2014

DATA: 17/07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: MAKRO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELY- ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para os serviços das secretarias municipais do município de São Sebastião do Tocantins.

Dotação: PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2-008; NATUREZA: 3.3.90.30.26.00; 3.3.90.30.99.00; 3.3.90.30.99.00; FONTE: 0010.00.000; CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

VALOR DO CONTRATO: com valor do Lote 01- Material de construção Valor: R\$ 25.351,27 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos); Lote 02- Material elétrico Valor R\$ 1.261,20 (um mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos); Lote 03 material hidráulico Valor R\$ 2.101,19 (dois mil cento e um reais e dezenove centavos). PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

CONTRATO: Nº 026/2014

DATA: 17/07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.

CONTRATADA: MAKRO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELY- ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para os serviços das secretarias municipais do município de São Sebastião do Tocantins.

Dotação: PROGRAMÁTICA: 12.361.0403.2-033; NATUREZA: 3.3.90.30.26.00; 3.3.90.30.99.00; 3.3.90.30.99.00; FONTE: 0010.00.000; CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Sebastião do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: com valor do Lote 01- Material de construção Valor: R\$ 36.843,82 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos); Lote 02- Material elétrico Valor R\$ 1.989,55 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 03 material hidráulico Valor R\$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais).

PRAZO: 06 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos e gestão ambiental para Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de São Sebastião do Tocantins.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO., no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, cujo certame se deu às 10:00h do dia 22/08/2014, sagrou-se vencedor o licitante: EUERÇU GONÇALVES DA SILVA CPF: nº: 577.781.911-72, com valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 22 de agosto de 2014.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos e gestão ambiental para Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de São Sebastião do Tocantins, a ser contratada o licitante EUERÇU GONÇALVES DA SILVA CPF: nº: 577.781.911-72, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 29 de agosto de 2014.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

CONTRATO: Nº 027/2014

DATA: 01/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.

CONTRATADA: MAKRO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELY- ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para os serviços das secretarias municipais do município de São Sebastião do Tocantins.

Dotação: PROGRAMÁTICA: 18.541.0052.2-106; NATUREZA: 3.3.90.36.00.00; FONTE: 0010.00.000;

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

VALOR DO CONTRATO: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PRAZO: 04 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: Contratação de estrutura para a realização da XI FESTA DO PEIXE, conforme o termo de referência Anexo I.
O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO., no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, cujo certame se deu às 09:00h do dia 16/05/2014, sagrou-se vencedor a empresa: BRASIL SHOWS E EVENTOS, portadora do CNPJ nº 10.216.969/0001-58, com valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 16 de maio de 2014.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, objetivando a Contratação de estrutura para a realização da XI FESTA DO PEIXE, conforme o termo de referência Anexo I, a ser contratada as empresas BRASIL SHOWS E EVENTOS, portadora do CNPJ nº 10.216.969/0001-58, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 19 de maio de 2014.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

OBJETO: aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual para atender todas as Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO., no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PÔR LOTE Nº 011/2014, cujo certame se deu às 10:00h do dia 08/10/2014, sagrou-se vencedoras as empresas: ACC DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF nº: 12.622.974/0001-96, pessoa jurídica, situado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 688, Box 45, Centro, CEP: 65.903-270, Imperatriz-MA, vencedora dos Lotes 01 e 03, cujo valor final apurado para o lote 01 sendo da Secretaria Municipal de Administração é de: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais), e lote 03 sendo da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente o valor de 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais), totalizando o valor total de 75.720,00 (setenta e cinco mil e setecentos e vinte reais) e a empresa ND DA SILVA-ME CNPJ/MF nº: 09.526.665/0001-08, pessoa jurídica, situado na Quadra 307 norte, Avenida LO 10, lote 23, Palmas/TO vencedora dos Lotes 02 e 04, cujo valor final apurado para o lote 02 sendo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é de: R\$ 51.460,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), e lote 04 sendo da Secretaria Municipal de Transporte, Infraestrutura e Urbanismo o valor de R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais), totalizando o valor total de R\$ 59.630,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais). E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 10 de outubro de 2014.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, objetivando a aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual para atender todas as Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins, a ser contratada as empresas ACC DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF nº: 12.622.974/0001-96, e a empresa ND DA SILVA-ME CNPJ/MF nº: 09.526.665/0001-08, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

São Sebastião do Tocantins - TO., 14 de outubro de 2014.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
CONTRATO: Nº 030/2014
DATA: 20/10/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: ACC DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;
OBJETO: aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual para atender todas as Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: ORGÃO: 10; UNIDADE: 04; PROGRAMÁTICA: 122.052.2-008; NATUREZA 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 03 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
CONTRATO: Nº 032/2014
DATA: 20/10/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: ND DA SILVA-ME;
OBJETO: aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual para atender todas as Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: ORGÃO: 10; UNIDADE: 09; PROGRAMÁTICA: 3.3.90.30.00.00; NATUREZA 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.460,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO: 03 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
CONTRATO: Nº 031/2014
DATA: 20/10/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: ACC DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;
OBJETO: aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual para atender todas as Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: ORGÃO: 10; UNIDADE: 24; PROGRAMÁTICA: 18.541.0052.2-116; NATUREZA 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais).
PRAZO: 03 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
CONTRATO: Nº 033/2014
DATA: 20/10/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.
CONTRATADA: ND DA SILVA-ME;
OBJETO: aquisição de Materiais Gráficos e Comunicação Visual para atender todas as Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins.
Dotação: ORGÃO: 10; UNIDADE: 15; PROGRAMÁTICA: 26.782.1202.2-067; NATUREZA 3.3.90.30.00.00; FONTE: 0010.00.000.
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Transporte Infraestrutura e Urbanismo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais).
PRAZO: 03 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

OBJETO: contratação de empresa e/ou profissional especializado em assessoria em engenharia para o acompanhamento e fiscalização de obras e elaboração de projetos do Município de São Sebastião do Tocantins, emitindo pareceres técnicos, laudos técnicos, realizando medições de andamento das obras, dentre outras funções de seu cunho profissional.

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO., no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM Nº 004/2014, cujo certame se deu às 11:00h do dia 21/01/2014, sagrou vencedora a empresa: SOARES & PARENTE LTDA-ME, CNPJ:17.500.371/0001-35, Situada a Av. Araguaia, nº 1020, Centro, CEP: 77950-000 na cidade de Araguatins-TO, com valor total de R\$ 25.408,95 (vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos). E que a planilha se encontra na sede deste município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 13 de maio de 2014.

ADOLFO ARÚJO BISPO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, objetivando a contratação de empresa e/ou profissional especializado em assessoria em engenharia para o acompanhamento e fiscalização de obras e elaboração de projetos do Município de São Sebastião do Tocantins, emitindo pareceres técnicos, laudos técnicos, realizando medições de andamento das obras, dentre outras funções de seu cunho profissional, a ser contratada a empresa SOARES & PARENTE LTDA-ME, CNPJ:17.500.371/0001-35, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

São Sebastião do Tocantins - TO, 19 de maio de 2014.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

CONTRATO: Nº 014/2014

DATA: 20/05/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.

CONTRATADA: SOARES & PARENTE LTDA-ME, CNPJ:17.500.371/0001-35;

OBJETO: contratação de empresa e/ou profissional especializado em assessoria em engenharia para o acompanhamento e fiscalização de obras e elaboração de projetos do Município de São Sebastião do Tocantins, emitindo pareceres técnicos, laudos técnicos, realizando medições de andamento das obras, dentre outras funções de seu cunho profissional.

Dotação: ORGÃO: 10; UNIDADE: 15; PROGRAMÁTICA: 26.782.1202-2-067; NATUREZA 3.3.90.39.00.00; FONTE: 10

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.408,95 (vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 07 meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

EDVALDO PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 019/2014, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 06/01/2015 às 09h30min, que tem por OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ/TO, para o exercício de 2015, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

EDITAL e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E Qd. 08 s/ nº Setor Leste - Horário entre 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Mais informações através do fone 63 3473 1597.

Xambioá - TO, 17 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital de Convocação a Diretoria da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EVANGELÍSTICA LUZ & VIDA AS NAÇÕES, através de seu presidente, convoca todos os interessados e capaz de votar e ser votado, para a eleição da nova diretoria a serem realizadas no dia 26 de dezembro de 2014 às 20:00hs na Av. Teotônio Segurado, QD 401 Sul Conj. 01 LT 19, Palmas - TO.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

RECEITA: Renda Tributária R\$ 934.200,00; Renda Social R\$ 53.600,00; Renda Patrimonial R\$ 200.000,00; Renda Extraordinária R\$ 2.200,00; Disponibilidades R\$ 10.000,00; TOTAL GERAL R\$ 1.200.000,00. DESPESA: Administração Geral R\$ 446.200,00; Assistência Social R\$ 48.000,00; Outros Serviços Sociais R\$ 11.000,00; Assistência Técnica R\$ 6.000,00; Despesa Extraordinária R\$ 8.800,00; Aplicações de Capitais R\$ 670.000,00; Disponibilidades R\$ 10.000,00; TOTAL GERAL R\$ 1.200.000,00.

Aprovado pelo Conselho de Representantes em 29/11/2014.

EDVARD PEREIRA DE SOUZA
Presidente

ANA MARIA DA COSTA E SILVA
Secretária de Finanças

ELÍSIA RODRIGUES MORAIS
TC/CRC-GO 8869

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Thadeu de Luna Moraes, CPF: 089.404.104-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para Tanques e Piscicultura na Zona Rural do município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 007/2005, e Resolução COEMA-TO nº 27/2011, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor NELCIR MAURO FORMEHL, CPF: 630.588.201-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de lavagem de aeronave pulverizadora e pulverizador agrícola, realizada na Fazenda Esteio, zona rural, Monte do Carmo - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física ALEXANDRE BENINI SCLAUSER, inscrita no CPF 022.271.548-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para Implantação de Pivô Central, E OUTORGA DE CAPTAÇÃO, situado no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, FAZENDA RIBEIRÃO, ZONA RURAL. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º Sob a denominação FORASA - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A fica constituída uma Sociedade que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º A Sociedade tem sede à Av. José Rodrigues, Qd. 106, L. 09, Centro, em Formoso do Araguaia - TO, CEP: 77470-000 e foro judicial na Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins. § Único - Poderão ser abertas filiais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, desde que atenda os interesses sociais, a critério e deliberação da Diretoria respeitando a legislação pertinente a matéria.

Artigo 3º A sociedade terá por objetivo social a industrialização e comercialização, no atacado e varejo, de cereais, verduras, legumes e frutas, incluindo a importação e exportação de matéria prima e produtos de industrialização própria. § Único - A Sociedade poderá, a critério da Assembléia Geral, e via da competente alteração estatutária, mediante inclusão ou substituição de objetivos sociais, dedicar-se a outros ramos de atividade que independem de autorização governamental. Artigo 4º O prazo de duração é por tempo indeterminado e suas atividades teve início na data do registro de sua constituição no órgão de registro do comércio. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º O Capital Social da Sociedade é de R\$ 3.881.020,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil e vinte reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País, e representado por 1.420.000 (hum milhão quatrocentos e vinte mil) ações ordinárias nominativas, 2.284.020 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e vinte) ações preferenciais nominativas classe A e 177.000 (cento e setenta e sete mil) ações preferenciais nominativas classe B, todas de R\$ 1,00 (hum real) cada. § Primeiro - A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto do Capital Social da Sociedade pertencerá sempre e obrigatoriamente à pessoas naturais residentes e domiciliadas no País ou pessoas jurídicas que aqui tenham a sua sede e foro e que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. § Segundo - As ações preferenciais classe "A" subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, não terão direito de voto, assegurando aos detentores: direito ao recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, prioridade na distribuição de dividendo mínimo, prioridade no reembolso do Capital em caso de dissolução da sociedade, participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título e não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações. § Terceiro - As ações preferenciais nominativas de classe "B" não tem direito a voto, serão subscritas e integralizadas com recursos próprios ou de terceiros, em dinheiro ou bens de interesse da sociedade, assegurando aos detentores: direito ao recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, prioridade na distribuição de dividendo mínimo, prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução da sociedade, participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, e, não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações. Artigo 6º As ações preferenciais de qualquer classe adquirirão direito a voto, na hipótese de não pagamento de dividendos, em regime operacional, pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos. Artigo 7º Cada ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações de Assembléias Gerais. As ações preferenciais

não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Artigo 8º A Sociedade poderá emitir certificados múltiplos, títulos representativos de ações ou de debêntures, devidamente assinados por dois diretores. § Único - Será assegurado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus ao aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem no nome do FINAM. Artigo 9º Aos acionistas possuidores de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe "B" é conferido o direito de preferência na subscrição de Capital. O prazo para que seja exercido este direito é de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, por escrito, aos acionistas ou da data da publicação da Ata da Assembléia Geral no Diário Oficial do Estado e jornal privado de grande circulação. O direito de preferência de que trata este artigo é proporcional em relação às ações de espécie idêntica, estendendo-se às demais, somente quando forem insuficientes para assegurar aos acionistas a proporção que tenham sobre o Capital originário. Artigo 10º Para preenchimento das Ações Preferenciais, classe "B", e até o limite estabelecido em Assembléia Geral, a Sociedade poderá emitir Debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis. § Único - A emissão de debêntures se destinará exclusivamente à absorção de recursos, com base na legislação e limites vigentes que regem a matéria.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 11 - As Assembléias Gerais tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social, os enunciados nos Estatutos Sociais, na Lei nº 6404/76 e legislação complementar. Artigo 12 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, convocadas de acordo com a Lei nº 6404/76. Artigo 13 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores que também sejam acionistas ou por advogados habilitados, com outorga por instrumento público ou particular. Artigo 14 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo DIRETOR PRESIDENTE ou quem este indicar, sendo então escolhido o Secretário da Assembléia. CAPÍTULO IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 15 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um DIRETOR PRESIDENTE e um DIRETOR VICE-PRESIDENTE, eleitos por Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 16 - Os diretores, individualmente, terão todos os poderes para vender, onerar, hipotecar, adquirir imóveis, prestar garantias, movimentar contas bancárias, emitir títulos de crédito e exercer todas as atividades operacionais da sociedade. Artigo 17 - A representação ATIVA ou PASSIVA, judicial ou administrativa da Sociedade, será do DIRETOR PRESIDENTE, que por ela responde nesses quesitos, para todos os fins legais e de direito. Artigo 18 - À Diretoria compete o encaminhamento anual, para a Assembléia Geral, das Demonstrações financeiras do exercício, na forma da Lei; Artigo 19 - As Demonstrações referidas no artigo 18 retro deverão estar auditadas, por AUDITORES INDEPENDENTES contratados pela Diretoria, sob sua direta responsabilidade. Artigo 20 - Em caso de vacância de uma das Diretorias, a Sociedade seguirá sendo administrada pelo Diretor remanescente, até a Assembléia Geral indicar o Diretor substituto, cujo mandato irá até o final do prazo de mandato do Diretor substituto. Artigo 21 - Compete a Diretoria por seus diretores em conjunto e/ou isoladamente: a) representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo ser representada através de procuração por instrumento público; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade; c) supervisão de todos os negócios da Sociedade; d) nomear, contratar, promover, admitir empregados e pessoal fixando-lhes atribuições; e) realizar todas as operações exigidas ou aconselhadas para o bom andamento dos negócios sociais; f) efetuar pagamentos, cobranças e recebimentos, abrindo e movimentando contas e operações bancárias em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal; Banco da Amazônia S/A; g) promover provisão de fundos necessários para atendimento das atividades sociais; h) nomear nos limites de suas atribuições e poderes, em nome da sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar; i) preparar o Orçamento Econômico e Financeiro para cada exercício; j) praticar os demais atos que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento da sociedade; k) cumprir e fazer cumprir, em todos os seus termos, os presentes Estatutos, as deliberações da Assembléia Geral e as disposições legais a que estiver sujeito a sociedade.

Artigo 22 - Os membros da Diretoria distribuirão entre si as atribuições previstas no artigo anterior. Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á as vezes que os interesses sociais o exigirem. § Único - As deliberações da Diretoria constarão de Atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao DIRETOR PRESIDENTE a prerrogativa

do voto e desempate. Artigo 24 - A título de remuneração pelos serviços respectivos, os diretores perceberão honorários que lhes serão fixados pela Assembléia Geral, a razão de uma quantia mensal ou anual e de uma percentagem anual sobre os lucros líquidos de cada balanço. Artigo 25 - Os Diretores não poderão praticar atos de liberalidade às custas da sociedade. Artigo 26 - Qualquer ato de Diretor, procurador, funcionários e contratados efetivados fora dos objetivos sociais, serão nulos de pleno direito. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 27 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país e eleitos pela Assembléia Geral, com funcionamento não permanente, a ser instalado pela Assembléia Geral, de conformidade ao que prevê o artigo 161 da Lei nº 6404/76. § Único - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as funções, poderes, competência e responsabilidades previstas na Lei nº 6404/76, e sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, obedecendo ao previsto no §3º do artigo 162 da Lei nº 6404/76. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E DISTRIBUIÇÃO - Artigo 28 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual processar-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, previstas no artigo 176 da Lei nº 6404/76, na forma e prazos previstos na citada Lei. Artigo 29 - O lucro porventura apurado terá a seguinte distribuição:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal até o limite previsto em Lei; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido levantado a título de dividendos obrigatórios aos acionistas, nos termos do §2º do artigo 202, da Lei 6404/76; c) gratificação aos membros da Diretoria, conforme previsto no artigo 152 da Lei nº 6404/76; d) o saldo será colocado à disposição da Assembléia Geral. Artigo 30 - O dividendo deverá ser pago no prazo previsto no §3º do artigo 205 da Lei nº 6404/76. § Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Sociedade. CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO - Artigo 31 - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em Lei, por deliberação da Assembléia Geral. § Único - Compete a Assembléia Geral determinar o modo de dissolução, liquidação e extinção, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período, fixando-lhes as respectivas remunerações. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 32 - Todos os acasos não previstos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor; Artigo 33 - No caso de algum acionista desejar alienar todas ou parte de suas Ações Ordinárias Nominativas, ou outros acionistas, também possuidores de Ações Preferenciais Nominativas, terão preferência, na proporção das ações que no momento possuírem, para adquiri-las no todo ou em parte, em igualdade de condições. § Primeiro - Para efeito de preferência, deverá o acionista alienante manifestar por escrito à Diretoria a intenção de alienar suas ações e mencionar o preço pretendido, a fim de que sejam avisados os demais acionistas, os quais terão prazo de 30 (trinta) dias para utilizar o direito de preferência a eles assegurados. § Segundo - Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir o todo ou parte das ações, fica o acionista alienante, livre para transferi-las a quem aprovar. APROVADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Astrid Lieberenz
CPF/MF 094.236.727-87- Secretária

Francisco Hyczy da Costa
CPF/MF 002.863.621-94 - Presidente da Mesa

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A
CNPJ/MF Nº 03.021.552/0001-74 - NIRE 1730000090-6

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A, REALIZADA EM 10 DE
DEZEMBRO DE 2014.**

DATA, LOCAL E HORA: No dia 10 do mês de dezembro de 2014, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, à Rua 02 nº 680, Centro, CEP: 77470-000 às 08 horas, em terceira convocação. PRESENÇA: Compareceram os acionistas do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Conforme Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Tocantins nº 4268 - página 50 de 01 de dezembro de 2014, nº 4269 - página 63 de 02 de dezembro de 2014, nº 4270 - página 64 de 03 de dezembro de 2014 e no Jornal do Tocantins, nos dias 02 de dezembro de 2014 - página 06, 03 de dezembro de 2014 - página 07 e 04 de dezembro de 2014 - página 02. MESA: Presidente Sr. Francisco Hyczy da Costa, e como Secretária a Srª

Astrid Lieberenz. ORDEM DO DIA: Pauta Ordinária: 1) Aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios sociais de 2001 a 2013; 2) Eleição dos membros da administração da Sociedade e do Conselho Fiscal. Pauta Extraordinária: 3) Reforma estatutária do parágrafo único do artigo 2º, artigo 3º, Capítulo II, Artigos 13 e 14 do Capítulo III, Capítulo IV e item "c" do artigo 29 do Capítulo VI do Estatuto Social; 4) Ratificação dos atos da pauta ordinária tomados fora dos prazos legais; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos, o seguinte: na PAUTA ORDINÁRIA, o Presidente colocou em votação as demonstrações financeiras de 2001 publicadas no Diário Oficial do Tocantins nº 4252 página 63, no dia 10 de novembro de 2014 e no Jornal Primeira Página folha 5, no dia 09 de novembro de 2014, demonstrações financeiras de 2002 publicadas no Diário Oficial do Tocantins nº 1489 página 36661, no dia 04 de agosto de 2003 e no Folha Popular página A-7, no dia 19 de agosto de 2003, demonstrações financeiras de 2003 publicadas no Diário Oficial do Tocantins nº 1738 página 15, no dia 9 de agosto de 2004 e no Folha Popular página C-4, no dia 10 de agosto de 2004, demonstrações financeiras de 2004 publicadas no Diário Oficial do Tocantins nº 4252 página 64, no dia 10 de novembro de 2014 e no Jornal Primeira Página folha 6, no dia 09 de novembro de 2014, demonstrações financeiras de 2005 publicadas no Diário Oficial do Tocantins nº 4252 página 65, no dia 10 de novembro de 2014 e no Jornal Primeira Página folha 6, no dia 09 de novembro de 2014, demonstrações financeiras de 2006 publicadas no Diário Oficial do Tocantins nº 4252 página 66, no dia 10 de novembro de 2014 e no Jornal Primeira Página folha 7, no dia 09 de novembro de 2014, demonstrações financeiras de 2007 publicadas no Diário Oficial do Tocantins nº 4252 página 67, no dia 10 de novembro de 2014 e no Jornal Primeira Página folha 7, no dia 09 de novembro de 2014, e demonstrações financeiras de 2008 a 2013, que deixaram de ser publicadas por se enquadrar no artigo 294 da Lei 6404/76, e que em anexo, são parte integrante desta ata, sendo todas aprovadas por unanimidade. Em seguida, e na Pauta Extraordinária, o Presidente da mesa fez, aos presentes, um breve relato da situação de total paralisação do PROJETO da Sociedade, em seu nascedouro, e a quase impossibilidade de sua retomada. Com isso, a sociedade necessitaria ser atualizada em seus ESTATUTOS, submetendo aos presentes, as seguintes sugestões, emanadas da assessoria jurídica e de auditores independentes: a) Anulação da figura de CAPITAL AUTORIZADO, uma vez que não haveriam novas subscrições de Capital, e a transformação do Capital até aqui integralizado, em CAPITAL SOCIAL pleno da Sociedade; b) Caso se delibere pela anulação da figura do CAPITAL AUTORIZADO, não haveria mais a necessidade legal do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; c) Em face da situação do PROJETO, não haveria porque ter a Sociedade, no seu ESTATUTO SOCIAL, a previsão de 4 (quatro) diretores, podendo a Diretoria ser restrita ao mínimo legal, ou seja, 2 (dois) membros. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, acatar os itens "a" a "c" retro, e com isso, alguns artigos e parágrafos do atual ESTATUTO SOCIAL teriam que ser alterados. Foi então interrompida a Assembléia para elaboração dessas novas redações, com auxílio da assessoria jurídica, para esse fim convocada. Reabertos os trabalhos, o Presidente distribuiu aos presentes os textos estatutários alterados, no seguinte teor: a) Artigo 2º § único: Poderão ser abertas filiais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, desde que atenda os interesses sociais, a critério e deliberação da Diretoria respeitando a legislação pertinente a matéria. b) Artigo 3º § único: A Sociedade poderá, a critério da Assembléia Geral, e via da competente alteração estatutária, mediante inclusão ou substituição de objetivos sociais, dedicar-se a outros ramos de atividade que independem de autorização governamental. c) CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º O Capital Social da Sociedade é de R\$ 3.881.020,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil e vinte reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País, e representado por 1.420.000 (um milhão quatrocentos e vinte mil) ações ordinárias nominativas, 2.284.020 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e vinte) ações preferenciais nominativas classe A e 177.000 (cento e setenta e sete mil) ações preferenciais nominativas classe B, todas de R\$ 1,00 (hum real) cada. § Primeiro - A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto do Capital Social da Sociedade pertencerá sempre e obrigatoriamente à pessoas naturais residentes e domiciliadas no País ou pessoas jurídicas que aqui tenham a sua sede e foro e que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. § Segundo - As ações preferenciais classe "A" subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, não terão direito de voto, assegurando aos detentores: direito ao recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, prioridade na distribuição de dividendo mínimo, prioridade no reembolso do Capital em caso de dissolução da sociedade, participação integral nos resultados da sociedade, de modo que

a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título e não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações. § Terceiro - As ações preferenciais nominativas de classe "B" não têm direito a voto, serão subscritas e integralizadas com recursos próprios ou de terceiros, em dinheiro ou bens de interesse da sociedade, assegurando aos detentores: direito ao recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, prioridade na distribuição de dividendo mínimo, prioridade no reembolso do capital em caso de dissolução da sociedade, participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título, e, não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações. Art. 6º As ações preferenciais de qualquer classe adquirirão direito a voto, na hipótese de não pagamento de dividendos, em regime operacional, pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos. Art. 7º Cada ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações de Assembléias Gerais. As ações preferenciais não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Art. 8º A Sociedade poderá emitir certificados múltiplos, títulos representativos de ações ou de debêntures, devidamente assinados por dois diretores. § Único - Será assegurado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no tocante aos papéis por ele subscritos, o desdobramento, transferência, cancelamento, substituição, em qualquer época, dos títulos múltiplos correspondentes e a conversão destes naqueles, sem ônus ao aludido Fundo, enquanto esses títulos permanecerem no nome do FINAM. Art. 9º Aos acionistas possuidores de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe "B" é conferido o direito de preferência na subscrição de Capital. O prazo para que seja exercido este direito é de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, por escrito, aos acionistas ou da data da publicação da Ata da Assembléia Geral no Diário Oficial do Estado e jornal privado de grande circulação. O direito de preferência de que trata este artigo é proporcional em relação às ações de espécie idêntica, estendendo-se às demais, somente quando forem insuficientes para assegurar aos acionistas a proporção que tenham sobre o Capital originário. Art. 10º Para preenchimento das Ações Preferenciais, classe "B", e até o limite estabelecido em Assembléia Geral, a Sociedade poderá emitir Debêntures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis. § Único - A emissão de debêntures se destinará exclusivamente à absorção de recursos, com base na legislação e limites vigentes que regem a matéria. d) CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 13 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores que também sejam acionistas ou por advogados habilitados, com outorga por instrumento público ou particular. Art. 14 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo DIRETOR PRESIDENTE ou quem este indicar, sendo então escolhido o Secretário da Assembléia. e) CAPÍTULO IV - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 15 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um DIRETOR PRESIDENTE e um DIRETOR VICE-PRESIDENTE, eleitos por Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Art. 16 - Os diretores, individualmente, terão todos os poderes para vender, onerar, hipotecar, adquirir imóveis, prestar garantias, movimentar contas bancárias, emitir títulos de crédito e exercer todas as atividades operacionais da sociedade. Art. 17 - A representação ATIVA ou PASSIVA, judicial ou administrativa da Sociedade, será do DIRETOR PRESIDENTE, que por ela responde nesses quesitos, para todos os fins legais e de direito. Art. 18 - À Diretoria compete o encaminhamento anual, para a Assembléia Geral, das Demonstrações financeiras do exercício, na forma da Lei; Art. 19 - As Demonstrações referidas no artigo 18 retro deverão estar auditadas, por AUDITORES INDEPENDENTES contratados pela Diretoria, sob sua direta responsabilidade. Art. 20 - Em caso de vacância de uma das Diretorias, a Sociedade seguirá sendo administrada pelo Diretor remanescente, até a Assembléia Geral indicar o Diretor substituto, cujo mandato irá até o final do prazo de mandato do Diretor substituto. Art. 21 - Compete a Diretoria por seus diretores em conjunto e/ou isoladamente: a) representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo ser representada através de procuração por instrumento público; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade; c) supervisão de todos os negócios da Sociedade; d) nomear, contratar, promover, admitir empregados e pessoal fixando-lhes atribuições; e) realizar todas as operações exigidas ou aconselhadas para o bom andamento dos negócios sociais; f) efetuar pagamentos, cobranças e recebimentos, abrindo e movimentando contas e operações bancárias em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal; Banco da Amazônia S/A; g) promover provisão de fundos necessários para atendimento das atividades sociais; h) nomear nos limites de suas atribuições e poderes, em nome da sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar; i) preparar o Orçamento Econômico e Financeiro para cada exercício; j) praticar os demais atos que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento da sociedade; k) cumprir e fazer cumprir, em todos os seus termos, os

presentes Estatutos, as deliberações da Assembléia Geral e as disposições legais a que estiver sujeito a sociedade. Art. 22 - Os membros da Diretoria distribuirão entre si as atribuições previstas no artigo anterior. Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á as vezes que os interesses sociais o exigirem. § Único - As deliberações da Diretoria constarão de Atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao DIRETOR PRESIDENTE a prerrogativa do voto e desempate. Art. 24 - A título de remuneração pelos serviços respectivos, os diretores perceberão honorários que lhes serão fixados pela Assembléia Geral, a razão de uma quantia mensal ou anual e de uma percentagem anual sobre os lucros líquidos de cada balanço. Art. 25 - Os Diretores não poderão praticar atos de liberalidade às custas da sociedade. Art. 26 - Qualquer ato de Diretor, procurador, funcionários e contratados efetivados fora dos objetivos sociais, serão nulos de pleno direito. f) CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E DISTRIBUIÇÃO - Art. 29, item "c" - gratificação aos membros da Diretoria, conforme previsto no artigo 152 da Lei nº 6404/76; Colocados os textos em discussão, e após esclarecimentos da assessoria jurídica, os acionistas aprovaram na íntegra, as reformas estatutárias propostas, e solicitaram que fosse CONSOLIDADO o novo ESTATUTO SOCIAL, o que foi feito, constando o mesmo como parte desta Ata, em anexo. A seguir, e retornando à PAUTA ORDINÁRIA, o Presidente fez um agradecimento aos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e Diretores, cujos mandatos mantiveram-se até esta Assembléia e solicitou que fosse eleita a nova Diretoria, dentro das novas condições estatutárias. Por voto aberto, os acionistas elegeram: para DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. FRANCISCO HYZZY DA COSTA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CI RG 133.143 SSP/GO, CPF/MF 002.863.621-04, residente à Av. São Gualter, nº 1022, Vila Ida, São Paulo/SP, CEP 05455-001 e para DIRETOR VICE-PRESIDENTE, o Sr. FRANCISCO COSTA NETO, brasileiro, casado, Administrador, CI RG 2168706 DGPC/GO, CPF/MF 613.303.961-20, residente à Av. São Gualter, nº 1022, Vila Ida, São Paulo/SP, CEP 05455-001, ambos presentes e que tomam posse neste ato, declarando não estarem incursos em qualquer pena, sentença ou crime que os impeçam de exercer atividade de gestão empresarial. Os eleitos informaram então à MESA, que estavam abrindo mão de quaisquer honorários ou pró-labores para o exercício de sua gestão, com mandato iniciando em 10/12/2014 até a Assembléia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016. A seguir, os acionistas deliberaram não eleger os membros do CONSELHO FISCAL, mantendo-o em funcionamento NÃO PERMANENTE.

Finalizando a PAUTA EXTRAORDINÁRIA, os acionistas deliberaram RATIFICAR a aprovação das Demonstrações Financeiras e a eleição de Diretores, da PAUTA ORDINÁRIA, porquanto tomadas fora dos prazos legais. O Presidente solicitou fosse apostado na presente ata a posição do Capital Social, assim demonstrada:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Valor em R\$
GEPEPAR Participações e Investimentos Ltda	1.272.000	177.000	1.449.000,00
Francisco Costa Neto	2.000	-	2.000,00
Francisco Hyczy da Costa	4.000	-	4.000,00
Natura Cosméticos S/A	142.000	-	142.000,00
FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia	-	2.284.020	2.284.020,00
Totais	1.420.000	2.461.020	3.881.020,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Comunitária de Ananás, ACA, com sede nesta cidade, na Rua Antonio Moreira, 292, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Rosilene da Silva Silveira, CONVOCA através do presente edital, todos os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede dos Pioneiros Mirins da cidade de Talismã, às 15:00 horas, do dia 26 de dezembro de 2014, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação dos Membros da CAO - Comissão de Acompanhamento da Obra e CRE- Comissão de Representação do Empreendimento do Projeto MCMV, contrato, 428.412-39, Modalidade: Construção de 100 Unidades Habitacional, Fonte de Recursos: Fundo de Desenvolvimento Social - FDS;

2 - Apreciação e aprovação da adoção de critérios nacionais e adicionais da lista de beneficiários do respectivo projeto;

3 - A Assembleia Geral será presidida pela EO- Entidade Organizadora, sendo a primeira convocação às catorze horas, com a presença da maioria dos beneficiários, dos membros da diretoria da ACA.

Ananás-TO, 15 dezembro, de 2014.

Rosilene da Silva Silveira
(Presidente da ACA)